



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 15 de dezembro de 2020

Edição 244

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

Decreto de 11 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 28 de outubro de 2020, FABRICIO ALENCAR LATALIZA, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100096208, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015192780

Decreto de 11 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Decreto nº 25.598, de 27 de novembro de 2020, que renomeou Cargo de Direção Superior da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERRO,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2020, MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, do Cargo de Direção Superior, de Procurador-Chefe, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015194692

Decreto de 11 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 30 de novembro de 2020, MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Presidência, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015194741

Decreto de 11 de dezembro de 2020.

**R E T I F I C A Ç Ã O:**

No Decreto de 17 de junho de 2020, publicado no diário oficial nº 117 de 18 de junho de 2020, que nomeou a contar de 2 de junho de 2020, DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE CABRAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Onde se Lê	Leia-se
DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE CABRAL	DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

Protocolo 0015195600

Decreto de 14 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 28 de outubro de 2020, JEFFERSON WESLEY ADORNO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100086486, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0015220815

Decreto de 14 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2020, ROSANGELA FERNANDES BANDEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0015222209

Decreto de 14 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2020, ADEILSO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenadoria de Operações e Fiscalização, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0015222832

Decreto de 14 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2020, ANTÔNIO MARCOS MENDES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Diretor de Divisão, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0015233314

Decreto de 14 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2020, CAP PM RE 100094678 RODRIGO SILVA NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Segurança, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0015233534

Decreto de 14 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2020, 2TEN PM RE 100077224 GLEIDSON BENFICA FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Segurança, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015233648

Decreto de 14 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de novembro de 2020, LIBIA FABIELE EDI LOBO DA SILVA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Saúde de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015233622

Decreto de 14 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2020, LUANA RODRIGUES MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Saúde de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015233866

Decreto de 14 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 1 de outubro de 2020, VIVIANE BARBOSA CAMARA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula 300039279, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível do POC, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015234474

Decreto de 14 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 1 de outubro de 2020, LUZIA BATISTA DUARTE E SILVA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300120018, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível do POC, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015234594

Decreto de 14 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2020, RAPHAEL BRAGA MACIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Jurídico, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015234750

Decreto de 14 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2020, ALEXANDRE CARNEIRO MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Jurídico, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015234868

Decreto de 14 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 11 de dezembro de 2020, ANDRIA APARECIDA DOS SANTOS DE MENDONCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador da Assessoria Técnica , da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015218919

Decreto de 14 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 11 de dezembro de 2020, GISELE DA SILVA SANTOS VIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador da Assessoria Política, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015218954

Decreto de 14 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.039, de 25 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 11 de dezembro de 2020, LIDIANE DA SILVA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador Técnico, do Comitê de Soluções Para Melhoria e Alcance de Resultados, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015219048

Decreto de 14 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 11 de dezembro de 2020, ANDRIA APARECIDA DOS SANTOS DE MENDONCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador da Assessoria Técnica , da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015233969

Decreto de 14 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 11 de dezembro de 2020, LIDIANE DA SILVA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador da Assessoria Política, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015234116

Decreto de 14 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 11 de dezembro de 2020, GISELE DA SILVA SANTOS VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador da Assessoria de Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015234331

Decreto de 14 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 14 de dezembro de 2020, RENAN FERNANDES BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico Especial IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015230459

Decreto de 14 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 7 de dezembro de 2020, PRISCILA APARECIDA VASCONCELOS MARCELINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015231145

Decreto de 14 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 7 de dezembro de 2020, ELSIE WINTE SHOCKNESS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015231326

Decreto de 14 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 7 de dezembro de 2020, ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015231440

Decreto de 14 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 7 de dezembro de 2020, ANA PAULA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015231576

Decreto de 14 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 26 de novembro de 2020, GISELLE DA SILVA ROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0015231692

Decreto de 14 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 7 de dezembro de 2020, ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0015231818

Decreto de 14 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 7 de dezembro de 2020, ELSIE WINTÉ SHOCKNESS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0015233515

Decreto de 14 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 7 de dezembro de 2020, ANA PAULA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0015233738

Decreto de 14 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 7 de dezembro de 2020, BRUNA ISABELE DA CRUZ ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0015234152

Decreto de 14 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 26 de novembro de 2020, GISELLE DA SILVA ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0015234292

## PGE

### EDITAL Nº 3/2020/PGE-CORREG

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 02/2020/PGE-CORREG DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO EM DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE/RO.

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E O CORREGEDOR GERAL DA PGE/RO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a disposto na Lei Complementar Estadual nº 620/2011 e o disposto na Lei Nacional de Estágio LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, considerando os termos do Processo Administrativo 0020.336578/2020-15, RESOLVEM:

1. Prorrogar até o dia 21 de dezembro de 2020 o prazo para inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Ingresso no Programa de Estágio em Direito da PGE/RO.

Mantidos os demais termos do EDITAL Nº 02/2020/PGE-CORREG, cujo teor pode se analisado no sítio eletrônico da instituição <https://pge.ro.gov.br/>, na aba "editais".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. E CUMPRA-SE.

JURACI JORGE DA SILVA  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA  
APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR  
CORREGEDOR-GERAL/PGE  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Protocolo 0015248771

## SUGESP

Decreto de 11 de dezembro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**CONVALIDAR** conforme processo SEI n. 0006.415884/2020-03a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados na CASA MILITAR, à cidade de BOA VISTA/RR, complementação da autorização nº 79176 (0014501886) no período de 15 de novembro de 2020 a 17 de novembro de 2020, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ALAN JOSÉ DE MELO MACHADO** - AGENTE DE SEGURANÇA

- **JORGE DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR** - AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 0015194427

Decreto de 11 de dezembro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto nº (0014494210) de 06 de novembro de 2020, publicado no DOE Nº 217 de 09/11/2020, solicitação FROTA nº 78959 (0014439513), conforme ofício (0015103963), onde autorizou a viagem do servidor **ALEXANDRE RAMOS CUELLAR**, CABO-PM, lotado(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Londrina/PR, no período de 23 de novembro de 2020 a 28 de novembro de 2020, com a finalidade de realizar aulas práticas do curso básico de mecânica de manutenção aeronáutica da Escola de Aviação Civil AEROTD (Oficina Homologada), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 0015186757

Decreto de 11 de dezembro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**CONVALIDAR** conforme solicitação (0015123548) a viagem do CABO-PM **ALEXANDRE RAMOS CUELLAR**, lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Londrina/PR, no período de 22 de novembro de 2020 a 29 de novembro de 2020, com a finalidade de realizar aulas práticas do curso básico de mecânica de manutenção aeronáutica da Escola de Aviação Civil AEROTD (Oficina Homologada), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 0015187573

Decreto de 11 de dezembro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0015097062 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(a) na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de Guarulhos/SP, no período de 13 de dezembro de 2020 a 20 de dezembro de 2020, com a finalidade de participar do ato solene onde a SEJUS/RO, irá adquirir 01 (um) ônibus cela e 09 (nove) vans doadas pelo Ministério da Justiça através do Departamento Penitenciário Nacional, com ônus de passagens para o DER 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades e diárias para o Governo do Estado de Rondônia (SEJUS).

**-DERLAN DIOGENES MARIM** AGENTE PENITENCIÁRIO

**-MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE** AGENTE PENITENCIÁRIO

**-ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR** AGENTE PENITENCIÁRIO

**-HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO** AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0015201386

Decreto de 11 de dezembro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto nº (0015082217) de 07 de dezembro de 2020, publicado no DOE Nº 239 de 08/12/2020, solicitação FROTA nº 80791 (0015063357), conforme ofício (0015163513), onde autorizou a viagem da servidora CB **FABIANA PEREIRA DA SILVA**, Agente de Segurança, lotado(a) na CASA MILITAR/ SUGESP, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 06 de dezembro de 2020 a 16 de dezembro de 2020, com a finalidade de exercer a segurança pessoal da esposa do Vice-Governador do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0015197079

Decreto de 11 de dezembro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0015178814 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(a) na Casa Militar/ SUGESP, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 06 de dezembro de 2020 a 13 de dezembro de 2020, com a finalidade de exercer a segurança pessoal do Vice-Governador do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

**-LUCIANO DAVID BELTRÃO LEITE** AGENTE DE SEGURANÇA

**-FABIANA PEREIRA DA SILVA** AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0015197761

Decreto de 11 de dezembro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0015178793 a viagem da servidora **ELIANE ALMEIDA DE AGUIAR**, Assistente Social, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 11 de dezembro de 2020 a 13 de dezembro de 2020, com a finalidade de acompanhar o idoso Antônio Ferreira de Oliveira, auxiliando na oportunidade suas atividades de vida diária, dos quais destacamos o auxílio no deslocamento devido limitação física e visual do idoso para trâmites de sua desinstitucionalização da Casa do Ancião São Vicente de Paula, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0015203448

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, nos autos do Processo Administrativo nº 0042.470487/2020-50 que foi dispensada a licitação objetivando aquisição de materiais para o Natal 2020, sendo (disjuntores, lâmpada strobo, mangueira led entre outros), para atender as necessidades da Coordenadoria de Gestão dos Núcleos Administrativos CONAD-SUGESP, a pedido desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, em favor da empresa **HILGERT E CIA LTDA** - CNPJ: 41.748.138/0001-50 referente aos itens 01, 02, 03, 04, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, no valor total de R\$ 10.954,84 (Dez mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme parecer acostado aos autos.

Porto Velho-RO 14 de dezembro de 2020.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

**RATIFICO** a despesa no valor total de R\$ 10.954,84 (Dez mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), com base no parecer aos autos, conforme disposto no 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020.

Porto Velho-RO 14 de dezembro de 2020.

**Carlos Lopes Silva**  
Superintendente - SUGESP  
Matricula: 300167104

Protocolo 0015223756

Portaria nº 606 de 11 de dezembro de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Despacho (0012567515) e Portaria (10163496), que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.202986/2019-82**;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MICHELE ROBERTA SANTIAGO**, matrícula nº **300109198**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado nesta SUGESP, referente ao exercício 2017, do período de 01/02/2018 a 20/02/2018 (20 DIAS), a qual fica transferida para fruição em dois períodos: 04/01/2021 a 13/01/2021 (10 DIAS) ; e 01/11/2021 a 10/11/2021(10 DIAS).

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 11 de Dezembro de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0015198880

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, nos autos do Processo Administrativo nº **0042.454621/2020-75**, que foi dispensada a licitação objetivando contratação de empresa especializada em emissão de Certificado Digital do tipo e-CNPJ A1 e e-CPF A1, para atender as necessidades da GCONT - Gerência de contabilidade SUGESP, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, em favor da empresa **ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI-ME (E-DIGITAL CERTIFICACAO BOA VISTA CERTIFICADORA DIGITAL)** - CNPJ: **27.274.800/0001-32**, no valor total de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, conforme Parecer 64 (0015193088), acostado aos autos.

Porto Velho-RO 14 de dezembro de 2020.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, com base no parecer aos autos, conforme disposto no 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020.

Porto Velho-RO 14 de dezembro de 2020.

**Carlos Lopes Silva**  
Superintendente - SUGESP  
Matricula: 300167104

Protocolo 0015228970

Portaria nº 609 de 14 de dezembro de 2020

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. **CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **LENILSON DE SOUSA GUEDES**, ocupante do cargo de Superintendente Estadual de Comunicação - SECOM, matrícula 30045458, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **CINTIA CRISTINA NUNES XAVIER COSTA**, ocupante do cargo de Coordenadora de Conteúdo da Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM, matrícula nº 300155764, para que sem prejuízo de suas atribuições, a luz das legislações vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** de que trata o **Contrato de nº 318/2016/PGE**, observados as premissas da **Segregação de Funções**, que visa promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução do contrato, o qual deve apresentar conhecimentos técnicos relacionados.

**Art. 2º - O Gestor do Contrato** deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações solicitadas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos na execução contratual.

**Art. 3º - Será necessário**, sempre, a observância dos conhecimentos das responsabilidades inerentes à atribuição, gozando de boas práticas de boa reputação ético-profissional, prestando contas de sua atuação e avaliando os meios para obtenção da ótima execução do objeto contratado, com base nos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º - O prazo da duração** desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

**Art. 5º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2020, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Porto Velho, 14 de dezembro de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0015229185

Portaria nº 610 de 14 de dezembro de 2020

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores: **LUANE DEBORA PASSOS GALVÃO**, ocupante do cargo de Assessora de Tecnologia e Comunicação, matrícula n.º 300156271; **FABIANE DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Assessora de Comunicação Regional I, CPF nº 922.XX.X.XXX-04, **LISLENE FRANÇA ROMANO**, ocupante do cargo de Assessora Técnica Especial, matrícula n.º 300158834, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **JOSÉ WILLEN ALMEIDA LOBATO**, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação Setorial III, matrícula n.º 300139613, para sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/ 93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação dos serviços de publicidade (a exemplo a publicidade institucional e de utilidade pública), propaganda, marketing, informação e comunicação incluindo-se ainda veiculação, divulgação, artes visuais, padronização gráfica e afins**, de todos no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

**Art. 2º** - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

**Art. 3º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2020, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Porto Velho, 14 de dezembro de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0015229620

## EPR

Portaria nº 170 de 11 de dezembro de 2020

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Requerimento EPR-DETICGINFRA (0015122705);

Considerando a Certidão (0015123084);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 4 (quatro) dias de folga compensatória, sem prejuízo da remuneração, ao servidor **GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300148612, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Superintendência, nos termos da Lei Federal nº 9.504/97, Art. 98 e Resolução-TSE nº 23.611/2019, Art. 22, nas seguintes datas: **05/01/2021, 06/01/2021, 07/01/2021, 08/01/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2020.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**  
Superintendente

Protocolo 0015203451

## SEPOG

Portaria nº 489 de 09 de dezembro de 2020

**O DIRETOR EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando, Adendo (10328748), Informação Despacho SEPOG-ASTEC (0010623490), que consta nos autos do processo n.0035.080767/2020-69

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor Helen Cristian Daniel Pereira, Assessora, matrícula 300069337, pertencente do quadro de servidores Cívicos do Estado de Rondônia, lotada na Coordenação Administrativa Financeira - CAF/SEPOG/RO, ocupante do Cargo de Agente em Atividade

Administrativa, através da qual pleiteia a conversão em pecúnia de férias não gozadas de 30 dias do exercício 2011.

Porto Velho - RO, 09/12/2020.

**LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0015134874

Portaria nº 491 de 14 de dezembro de 2020

**Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.**

O Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, e conforme consta no processo nº. 0035.501862/2020-18.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **Herbert Augusto Dantas da Silva**, CPF nº. 594.897.582-72, um suprimento de Fundo a título de adiantamento na importância de R\$. 1.100,00 (hum mil e cem reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

**RECURSO**

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-39	200,00
04.122.1015	2087	3390-30	900,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.100,00</b>

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - Em virtude do encerramento do exercício financeiro, fica estabelecido como limite/prazo para aplicação do suprimento de fundos o dia 17/12/2020.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o dia 18/12/2020.

**LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA**

Diretor Executivo - SEPOG

Protocolo 0015221979

Portaria nº 429 de 11 de novembro de 2020

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e **Portaria nº 419**, de **06/11/2020**, publicada no **DIOF nº 219**, de **11/11/2020**;

**RESOLVE;**

**Art 1º** - Designar a contar de **03/11/2020** os servidores: **HERBERT AUGUSTO DANTAS**, Chefe de Núcleo de Planejamento Orçamentário, Matrícula nº 300126696, **ADHEMAR ALBERTO SGROTT REIS**, Assessor Especial SEPOG I, Matrícula nº.300168463 e **SILVIA CILDA DE ASSIS**, Chefe de Núcleo, Matrícula nº 300.113.011, para comporem a Comissão de Implementação a Ordem Cronológica de Pagamento, conforme Decreto Nº 16.901, de 09 de Julho de 2012, e Instrução Normativa Nº 55/2017/TCE-RO, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – **SEPOG**.

**Art. 2º** - Fica revogada a contar de **03/11/2020**, a Portaria **40/2020/SEPOG-CAF**, publicada no DIOF nº 13, de 20/01/2020.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA**

Diretor Executivo - SEPOG

Protocolo 0014585727

Portaria nº 430 de 11 de novembro de 2020

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e **Portaria nº 419**, de **06/11/2020**, publicada no **DIOF nº 219**, de **11/11/2020**;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a contar de **03/11/2020** os servidores abaixo relacionados para certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos de serviços, conforme prevê o Art. 73, Inciso I, Alínea "b" da lei nº 8.666/93 referente a contratação de Serviços de: **Pagamento de Taxas Bancárias- Contrato nº: 440/PGE-2018 (Processo nº: 0035.010947/2019-40)**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, conforme abaixo:

a) Gestor do Contrato:

**Silvia Cacilda de Assis** -Chefe de Núcleo - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

**Vicente de Paula Braga Góes** - Assessor Sepog- Matrícula nº 300062173

**Herbert Augusto Dantas da Silva** - Chefe de Núcleo de Planejamento Orçamentário, Matrícula nº 300126696

**Art.1º** - Fica revogada a Portaria **26/2020/SEPOG-CAF**, publicada no DIOF nº 11, de 16/01/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA**

Diretor Executivo - SEPOG

Protocolo 0014589759

Portaria nº 440 de 13 de novembro de 2020

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e **Portaria nº 419**, de **06/11/2020**, publicada no **DIOF nº 219, de 11/11/2020**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a contar de **03/11/2020** os servidores abaixo relacionados para certificação das notas fiscais, faturas e emissão de termos de recebimentos de serviços, conforme prevê o Art. 73, Inciso I, Alínea "b" da lei nº 8.666/93 referente a contratação de **Serviços Postais : CORREIOS- Contrato nº: 9912451487 (Processo nº 0035.403315/2018-45)**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e Secretarias Regionais conforme abaixo:

**a) Gestor do Contrato****Silvia Cacilda de Assis** - Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011**b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços****Vicente de Paula Braga Góes** - Assessor SEPOG II - Matrícula nº 300062173**Maria Júlia Alcântara De Souza** - Assistente Técnico - Matrícula nº 300042841**Herbert Augusto Dantas da Silva** - Assessor SEPOG II - Matrícula nº 300126696**Art. 2º** - O gestor, nomeado como prevê o art. 1º só certificará as notas fiscais e o termo de recebimento após a elaboração do relatório de fiscalização.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** - Fica revogada a contar de **03/11/2020**, a portaria nº **20/SEPOG-CAF**, publicada no DIOF nº 11, de 16/01/2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA**

Diretor Executivo - SEPOG

Protocolo 0014633095

**SEGEP**

Portaria nº 10735 de 14 de dezembro de 2020

Porto Velho/RO, 14 de dezembro de 2020.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº. 68, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 1081/2020/SEGEP-1CSPAD, de 14 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 039/PAD/SEFIN/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 16 de dezembro de 2020.

**Philippe Rodrigues Menezes**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0015224575

Portaria nº 10743 de 14 de dezembro de 2020

Porto Velho/RO, 14 de dezembro de 2020.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 1082/2020/SEGEP-1CSPAD, de 14 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/PAD/IPEM/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2020.

**Philippe Rodrigues Menezes**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0015232168

**DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando o Laudo Médico Pericial n. 72.554/2020 (0015101727), constante no Processo n. 0029.162360/2020-38,

**RESOLVE:**

Conceder, a contar de 8 de dezembro de 2020, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **EDNALDA MOTA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300019621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico, laudo social atualizados e demais procedimentos descritos no Laudo Médico Pericial.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015201266

## DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 5105/2020/SEGEP-ASTEC (0015117191), constante no Processo n. 0033.222519/2020-11,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 5 de junho de 2020, a servidora **MARTA REGINA DA SILVA TALHARI**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116840, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015200559

## DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em cumprimento a Decisão Judicial, relativa ao Mandado de Segurança n. 7045202-88.2020.8.22.0001, constante no Processo n. 0029.268474/2020-91,

**RESOLVE:**

Prorrogar, a contar de 3 de setembro de 2020, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **EDILAINÉ MARINHO DE ARAUJO RAVANI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300117552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015175125

## DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 5096/2020/SEGEP-ASTEC (0015101392), constante no Processo n. 0005.358508/2019-72,

**RESOLVE:**

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 19 de agosto de 1993, a servidora **MARIA DAS NEVES PEREIRA**, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, matrícula n. 69.744-3, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015200839

## DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando o Laudo Médico Pericial n. 71.393/2020 (0014925978), constante no Processo n. 0029.444994/2019-72,

**RESOLVE:**

Prorrogar, a contar de 30 de setembro de 2020, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ELOA LUDTKE DOS SANTOS JOCK**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300113033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Espigão D'Oeste-RO, **devendo a servidora comparecer para a revisão, quando convocada pelo órgão competente.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015201536

Portaria nº 10605 de 09 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 120, inciso I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, publica:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

**CALENDÁRIO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO PAGAMENTO ESTADUAL 2021**

2021	Recebimento Processos/ Documentos		Digitação		Conferência		Bloqueios	Entrega Análises	Orçamento SEPOG	Financeiro SEFIN	Data Pagamento
	DESP		DESP		RHs das Secretarias		DESP	CAF	GPG	GEOP	SEFIN
Janeiro	11/ 12/2020	21/ 12/2020	23/ 12/ 2020	07/ 01/2021	08/ 01/ 2021	14/ 01/2021	27/ 01/2021	15/ 01/2021	18/ 01/2021	26/ 01/2021	29/ 01/2021
Fevereiro	15/ 01/2021	22/ 01/2021	22/ 01/ 2021	05/ 02/2021	08/ 02/ 2021	11/ 02/2021	24/ 02/2021	12/ 02/2021	18/ 02/2021	24/ 02/2021	26/ 02/2021
Março	10/ 02/2021	22/ 02/2021	23/ 02/ 2021	04/ 03/2021	05/ 03/ 2021	11/ 03/2021	24/ 03/2021	12/ 03/2021	16/ 03/2021	24/ 03/2021	26/ 03/2021
Abril	12/ 03/2021	17/ 03/2021	18/ 03/ 2021	02/ 04/2021	05/ 04/ 2021	09/ 04/2021	28/ 04/2021	12/ 04/2021	14/ 04/2021	28/ 04/2021	30/ 04/2021
Maio	05/ 04/2021	15/ 04/2021	16/ 04/ 2021	04/ 05/2021	05/ 05/ 2021	11/ 05/2021	26/ 05/2021	12/ 05/2021	14/ 05/2021	26/ 05/2021	28/ 05/2021
Junho	05/ 05/2021	18/ 05/2021	19/ 05/ 2021	04/ 06/2021	07/ 06/ 2021	11/ 06/2021	25/ 06/2021	14/ 06/2021	16/ 06/2021	25/ 06/2021	29/ 06/2021
1ª Parc 13º	-	-	14/ 06/ 2021	15/ 06/2021	15/ 06/ 2021	18/ 06/2021	07/ 07/2021	21/ 06/2021	22/ 06/2021	07/ 07/2021	09/ 07/2021
Julho	04/ 06/2021	18/ 06/2021	23/ 06/ 2021	08/ 07/2021	09/ 07/ 2021	15/ 07/2021	28/ 07/2021	16/ 07/2021	20/ 07/2021	28/ 07/2021	30/ 07/2021
Agosto	09/ 07/2021	21/ 07/2021	22/ 07/ 2021	12/ 08/2021	10/ 08/ 2021	16/ 08/2021	25/ 08/2021	17/ 08/2021	19/ 08/2021	25/ 08/2021	27/ 08/2021
Setembro	16/ 08/2021	25/ 08/2021	24/ 08/ 2021	09/ 09/2021	10/ 09/ 2021	16/ 09/2021	24/ 09/2021	17/ 09/2021	21/ 09/2021	27/ 09/2021	29/ 09/2021
Outubro	16/ 09/2021	23/ 09/2021	24/ 09/ 2021	08/ 10/2021	11/ 10/ 2021	18/ 10/2021	25/ 10/2021	19/ 10/2021	20/ 10/2021	26/ 10/2021	28/ 10/2021
Novembro	18/ 10/2021	26/ 10/2021	25/ 10/ 2021	05/ 11/2021	09/ 11/ 2021	11/ 11/2021	26/ 11/2021	16/ 11/2021	18/ 11/2021	26/ 11/2021	30/ 11/2021
Dezembro	15/ 11/2021	22/ 11/2021	23/ 11/ 2021	06/ 12/2021	07/ 12/ 2021	10/ 12/2021	21/ 12/2021	13/ 12/2021	15/ 12/2021	21/ 12/2021	23/ 12/2021
Parc final 13º	-	-	15/ 11/ 2021	17/ 11/2021	18/ 11/ 2021	22/ 11/2021	06/ 12/2021	22/ 11/2021	23/ 11/2021	08/ 12/2021	10/ 12/2021

Fonte: DESP/CAF/GAB/SEGEP Obs: Este calendário poderá sofrer alterações

Elaborado por:De Acordo:

Vanessa Rosa DahnSilvio Luiz Rodrigues da Silva

Gerente Sistema Pagamento/DESPSuperintendente da SEGEP

Visto:

Clênio Marcelo M. GusmãoLuiz Fernando Pereira da Silva

Diretor Executivo/DESP Secretário da SEFIN

Tatiane Suelen do Carmo Gil Beatriz Basílio Mendes

Coordenadora Adm. e Financeiro//CAF/SEGEPSecretária da SEPOG

Porto Velho-RO, 10 de Dezembro de 2020.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente da SEGEP

Protocolo 0015142129

Portaria nº 10731 de 14 de dezembro de 2020

**SEGEP-NCSR****A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE,Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0014247320), Despacho FHEMERON-VPRES 0014738887, que consta nos autos do Processo n. 0052.422500/2020-45,

**RESOLVE:****Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ZELINA NETA**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300068596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de **1.1.2021 a 31.1.2021, 1.10.2021 a 31.10.2021, 1.8.2022 a 31.8.2022**, referente ao 2º quinquênio de 3.4.2012 a 2.4.2017.**Francilene Galdino Souza**

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0015223470

Portaria nº 10742 de 14 de dezembro de 2020

**SEGEP-NCSR****A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE,Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Of. 718 (9559939), Desp. SEGEP-NAPF 0015181151, que consta nos autos do Processo n. 0017.562831/2019-18.

**RESOLVE:****LOCALIZAR** no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia/IPEM/Porto Velho, o servidor **JESUS RIBEIRO DE CASTRO**, SIAPE: 3041451, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.**Francilene Galdino Souza**

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0015230056

Portaria nº 10741 de 14 de dezembro de 2020

**SEGEP-NCSR****A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE,Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Desp. SESAU-CAFI 8889212, Desp. SESAU-CRH 8930991, Desp. SEGEP-NAPF 0015177067, que consta nos autos do Processo n. 0036.502063/2019-15.

**RESOLVE:****LOCALIZAR** na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

SIAPÉ	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR DE
2403299	ÂNGELA MARIA DE MEDEIROS	SANITARISTA	SESAU-CAFI	01/ 07/2017
3066051	RAIMUNDO LUCENA CORREIA	MOTORISTA	SESAU-CAFI	01/ 09/2018
3150713	VALDEMIR SOARES TENÓRIO	AOSD	SESAU-CAFI	01/ 10/2019

**Francilene Galdino Souza**

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0015229793

Portaria nº 10739 de 14 de dezembro de 2020

**SEGEP-NCSR****A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE,Edição 195, de 5.10.2020,Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

Considerando, Requerimento (0015001689), Despacho SEDUC-GLOT 0015094579, que consta nos autos do Processo n. 0029.485895/2020-84,

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 1.2.2021, a servidora **IVAIR GOMES**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n.300012771, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

**Francilene Galdino Souza**  
Assessora Especial do Gabinete  
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0015228327

Portaria nº 10738 de 14 de dezembro de 2020

**SEGEp-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (10205552), Autorização FEASE-ASGP 0013894127, que consta nos autos do Processo n. 0065.067886/2020-79,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **AGNALDO DE SOUZA MENDES**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093115, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Ariquemes, no período de **1.2.2021 a 30.4.2021**, referente ao 2º quinquênio de 10.11.2014 a 9.4.2020.

**Francilene Galdino Souza**  
Assessora Especial do Gabinete  
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0015226655

Portaria nº 10737 de 14 de dezembro de 2020

**SEGEp-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento PC-DPVHA 0013138961, Despacho PC-DGA 0013187776, que consta nos autos do Processo n. 0019.253149/2020-42,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIMAR APARECIDA JACOBSEN**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300098500, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Vilhena, no período de **1.2.2021 a 28.2.2021, 1.9.2021 a 30.9.2021, 1.2.2022 a 28.2.2022**, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2010 a 27.7.2015.

**Francilene Galdino Souza**  
Assessora Especial do Gabinete  
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0015225760

Portaria nº 10736 de 14 de dezembro de 2020

**SEGEp-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0014224035), Autorização HB-GRH 0014494125, que consta nos autos do Processo n. 0049.420540/2020-10,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RENATA RODRIGUES DA LUZ**, Enfermeiro, Matrícula n. 300131543, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.1.2021 a 31.1.2021, 1.1.2022 a 31.1.2022, 1.7.2022 a 31.7.2022**, referente ao 1º quinquênio de 27.3.2015 a 26.3.2020.

**Francilene Galdino Souza**  
Assessora Especial do Gabinete  
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0015224728

Portaria nº 10708 de 11 de dezembro de 2020

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicada no DOE Edição n. 195, de 5.10.2020, e conforme consta o Processo n. 0029.447567/2020-80,

**RESOLVE:**

**Conceder a Licença por motivo de afastamento do Cônjuge**, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 3.2.2021, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **THALYTA ERMITA DE FIGUEIREDO SILVEIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300080559, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**FRANCILENE GALDINO SOUZA**  
Assessora Especial do Gabinete  
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

**SUPEL****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PRAZO REDUZIDO:** O art. 4º-G da Lei 13.979/2020, incluído pela MP 926/2020 prevê que nas licitações na **modalidade pregão, eletrônico ou presencial**, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência, os **prazos** dos procedimentos licitatórios serão **reduzidos pela metade**. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 607/2020/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, com o Método de disputa Aberto. Processo Administrativo: Nº. 0036.265895/2020-71. Objeto: Aquisição de CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, visa atender a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. da proposta: 00733.062000/1190-16 Programa Nacional de Imunizações/Ministério da Saúde, sendo que os equipamentos solicitados oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nas salas de vacinação municipal, garantindo qualidade e segurança aos imunobiológicos que são ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. Valor Estimado: R\$ 739.478,65. **Data de Abertura: 21 de dezembro de 2020, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, e-mail: [cplms2011@hotmail.com](mailto:cplms2011@hotmail.com), ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho, 14 de dezembro de 2020.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**

Pregoeira Equipe BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0015219590

**AVISO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2020**

Destinado a AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA OS ITENS 01, 02 E 03 E EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP PARA O ITEM 04.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 546/2020/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0052.161033/2020-71. OBJETO:** Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de preparo e entrega de Kits Lanches para Doadores Voluntários de Sangue e Pacientes em Tratamento Hemoterápico Ambulatorial no Hemocentro, de forma contínua, visando atender Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis na íntegra para consulta nos sites [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel) e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 30 de dezembro de 2020, às 09:00h (horário de Brasília - DF)**, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 14 de dezembro de 2020. Publique-se.

**GRAZIELA G. KETES**

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0015225859

**AVISO****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO I**

Pregão eletrônico nº. 394/2020/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo Nº 0021.321518/2019-54. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação, nos equipamentos de condicionadores de ar tipo Split e de parede (Hi-wall e Piso-teto), incluindo o fornecimento de insumos e peças de reposição, conforme o Termo de Referência, visando atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelo período de 12 meses. A Pregoeira designada pela Portaria nº 131/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 05.11.2020, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em face aos pedidos de esclarecimento/impugnação não respondidos em tempo hábil pelo Órgão solicitante do objeto. Depois de concluída a análise, caso haja alterações no Edital e seus anexos, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/93. Publique-se. Porto Velho, 10 de dezembro de 2020.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira da Equipe SUPEL-KAPPA

Protocolo 0015229722

**AVISO****AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 005****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 007/2020/CEL/SUPEL/RO****PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 0042.244886/2020-67**

**OBJETO:** Contratação de agência especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo e informativo e de orientação social, nos termos § 1º do artigo 37 da Constituição da República Federal, Lei Federal nº 12.232, de 29/04/2010, e de forma complementar as Leis nº 4.680, de 18/06/1965 e nº 8.666, de 21/06/1993, para atender o Governo do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL,

através do Presidente da Comissão nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 01/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 06 de janeiro de 2020, vem através deste ato, **INFORMAR** aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o edital sofreu alterações nos itens 5.3.3, 5.5.2., 5.6., do EDITAL. Assim sendo foi elaborado Adendo Modificador, disponível para consulta na íntegra no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Presidente de Comissão e equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9269, ou pelo e-mail [celsupelro@gmail.com](mailto:celsupelro@gmail.com).

Porto Velho, 14 de dezembro de 2020.

**EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**  
Presidente- CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0015234967

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N.º **688/2020/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0062.306194/2020-81**. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os materiais, reagentes e acessórios necessários à realização de TESTES HEMATOLOGIA, com vistas no atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações discriminadas neste Termo de Referência. critério de julgamento MAIOR DESCONTO, adjudicação POR LOTE, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO de todos os interessados, MÉTODO DE DISPUTA: ABERTO, sobre a forma de execução INDIRETA e regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO. Valor Estimado: **R\$ 814.273,20**. Data de Abertura: **30/12/2020** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 14 de dezembro de 2020.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira Substituta -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300138122

Protocolo 0015211201

#### AVISO DE REABERTURA

Pregão Eletrônico n.º 222/2020/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico: 0033.557373/2019-99/SEJUS. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Cartuchos e Toners para impressora, objetivando sanar as necessidades da SEJUS. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através na Portaria N.º 131/2020/SUPEL/CI de 05.11.2020, torna público aos interessados e em especial às empresas participantes, que a sessão de **CONTINUAÇÃO** será realizada no dia **16/12/2020 às 11 horas (horário de Brasília)**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9272 e/ou pelo e-mail: [supel.kappa@gmail.com](mailto:supel.kappa@gmail.com).

Porto Velho, 15 de dezembro de 2020.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Protocolo 0015243985

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 361/2020****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 612/2020****PROCESSO N.º 0036.228176/2020-79**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N.º 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual para aquisição de **(Material Médico-Hospitalar/Penso), grupo de apresentação "INSUMOS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - Protetor Facial, Avental Não Estéril Hospitalar 30g, Avental Não Estéril Hospitalar 50g, Avental Cirúrgico Polipropileno Estéril 50g e outros - RESERVA TÉCNICA II"**, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

##### 1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **(Material Médico-Hospitalar/Penso), grupo de apresentação "INSUMOS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - Protetor Facial, Avental Não Estéril Hospitalar 30g, Avental Não Estéril Hospitalar 50g, Avental Cirúrgico Polipropileno Estéril 50g e outros - RESERVA TÉCNICA II"**, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU.

##### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual n.º 18.340/13.

##### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

#### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

#### 6. DO PRAZO E LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de **não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.**

6.4. **DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA:** Os materiais/insumos deverão ser entregues na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II**, sito à Rua: Aparício de Moraes nº 4378 – bairro: Setor Industrial, CEP: 76824-128, na cidade de Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

#### 9. DAS SANÇÕES

9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Estadual nº 12.205/06 e do Decreto Estadual nº 12.234/06, a contratada que:

I - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV - Comportar-se de modo inidôneo;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Não manter a proposta;

VII - Apresentar documento ou declaração falsa.

9.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 1 % (um por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4 - Consoante ao art. 7º da Lei 10.520/2016, a licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no **CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, nos termos da Lei nº. 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº. 16089, DE 28 DE JULHO DE 2011).**

9.5 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**9.9** - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

**9.10** - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**9.11** - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**9.12** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.13** - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**9.14** - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

I - Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.15** - A contratada, total e/ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.

II - Multa, cobrada pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de acordo com os casos descritos abaixo:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

b) Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

III - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/2000, de acordo com a modalidade de licitação.

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V - As penalidades previstas no subitem 9.15, incisos I, II, III, IV têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Secretaria de Estado da Saúde e Estado de Rondônia.

VI - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

VII - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

VIII - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste subitem poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

IX - A sanção estabelecida no inciso IV deste subitem é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93)

X - Aplica-se os efeitos da penalidade do subitem 9.15, IV à todos os entes Federativo e os efeitos do subitem 9.4 ao Ente Federativo que aplicou a sanção conforme posicionamento do STJ e PGE/RO.

**9.16** - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**9.16.1** - Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

**9.16.2** - Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

**9.16.3** - O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

**9.16.3.1** - A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

**9.16.3.2** - A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

**9.16.3.3** - A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

**9.16.3.4** - A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

**9.16.3.5** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

**9.16.3.6** - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

**9.16.3.7** - O cancelamento do(s) registro(s) nas hipóteses dos subitens, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, 9.16.3.6, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.16.3.8** - O cancelamento do(s) registro nas hipóteses dos subitens acima, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.16.3.9** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I) Por razões de interesse público;

II) a pedido do fornecedor, desde que devidamente fundamentado e justificando e estando em consonância com a legislação vigente.

**9.17** - Incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

**9.18** - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.19** - Após 30 (trinta) dias corridos da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

**9.20** - Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as

principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GR AU	MULTA (*)
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	02	0,4% por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

**\*Incidente sobre a parcela inadimplida do contrato.**

#### 10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.2.** É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### 11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

**11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

- 12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

### 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

**14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**SESAU** – Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0036.228176/2020-79 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 612/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 361/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 15/12/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 10/12/2020

(MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO) - SESAU

### ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) REUTILIZÁVEL, COM ELÁSTICO, ANTIEMBAÇANTE, TAMANHO 33CMX24CM, BANDA DE ESPUMA HIPOALERGÊNICA, PODENDO ABSORVER SUOR E FORNECER ESPAÇO PARA ÓCULOS OU ÓCULOS DE PROTEÇÃO. APROPRIADO PARA USO CONTRA CONTAMINAÇÃO POTENCIAL DE PATÓGENOS SANQUÍNEOS, FLUÍDOS CORPORAIS, OU RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS.	20.000,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 19,70	R\$ 4,00	-79,70	INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI

0002	AVENTAL NÃO ESTÉRIL USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, ERGONÔMETRO, RESISTENTE, BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS NA CINTURA. GOLA RENTE, COM MANGAS LONGAS, PUNHO EM MALHA OU ELÁSTICO, 100% DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA A PARTIR DE 50G/ M2, COM CAMADA LAMINADA (FILME) DE POLIETILENO RESPIRÁVEL. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU CERTIFICAÇÃO C.A DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO G OU (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20CM)	200.000,00	UND	TA	R\$ 4,74	R\$ 4,74	0,00	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA
0003	AVENTAL NÃO ESTÉRIL USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, ERGONÔMETRO, RESISTENTE, BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS NA CINTURA. GOLA RENTE, COM MANGAS LONGAS, PUNHO EM MALHA OU ELÁSTICO, 100% DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA A PARTIR DE 50G/ M2, COM CAMADA LAMINADA (FILME) DE POLIETILENO RESPIRÁVEL. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU CERTIFICAÇÃO C.A DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO M OU (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10 CM).	300.000,00	UND	TA	R\$ 4,74	R\$ 4,74	0,00	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA
0004	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL FECHADO LONGO DE PLÁSTICO BRANCO MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, FECHAMENTO COSTAS, DIMENÇÕES APROXIMADAS DE 1,40 X 70CM. COM CERTIFICAÇÃO C.A DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	400.000,00	UND	TA	R\$ 4,36	R\$ 4,36	0,00	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA

**ÓRGÃO GERENCIADOR:****MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMARCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
33.656.835/0001-53	INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI	Rua: do Morro Verde, 125 - Parque Novo Horizonte	ITAQUAQUECE TU BA - SP	DANIEL SOARES PEREIRA BELÉM	257.700.388-96	(11) 4644- 4040/ 98231-2105

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

35.927.779/ 0001-70	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA	Tv Quatro, 48 - Distrito Industrial Adelino Pagani	CIANORTE - PR	THAIS AYLON NASCIMENTO	058.636. 349-10	(44) 3351-1800 / 99914-8565
------------------------	--	---	---------------	---------------------------	--------------------	--------------------------------

Protocolo 0015201210

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 733/2020/SUPEL/ZETA/RO, do tipo "menor preço POR ITEM"

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0015.379117/2020-14**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (toner para impressora). **VALOR ESTIMADO: R\$ 352.164,00. DATA DE ABERTURA: 06 de janeiro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)-CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373.EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: [equipezeta@supel.ro.gov.br](mailto:equipezeta@supel.ro.gov.br).

Porto Velho - RO, 15 de dezembro de 2020.

**JADER CHPLIN B. DE OLIVEIRA**

Pregoeiro-Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0015248584

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 205/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0021.375919/2019-24

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 271/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - PM

**AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE DETENTORA**

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados que foi substituída a detentora dos **itens 24(LIMPA CARPETE ± líquido, de fácil aplicação, para limpeza de carpetes...)** e **39 (RODO para piso, base em madeira com dimensão aproximada de 40 cm...)**, pertencente à ata de registro de preços em epígrafe. Os itens foram cancelados para a empresa BONIN & BONIN LTDA, e consequentemente o item 24 fora registrado para a empresa: NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, ao valor de R\$ 27,20 (vinte sete reais e vinte centavos) sob a marca AUDAX, e o item 39 fora registrado para empresa: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI, ao valor de R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos) sob a marca CARVALHO. A substituição das detentoras foi efetivada de acordo com Parecer 264 (0013256322) retorno de fase, novo termo de adjudicação (0013774109) e homologação (0014404692), bem como, com fundamento no artigo 14, § 8º do Decreto 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 14 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Coordenadora do Sistema do Registro de Preços/SUPEL

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretor Executivo/SUPEL

Protocolo 0014600794

**AVISO****AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria n.º 249/2019/SUPEL - CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2020/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0009.155414/2020-47**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** "...decidiu **HABILITAR** as empresas **PROJECTA Projetos e Consultoria Ltda, HTC BRASIL Obras, Projetos e Empreendimentos Eireli-ME e PROJONTES Consultoria e Projetos em Engenharia de Estruturas Ltda-EPP**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório..."

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei n.º 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2020.

**Eralda Etra Maria Lessa**

Presidente CPLO

Protocolo 0015251751

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N.º 716/2020/SUPEL/RO. Tipo: **Menor Preço por Item**Processo Administrativo: **0049.423286/2019-60**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo Hospitalar, sob sistema de comodato, visando atender a demanda de procedimentos de Hemodinâmica; Cardiologia e Núcleo de Diagnóstico do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 Meses.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

Valor Estimado: **R\$ 31.822,20**. Data de Abertura: **30/12/2020 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2020.

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0015252672

#### AVISO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 652/2020/CEL/SUPEL/RO**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0024.151680/2020-11**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Soluções de Vídeo Conferência. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 02/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE de 06.01.2020, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o dia **07/01/2021 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 15 dezembro de 2020.

**EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**

Pregoeiro – CEL/SUPEL

Protocolo 0015255173

#### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 396/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Global – TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **0036.477807/2019-48**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de materiais e equipamentos, nas dependências do prédio onde funcionam a Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica (CGAF), Central de Abastecimento Farmacêutico para Medicamentos (CAF I), Anexo da Central de Abastecimento Farmacêutico para Medicamentos (ANEXO DO CAF I), Central de Abastecimento Farmacêutico para Artigos Médico Hospitalar (CAF II), Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP), Coordenadoria de Nutrição Enteral(CENE) e Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ (GALPÃO), visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 506.751,84. DATA DE ABERTURA:** 30 de dezembro de 2020 às 09h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2020.

Maiza Braga Barbeto

Pregoeira Substituta

Gama/SUPEL

Protocolo 0015250647

## SEFIN

#### AVISO

Considerando o sub item 3.6 do RELATÓRIO Nº 414/ACI/SEFIN/2020;

Torno público oAVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente ao Contrato n. 205/PGE-2017, vinculado ao processo n. 01-1401.00642-0000/2016 que migrou para o Processo Eletrônico SEI n. 0030.127120/2020-58.

O objeto do referido contrato é a Prestação de Serviços de Arrecadação Tributos Estaduais através deDocumento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE que entre si celebram o Estado de Rondônia , por meio da Secretaria de Finanças - SEFIN e a CooperativaCentral de Crédito Noroeste Brasileiro LTDA - CENTRALCREDI, CNPJ N. 04.632.856/0001-30.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2020.

**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Finanças de Rondônia

Protocolo 0015195921

Portaria nº 791 de 12 de novembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-SUPER (0014470436), datado em 05 de novembro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.441877/2020-51.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora **APARECIDA FERREIRA QUEIROZ MATOS**, matrícula nº 300016015, ocupante do

cargo de Agente Atividade Administrativa, lotada na Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para o período de 03/11/2020 à 02/12/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	18/ 01/2021 a 06/02/2021	20
	15/ 03/2021 a 24/03/2021	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/11/2020.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0014618432

## SESDEC

Portaria nº 708 de 14 de dezembro de 2020

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I c/c Art. 42.

Considerando o Requerimento PC-DEAAIPVH (6712857);

Considerando o Parecer nº 1290/2019/SEGEP-ASTEC (8513794) e Despacho da COMISSÃO PERMANENTE DE RACIONALIZAÇÃO DE GASTOS, através do SEPOG-ASTEC (0010662355);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Converter o 1º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, ao ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA, Agente da Polícia Civil, Matrícula n. 300060040, lotado na Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais do Estado de Rondônia, vinculado à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com os artigos 15 e 16, II, c/c §1º, I e II da Lei Complementar nº 101.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0015239651

Portaria nº 707 de 14 de dezembro de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GRH (0015239043) e Portaria 598 (0014249420)/0037.460000/2019-66.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Remarcar**, a pedido, o gozo de férias regulamentares da servidora SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE, Gerente I, matrícula nº 300098648, lotada na Gerência de Recursos Humanos - GRH/SESDEC, anteriormente marcadas para 11 a 20.01.2021 (10 dias), referente ao exercício de 2019, o qual fica marcado para **05 a 14.01.2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0015239085

Portaria nº 706 de 14 de dezembro de 2020

Porto Velho, 14 de dezembro de 2020.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 36 e seus incisos da Lei Complementar nº 733, de 10/10/2013.

**RESOLVE:**

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e recebimento, referente a Nota de Empenho e Projeto Básico firmados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.

II - De acordo com o Ofício 9805 (0015192882) e Ofício 7767 (0015220621), designar os servidores abaixo para exercer as funções de fiscalização e recebimento:

- Daniel Nogueira Lustosa, Matrícula nº 300084318;
- Ramon Nascimento de Miranda, Matrícula nº 300148542;
- Carlos Douglas da Silva Ferreira, Matrícula nº 200002802;

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

- acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme nota de empenho e Projeto Básico;
- comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;
- atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Projeto Básico;
- demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;
- Realizar o recebimento definitivo após a conformidade do objeto e de acordo com o cronograma previsto no item 8 do Projeto Básico;

f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**  
Secretário de Segurança Pública, Defesa e Cidadania

Protocolo 0015226455

## PM

### ERRATA

Do: Seção Administrativa da 3ª CIA PM/7º BPM

Para: Chefe da Divisão P4 /7º BPM (Diária)

Assunto: **Erro em data**

Senhor Chefe,

Informo que consta em escala um erro referente a data:

Onde se Lê; [Solicito que seja feito o pedido de meia diária para o dia **17/09/2020 (quinta-feira)** ...]

Leia se; [Solicito que seja feito o pedido de meia diária para o dia **28/12/2020 (Segunda Feira)**...]

EDUARDO LEITE FRANCO - CB PM

Auxiliar Administrativo 3ª CIA PM/7º BPM

**“Polícia Militar de Rondônia: Servindo e Protegendo”**

Avenida Capitão Silvío, 3354 - Setor Grandes Áreas, Ariquemes - RO, 76876-684

e-mail: 3cia7bpm@gmail.com

Telefone: (69) 3535-2617 / 3995 - [Facebook](#)

Protocolo 0015242261

### HOMOLOGAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017, torna público aos interessados, que homologo a Tomada de Preços acima citado, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para execução de reforma do telhado, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, no Edifício denominado Complexo Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia**, referente ao Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informação nº 0021.000882/2020-17, com base nos Arts. 8º e 27º do Decreto Estadual Nº 12.205/2006 e ainda dos Arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo relacionada:

CNPJ	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
35.421.080/0001-33	E & J SERVICOS LTDA - ME	R\$ 146.914,81	R\$ 110.193,03

Destarte, resultou num total a ser contratado de **R\$ 110.193,03** (cento e dez mil cento e noventa e três reais e três centavos), de um total estimado de **R\$ 146.914,81** (cento e quarenta e seis mil novecentos e quatorze reais e oitenta e hum centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL PM**  
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0015248072

## PC

Portaria nº 1531 de 14 de dezembro de 2020

Altera a Portaria nº 21/2020/PC-GAFDF de 08 de janeiro de 2020 e dá outras providências

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei; Considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de materiais, obras e serviços, bem como de fiscais, quando necessário.

Considerando a necessidade de alteração dos membros e nomeação de fiscais para as contratações supramencionadas;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **Alterar** a Portaria nº 21/2020/PC-GAFDF de 08 de janeiro de 2020 que designou a Comissão de Recebimento para os Contratos de recebimento de bens, obras e serviços celebrados pela Polícia Civil, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- **Lidia Costa Rocha** - Escrivã de Polícia - Mat. 300017902

- **Jaime Célio Vilarim de Sá** - Agente de Polícia - Mat. 300029729

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

- **Allan Dayvisson dos Santos Oliveira** - Agente de Polícia - Mat. 300098538

- **José Dário Gusman Dantas** - Agente de Polícia - Mat. 300003081

- **Almir José de Souza** - Agente de Polícia - Mat. 300021209

- **Adeilton Brito de Lima** - Escrivão de Polícia - Mat. 300021613

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, individualmente, como fiscais nos contratos supramencionados, excetuados os contratos com fiscais próprios designados:

- **Roselei Virginia Ferreira** - Agente de Polícia - Mat. 300014273

- **Ronilton Alves de Lima** - Agente de Polícia - Mat. 300060081

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0015228935

Resolução N. RESOLUÇÃO 17/2020/2020/PC-CONSUPOL

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2020.

manutenção da Pena.

**OPRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL ,DR. SAMIR FOUAD ABOUD**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de Junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X do Decreto nº. 16.844 de 19 de Junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia), que estabelece a competência do pleno do conselho para conhecer e julgar os recursos administrativos em segunda instância, inclusive apreciando o mérito das decisões da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a decisão definitiva, por unanimidade, da 3ª Turma Recursal do Conselho Superior de Polícia, em observância ao disposto no artigo 4º, inciso I, do Decreto supracitado,

CONSIDERANDO que foi mantido a penalidade imposta pela 3ª turma.

CONSIDERANDO que não houve interposição de recurso ao pleno por parte do interessado **MARCOS VINICIUS MORARI** no prazo legal, conforme Ofício nº. 24999/PC-CONSUPOL.

RESOLVE:

Art. 1º **CONFIRMAR**, a penalidade exarada na portaria nº. 011/2019/4ª CEPPAD/COR/PC/RO, datada de 22.05.2019; Recurso nº. 001/2020/3ª TURMA CONSUPOL/PC/RO, datada de 17.03.2020, que **SUSPENDE**, por 25 (vinte e cinco) dias, o servidor **MARCOS VINICIUS MORARI**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 30000148494, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, por descumprimento ao dever funcional previsto no artigo 38, I, e pela transgressão do artigo 39, XLII, ambos da Lei Complementar nº. 76/1993.

Art. 2º A penalidade contida nesta Resolução deverá ser cumprida a partir da ciência do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE ECUMPRASE.**

Protocolo 0015195806

## SEJUS

Portaria nº 3633 de 10 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que se encontra em Trâmite na 5ª CPPAD/COGER, os autos deste Processo SEI nº ( 0033.304353/2020-51), instaurado por força/cumprimento da Portaria Inaugural nº 2339 de 04 de Agosto de 2020, id SEI (0012816468) Publicada no DOE/RO, nº 152 de 06/08/2020, que "determinou" a apuração dos fatos concernentes ao suposto abandono de cargo, praticado pelo servidor **O.F. A., matrícula 300.093**, durante o período de 23/03/2020 a 03/05/2020, no município de Alvorada do Oeste-RO.

**CONSIDERANDO** que o prazo inicial de 50 (cinquenta) dias, apontado na referida portaria, foram insuficientes para que a Comissão Processante Finalizasse todos os trabalhos atinentes ao Apuratório.

**RESOLVE:**

Art. 1º **REDESIGNAR** a 5ª CPPAD, composta pelos servidores, **WALNEY DE ANDRADE COSTA, matrícula 300.037.956, RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, matrícula n.300.093.269; e **EDNALDO DE SOUZA TRINDADE**, matrícula n. 300.117.129, ambos Agentes Penitenciários, para que sob a presidência do primeiro, realizem, no **prazo de 30 dias**, os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 3627 de 10 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que se encontra em trâmite nessa Corregedoria Geral de Justiça o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.405244/2020-50, instaurado através da Portaria nº 2998, de 12 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 200, de 13 de outubro de 2020, onde figura como acusado o servidor **G. C. de S e outros**, ambos Agentes Penitenciários;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 165 (0015169122), o qual solicita a **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS**, tendo em vista que o servidor **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula 300.129.582, está afastado de suas atividades, em face de gozo de Licença Prêmio nos meses de dezembro/2020 e janeiro/2021, bem como a servidora **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula 300.097.533, por ter sido nomeada para exercer a função de Chefe Geral Administrativo do Presídio de Médio Porte, conforme Portaria de relotação nº 3400, de 23/11/2020, publicada no DOE nº 235, de 02/12/2020, fazendo-se necessário as suas substituições para continuidade do Processo em referência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUBSTITUIR** o servidor **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, Agente Penitenciário, matrícula 300.129.582 pelo servidor **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.693, para que componha, como membro, o Colegiado Processante da 1ª CPPAD/COGER/SEJUS, no período de gozo da Licença Prêmio do primeiro servidor;

**Art. 2º SUBSTITUIR** a servidora **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.533 pelo servidor **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.093.699, para que componha, como membro, o Colegiado Processante da 1ª CPPAD/COGER/SEJUS, em caráter definitivo.

**Art. 3º REDESIGNAR** a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, matrícula nº 300.017.029, **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 300.093.699 e **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 300.116.693, Agentes Penitenciários, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam os trabalhos apuratórios;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0015170410

Portaria nº 3629 de 10 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que se encontra em trâmite nessa Corregedoria Geral de Justiça o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.405244/2020-50, instaurado através da Portaria nº 2998, de 12 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 200, de 13 de outubro de 2020, onde figura como acusado o servidor **G. C. de S e outros**, ambos Agentes Penitenciários;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 165 (0015169122), o qual solicita a **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS**, tendo em vista que o servidor **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula 300.129.582, está afastado de suas atividades, em face de gozo de Licença Prêmio nos meses de dezembro/2020 e janeiro/2021, bem como a servidora **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula 300.097.533, por ter sido nomeada para exercer a função de Chefe Geral Administrativo do Presídio de Médio Porte, conforme Portaria de relotação nº 3400, de 23/11/2020, publicada no DOE nº 235, de 02/12/2020, fazendo-se necessário as suas substituições para continuidade do Processo em referência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUBSTITUIR** o servidor **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, Agente Penitenciário, matrícula 300.129.582 pelo servidor **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.693, para que componha, como membro, o Colegiado Processante da 1ª CPPAD/COGER/SEJUS, no período de gozo da Licença Prêmio do primeiro servidor;

**Art. 2º SUBSTITUIR** a servidora **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.533 pelo servidor **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.093.699, para que componha, como membro, o Colegiado Processante da 1ª CPPAD/COGER/SEJUS, em caráter definitivo.

**Art. 3º DESIGNAR** a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **Sidney Nogueira Correia**, matrícula 300.017.029, **Adriano Belo de Vasconcelos**, matrícula 300.093.699 e **Marcos Rodrigues da Silva**, matrícula 300.116.693, para que sob a presidência do primeiro, possam realizar os atos necessários ao esclarecimento da acusação em desfavor dos servidores da Secretaria de Justiça;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0015173248

Portaria nº 3318 de 12 de novembro de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.461550/2019-32.

Considerando, Requerimento fls. 2 (8469759), Planilha (8477410), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0014609597), Parecer /PCDS/PGE/2018 fls. 36 a 38 (8469759), Justificativa SEJUS-GGP (8478021), Despacho SEPOG-ASTEC (0010464577), que consta nos autos do Processo n. 0033.461550/2019-32

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, o servidor **RONALDO ROCHA DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300037940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 25.10.2006 a 25.10.2011.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014606769

## SESAU

Portaria nº 3025 de 08 de dezembro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.471560/2020-90, e Memorando nº 547/2020/SESAU-CCI de 24 de Novembro de 2020, DESPACHO SESAU-CFES de 08 de Dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 24 de Novembro de 2020, **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - SESAU-CFES**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados na **Coordenadoria de Controle Interno – CCI/SESAU**.

Matrícula	Servidor	Cargo
300146850	Elioenia Ferreira Cardoso Block	Agente em Atividades Administrativas
300096749	Elisangela Batista da Silva Machado	Ag. Ativ. Adm./ Asses. Cont. Interno
300137946	Josué Gomes da Cruz	Agente em Atividades Administrativas

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2898 de 26 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 233 de 30.11.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015126106

### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0050.457465/2020-03

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação, **EM RAZÃO DA URGÊNCIA, PARA AQUISIÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ANGIOTOMOGRAFIAS, DE IMEDIATO, PARA OS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.**

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora dos Itens	Valor
HOSPITAL DO CORAÇÃO DE RONDONIA	07.472.254/ 0001-51	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	R\$ 6.720,00
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 6.720,00</b>

Conforme Parecer 831 (0015154192), Despacho SESAU-DIJUR (0015181611), Quadro Comparativo JPII-GAD (0015107232) e Despacho JPII-GAD (0015225717). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)**.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0015230455

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 630/2020 PROCESSO Nº 0036.303570/2020-01

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR/PENSO, GRUPO DE APRESENTAÇÃO 'INSUMOS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.0, LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.5, LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 E OUTROS', PARA O EXERCÍCIO 2020/2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.130.979/ 0001-79	5 e 6	R\$ 736.700,00
M S BASTOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	13.882.701/ 0001-43	2	R\$ 272.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 1.008.700,00</b>

No valor total de **R\$ 1.008.700,00 (um milhão, oito mil e setecentos reais)**. Conforme Relatório Final PE nº 630/2020 (0015164325), Ata do PE nº 630/2020 (0014796057), Termo de Adjudicação (0015164126), Resultado por fornecedor (0015164078) e Publicação (0015166413). Publique-se.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0015202166

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

**HOMOLOGAÇÃO  
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA  
Processo nº 0036.107188/2019-27**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VINCULADOS AO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO (HBAP) E AO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA (HRE), REFERENTE AOS MÊS DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2019.**

Em favor da empresa:

Empresa/ CNPJ	Nota Fiscal nº:	Mês de Referência	Termo de Recebimento (certificação da nota)	Valor a Reconhecer
<b>MACHADO &amp; PEGO LTDA ME CNPJ: 12.004.603.0001-40</b>	00724 (0013684117) (*)	Novembro/ 2019	Termo(0013686950)	R\$ 4.516,34 (*)
	00563 (0013684122) (*)	Novembro/ 2019	Termo(0013686950)	R\$ 14.596,80 (*)
	00734 (0013668755) (*)	Dezembro/ 2019	Termo(0013727267)	R\$ 14.203,77 (*)
	00566 (0013668795) (*)	Dezembro/ 2019	Termo(0013727267)	R\$ 64.702-60 (*)
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 98.019,81</b>

(\*) Notas fiscais empenhadas sobre a rubrica de despesas de exercícios anteriores - DEA.

Conforme Parecer nº 816/2020/SESAU-DIJUR (0015011790), Checklist SESAU-SC (0014444696), Despacho SESAU-SC (0015223799) e Justificativa SESAU-SC (0014444624).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de R\$ 98.019,81 (noventa e oito mil dezenove reais e oitenta e um centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0015232647

**HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7002764-29.2020.8.22.0007**, favor da empresa LABORATÓRIO DSAÚDE SERVIÇOS EM MEDICINA E DIAGNÓSTICO CNPJ 11.330.832-0001-92, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais) em razão dos fundamentos apresentados no despacho(0015222413), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira ( 0014529480), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer nº 835/2020/SESAU-DIJUR ( 0015173160), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0036.404630/2020-02.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais).

Porto Velho, 14 de dezembro de 2020.

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0015237158

**HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7021508-32.2016.822.0001** em favor da empresa **E.I. ROSA MANIPULAÇÃO LTDA - CNPJ: 11.255.917/0001-53**, no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) , pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0014732063) Justificativa (0014732063), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira ( 0015245056), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 841/2020/SESAU-DIJUR (0015245056), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.462956/2020-46.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 37.000,00** (Trinta e sete mil reais).

Porto Velho, 15 de Dezembro de 2020

Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0015252457

## HB

Portaria nº 878 de 14 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **NOVEMBRO/2020**

Considerando o teor do Processo nº 0049.495853/2020-13

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Agente em Ativ. Adm.	300063782	12
MARINALDA APARECIDA BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022507	36

CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA

Diretor Geral substituto/HBAP

Portaria nº 836 de 26.11.2020

publicada no DOE nº 231 DE 27.11.2020

Protocolo 0015216931

Portaria nº 877 de 14 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **NOVEMBRO/2020**

Considerando o teor do Processo nº0049.493712/2020-66

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
AILCI PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156426	3074440	42
ALBERTO DA SILVA FREITAS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300161151	3144468	36
ALFREDO ARAUJO DE MESQUITA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300160222	3078658	42
ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	300151475	3058808	36
ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149165	3002075	42
ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Contabilidade	300155236	3073787	36
ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144871	2334930	42
ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150081	3041431	36
ANTONIO NOBRE MARTINS	Auxiliar em Enfermagem	300147064	2999356	42
ANTONIO SOARES RODRIGUES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142317	2394546	36
AROLDI LOPES DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300159201	3073788	42
CARLA DA SILVA PINHEIRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150671	3053002	42
CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300160648	3144258	36
CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	Artif. de Est. de Obras e Met.	300138288	2282298	42
CLEIDE SALES DE MORAES	Agente Administrativo	300144872	2416998	42
CREUNICE DA SILVA VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300147065	3002079	42
ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS	Agente Administrativo	300146679	2400364	42
ELVIS FERREIRA BRAGA	Agente Administrativo	300150071	3041979	36
EULALIA REZENDE RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	300155512	3059081	42
FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300149821	3041244	36
FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148206	2993345	42
HUDSON CARVALHO	Técnico em Laboratório	300138367	2256165	36
IRACEMA REIS LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138411	2305050	24
JOANA DARC BRANDAO DA SILVA	Técnico em Laboratório	300146568	2280987	24
JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138300	2302894	42
JOAO RAULINO UCHOA	Motorista	300151178	2362468	42
JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154494	3066581	42
JOVENTINA BARROS AZEVEDO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148660	3023017	36
LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145326	2394417	42
LUCIMAR ABREU ROSAS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140470	2355019	36
LUZINETE ASSUNCAO LOPES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146681	2426110	36
MARIA DALVIA FREITAS MEDEIROS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300161197	3144411	42
MARIA DE FATIMA GALVAO LIMA	Enfermeiro	300036918	695737	36
MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154497	3059111	36

MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	Agente Administrativo	300140086	2335160	36
MARIA DE MATOS MELO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145324	2366734	36
MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155238	3073821	42
MARIA GORETH BRITO NUNES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142672	2411304	42
MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150810	3052280	42
MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	Enfermeiro	300039351	703248	42
MARIZETE LIRA MORAES	Técnico em Laboratório	300141884	2366741	42
MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	Agente Administrativo	300068200	704100	36
NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA	Agente Administrativo	300060836	693381	42
NEUMA ALVES DA ROCHA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300147845	3002117	42
NILZA AMORIM DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300138338	2281115	42
RITA DOS REIS DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138394	2302910	36
ROSANGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE	Agente Administrativo	300146690	2998248	42
ROSSECLEIDE DE SOUZA PRESTES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154455	3066609	42
RUBILEY GOMES DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300161155	3144291	42
RUY BERNARDO DE MENEZES	Agente Administrativo	300160463	3143330	42
SARA SHOCKNESS	Técnico em Laboratório	300146574	2323674	42
SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150820	3052423	42
SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300161481	3143332	42
TEREZINHA DA SILVA VILLAR	Auxiliar em Enfermagem	300138392	2280977	36
TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	Auxiliar em Enfermagem	300148276	3002127	42
VALDINA PEREIRA DE ANDRADE MARREIROS	Agente Administrativo	300144810	2324858	36
WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	Agente Administrativo	300063432	695630	36
WILSON FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154502	3023043	42
WILSON REIS	Auxiliar em Enfermagem	300139128	2302913	42

CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA  
Diretor Geral substituto/HBAP  
Portaria nº 836 de 26.11.2020  
publicada no DOE nº 231 DE 27.11.2020

Protocolo 0015216550

Portaria nº 879 de 14 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO"**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Temporário de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **NOVEMBRO 2020**

Considerando o teor do Processo nº 0049.492431/2020-96

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADEMIR ROCHA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165768	36
ALINE TORRES FELIX	Agente em Ativ.Administrativas	300166502	42
ANDERSON DOS SANTOS BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166237	36
ANSELMO LOPES SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300165789	36
CLEDIR BARBOSA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165930	36
CLEITON ARAUJO MONTEIRO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165931	36
CLEMILSON SOARES MENDONÇA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165932	36
CRISTIAN JUNIOR COSTA ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300166417	42
DARLAN OLIVEIRA MARCELO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166146	42
DENIS MIRANDA BENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300165774	36
DIEGO DA SILVA GORGE	Auxiliar de Serviços Gerais	300165609	36
DISNEY PALMA LOPES	Agente em Ativ.Administrativas	300165945	40
ELENILSON FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166256	36
ELIEZER NASCIMENTO SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300165607	40
ERISSON CERQUEIRA SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300167478	36
EVERCLEI DA SILVA PANTOJA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165776	36
EVILASIO MARIANO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166439	42
FABIANA MENDES DE SOUZA	Agente em Ativ.Administrativas	300165947	40
FABIO RENATO OLIVEIRA MARQUES	Auxiliar de Serviços Gerais	300167336	42
FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165787	42
GIDEONI LEAL DE CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166238	36

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300164985	36
HELIO EVARISTO DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166264	42
IRISMAR ROCHA CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166195	36
ISRAEL ROBERTO LAMARÃO GONÇALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300164979	40
ISTEFERSON DAS CHAGAS FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166513	42
IZAN GURGEL DA SILVA JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	300166250	36
JEFERSON MOTA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300167140	36
JONATAN PEREIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300165840	36
JOSE LOPES DE AMORIM	Auxiliar de Serviços Gerais	300166104	36
JULI ENDRESON CUQUI DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165693	36
LUCAS NEVES CUSTODIO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166339	36
MARCIO ALEX VITORINO CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166300	36
MARINETE FERREIRA ANDRADE FRANCA	Agente em Ativ.Administrativas	300167383	40
MARLON ESTOLANO MORAIS ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300166142	36
MATEUS DA SILVA SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166190	36
NAIANE MOURA RIBEIRO	Agente em Ativ.Administrativas	300167394	42
OCENI COSTA E SILVA	Agente em Ativ.Administrativas	300167702	14
OSVALDO CHAMA DORADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300164926	40
PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166296	42
PAULO HENRIQUE MEDEIROS CORREA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166312	42
PRISCILA PASSOS DE CARVALHO	Agente em Ativ.Administrativas	300167373	42
RENATA CARVALHO SANTOS	Agente em Ativ.Administrativas	300166878	28
RENE FLORENCIO PEREIRA	Agente em Ativ.Administrativas	300166115	40
RITA DE CASSIA COUTINHO FERREIRA	Agente em Ativ.Administrativas	300166291	36
ROGERIO RIBEIRO TRINDADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300165783	36
SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166037	36
SILAS DE MELO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165193	40
SUZILENE DA SILVA FREITAS	Agente em Ativ.Administrativas	300167386	36
TALITA DA SILVA GURGEL	Agente em Ativ.Administrativas	300165406	40
THELIO SOUZA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300165984	36
WENDEL ORMIDIO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165782	36
WILLIAN DALSEGIO	Agente em Ativ.Administrativas	300166118	36

CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA  
Diretor Geral substituto/HBAP  
Portaria nº 836 de 26.11.2020  
publicada no DOE nº 231 DE 27.11.2020

Protocolo 0015218439

## JP II

Portaria nº 567 de 14 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.423419/2020-01

**SUSPENDER**, por motivo de calamidade pública e licença médica, o gozo de 20 (vinte) dias das férias, referente ao período de **24/08/2020 à 02/09/2020 e 09/11/2020 à 18/11/2020**, Ano/Exercício 2020, da servidora ANDRÉIA PRESTES DE MENEZES, Diretora Geral Adjunta, matrícula 300038975, por necessidade do serviço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Antônia Tereza Almeida de Freitas  
Chefe no NGDP

Protocolo 0015213265

Portaria nº 568 de 14 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando o constante no Memorando 681 (0014028573), que consta no autos do processo n. 0050.404747/2020-08

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA GABRY SCAZUZA GOMES DE SOUZA**, matrícula 300132244, Assistência Médica Intensiva - AMI, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II, do período de 01/08/2020 à 30/08/2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **01/12/2020 à 30/12/2020**.

Antônia Tereza Almeida de Freitas  
Chefe do NGDP/ HPSJP-II

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

Portaria nº 573 de 15 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante autos do processo n.0050.48238/2020-81

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozode fériasdos servidores , conformelistagem abaixo especificada, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada na Coordenação/ JPIL, que tiveram sua fêria interrompidas em virtude da necessidade de serviços essenciais em função da Pandemiada COVID-19.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO SUSPENSO	REAGENDAMENTO
Maria Jose Micheletti	Assessora da Diretora clinica	300133757	13/ 07/2020 á 22/07/2020	
			08/ 09/2020 á 17/09/2020	02/ 12/2020 á 31/12/2020
			20/ 12/2020 á 29/12/2020	

Antonia Tereza Almeida de Freitas  
Chefe do NGDP/HPIL

Protocolo 0015240663

Portaria nº 578 de 15 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 935 (0015156728), que consta no autos do processo n. 0050.498310/2020-19

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozode fériasdos servidores , conformelistagem abaixo especificada, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada na Gerencia de Enfermagem/ JPIL, que tiveram suas férias interrompidas em virtude da necessidade de serviços essenciais em função da Pandemiada COVID-19.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO SUSPENSO:	REAGENDAMENTO:	PROC. DE SUSPENSÃO
ELISÂNGELA MARTINS DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300104477	01/ 09/2020 À 30/09/2020	01/ 01/2021 À 30/01/2021	0050.344687/ 2020-59

Antônia Tereza Almeida de Freitas  
Chefe do NGDP/HPIL

Protocolo 0015257194

## FHEMERON

**EXTRATO**

6º Termo Aditivo ao Contrato n. 002/FHEMERON/2018.

**CONTRATANTE:** Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON.**CONTRATADA:** Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55.

**OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 002/FHEMERON/2018, por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01.02.2021, visando a continuidade da cooperação recíproca entre as partes, objetivando o desenvolvimento de atividades para a promoção de integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, inciso III e art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes para atender as necessidades da FHEMERON, respeitando as mesmas condições preestabelecidas, ficando inalteradas as demais condições pactuadas entre as partes.

**PROCESSO:**0052.494040/2019-13.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 14.12.2020**ASSINAM:**- **Reginaldo Girelli Machado**- Vice-Presidente/ FHEMERON;- **Giuliano de Jesus dos Santos Pinto** - Representante / Contratada.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2020.

**Reginaldo Girelli Machado**  
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0015216614

**EXTRATO****CONTRATO Nº 599/PGE-2020****CONTRATANTE:** Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON.**CONTRATADA:** G2 Produtos Médicos Hospitalares LTDA., CNPJ/MF nº 11.224.757/0001-85.

**OBJETO:** Aquisição em caráter emergencial de bolsas, filtros e cartucho ou solda para conexão estéril com cessão de equipamentos em comodato para coleta e processamento de sangue e seus componentes visando atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

**PROCESSO:**0052.236552/2020-09.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.614.575,40 (um milhão seiscentos e catorze mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 11.12.2020

**ASSINAM:**

- **Reginaldo Girelli Machado**- Vice-Presidente/ FHEMERON;

- **Lidiane Cristina Lopes de Jesus** - Representante / Contratada.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2020.

**Reginaldo Girelli Machado**  
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0015248296

#### EXTRATO

**CONTRATO N° 600/PGE-2020**

**CONTRATANTE:** Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON.

**CONTRATADA:** Fujicom Comércio de Materiais Hospitalares e Importação LTDA., CNPJ/MF nº02.323.120/0002-36.

**OBJETO:** Aquisição em caráter emergencial de bolsas, filtros e cartucho ou solda para conexão estéril com cessão de equipamentos em comodato para coleta e processamento de sangue e seus componentes visando atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

**PROCESSO:**0052.236552/2020-09.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 201.697,70 (duzentos e um mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 15.12.2020

**ASSINAM:**

- **Reginaldo Girelli Machado**- Vice-Presidente/ FHEMERON;

- **Francisco Cardoso Oliveira Júnior** - Representante / Contratada.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2020.

**Reginaldo Girelli Machado**  
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0015249000

## AGEVISA

#### EDITAL N° 4/2020/AGEVISA-NPAJ

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1.977, esta Gerencia Técnica de Vigilância Sanitária da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia, **torna pública** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(ÕES) FINAL (IS)** em Processo Administrativo Sanitário, registrada em: **26 de Outubro de 2.020.**

**PROCESSO:** 0002.262272/2019-08

**AUTUADO:** LABORATÓRIO BURITIS LTDA - ME.

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 22 DE NOVEMBRO DE 2.016.

**DATA DA DECISÃO:** 08.09.2020.

**CNPJ/CPF:** 10.486.422/0001-72.

**ENDEREÇO:** Rua Mirante da Serra nº. 1.355Bairro: Setor 3Município: Buritis no Estado de /RO, CEP: 76.880-000;

**DISPOSITIVO LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S):**Itens: 5.4.1 alínea: c; e5.7 daRDC302/2005 da ANVISA;

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:**Artigo 10, Inciso: XXXI da Lei Federal 6.437/77

**DECISÃO FINAL:** Não tendo o Autuado interposto o Recurso a Autoridade Superior, fica mantida e tornada definitiva as Penalidades aplicadas,

**Doc.:** 0013250450, pela Gerente Técnica de Vigilância Sanitária desta AGEVISA-RO;

**PENALIDADES IMPOSTAS:** ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

**Rafael Pereira da Silva**

Gerente Técnico de Vigilância Sanitária

Respondendo-Portaria nº 268/2020

Protocolo 0015195774

Portaria nº 275 de 15 de dezembro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019.

Considerando o Memorando 70 (0015215009), que consta nos autos do Processo n. 0002.080612/2020-18 ,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **DESIGNAR**,a servidora Maria Leiliane de Brito, matrícula nº 300108515, ocupante do cargo de Biomédica desta AGEVISA, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária - GTVISA, em substituição a titular **Vanessa Ezaki**, matrícula nº 300102790, que estará de férias regulares no período de 16 a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0015246714

## SEDUC

## EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 1076 - Melhoria da Qualidade da Educação, Função Programática nº 12.368.1076.2213 - Assistência aos educandos, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 33.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.296515/ 2019-03	EEEFM MARCELO CANDIA SUBSEDE I	MARCELO CANDIA SUBSEDE I	Porto Velho	Porto Velho	08.876.396/ 0001-47	323.989,75

Protocolo 0015199198

Portaria nº 4478 de 14 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos o Memorando nº 80 (0015196686) - SEDUC-GGE (0015203729) e Processo nº 0029.501368/2020-24.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a contar de **01/12/2020**, o(a) servidor(a) **GRACY FERREIRA NETO DE ASSIS**, matrícula nº 300012241, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C,"da função de Diretora **E.E.E.F.M Ricardo Cantanhede Tipologia 05** localizada no Município de Ariquemes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015222526

Portaria nº 4482 de 14 de dezembro de 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC  
**E.E.E.F. NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
CONSELHO ESCOLAR UNIÃO  
PNAE

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar União CNPJ. 84.651.462/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE**.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- Wanuza Fernandes Barbosa Cordeiro, Mat. 300.124.298
- Angelica da Silva Gomes Mat. 300117444
- Geslaine Barbosa Damasceno Mat. 300124310
- Daniel Maciel Azevedo Mat. 300016340

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- Augusto José do Carmo Mat. 300029549
- Clauciane Miller Rosa Mat. 300162969
- Maria Aparecida de Paula Bispo Mat. 300099700
- Maria Aparecida da Costa Cruz Mat. 300.025.664

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jaru, 14 de dezembro de 2020.

**JULIA MARIA ABDIAS FAÇANHA**  
Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0015232908

**EXTRATO**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.420799/ 2019-57	EEEFM Tupã	EEEFM Tupã	Ji-Paraná	Ji-Paraná	00.729.172/ 0001-09	160.392,64

Protocolo 0015207956

**EXTRATO**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 3.3.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.074059/ 2020-78	EEEF São Sebastião I	EEEF São Sebastião I	Porto Velho	Porto Velho	00.684.804/ 0001-57	203.654,07

Protocolo 0015208036

**EXTRATO**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 118 e Natureza de Despesa: 4.4.50.42 e 3.3.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.080513/ 2020-20	EEEF Rocha Pombo	Conselho Escolar Rocha Pombo	Rolim de Moura	Nova Brasilândia D'Oeste - RO	01.658.288/ 0001-59	<b>14.496,00</b>

Protocolo 0012133079

**EXTRATO**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa:

3.3.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080513/2020-20	EEEF Rocha Pombo	Conselho Escolar Rocha Pombo	Rolim de Moura	Nova Brasilândia D'Oeste	01.658.288/0001-59	14.496,00	14.496,00	<b>28.992,00</b>

Protocolo 0015168619

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080515 / 2020-19	EEEFM Profª Margarida Custódio de Souza	Conselho Escolar Educar para o Futuro	Ouro Preto D'Oeste	Ouro Preto D'Oeste	01.782.367/0001-77	21.504,00	21.504,00	43.008,00

Protocolo 0015170317

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 118 e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42 . Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.080515/2020-19	EEEFM Profª Margarida Custódio de Souza	Conselho Escolar Educar Para o Futuro	Ouro Preto D'Oeste	Ouro Preto D'Oeste - RO	01.782.367/0001-77	21.504,00

Protocolo 0012556495

Portaria nº 4484 de 14 de dezembro de 2020

**PORTARIA Nº 001/EEEFMMCS/2020**

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Lutando pelo Futuro da E.E.E.F.M. Marechal Costa e Silva, CNPJ. 00.684.792/0001-60, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de 2020 do Programa de Apoio Financeiro – **PPDE BÁSICO**.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- Dayene Cristina Maia Oliveira, Mat. 300057369
- Darci Belicia da Conceição Souza, Mat. 300026262
- Zafira de Oliveira Hotis, Mat. 300026325

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- Ilza dos Reis Brandão, Mat. 300106061

b) Ivonete Cruz de Oliveira, Mat. 300023203  
 c) Neuza Spina Pedroso, Mat. 300014501  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Jaru, 01 de janeiro de 2020.

**MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Escolar

Mat. 300142689

Protocolo 0015234182

**EXTRATO**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 118 e Natureza de Despesa: 4.4.50.42 e 3.3.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.080576/ 2020-86	EEEFM Joaquim de Lima Avelino	Conselho Escolar Boa União	Ouro Preto D'Oeste	Ouro Preto D'Oeste - RO	04.793.477/ 0001- 22	39.408,00

Protocolo 0011760880

**EXTRATO**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 - Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080576/ 2020-86	EEEFM Joaquim de Lima Avelino	Conselho Escolar Boa União	Ouro Preto D'Oeste	Ouro Preto D'Oeste	04.793.477/ 0001-22	39.408,00	39.408,00	78.816,00

Protocolo 0015173738

**EXTRATO**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 118 e Natureza de Despesa: 4.4.50.42 e 3.3.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.080799/ 2020-43	EEEFM Pedro Mendes Cardoso	Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso	Guajará- Mirim	Nova Mamoré - RO	24.638.497/ 0001- 36	24.192,00

Protocolo 0012281850

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.080799 / 2020-43	EEEFM Pedro Mendes Cardoso	Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso	Buritis	Distrito de Jacinópolis/ Nova Mamoré	124.638.497/0001-36	24.192,00	24.192,00	48.384,00

Protocolo 0015174963

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.085199/ 2020-71	EEEFM Presidente Tancredo Neves	EEEFM Presidente Tancredo de Almeida Neves	Porto Velho	Porto Velho	00.722.137/0001-50	51.264,00	51.264,00	102.528,00

Protocolo 0015186025

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 118 e Natureza de Despesa: 44.50.42 e 33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.085199/ 2020-71	EEEFM Tancredo Neves	Conselho Escolar Tancredo Neves	Porto Velho	Porto Velho - RO	00.722.137/ 0001-50	51.264,00

Protocolo 0013620765

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.086575/2020-45	EEEF Heitor Villa Lobos	Conselho Escolar da Escola Estadual Heitor Villa Lobos	Porto Velho	Porto Velho	15.840.663/0001-91	33.024,00	33.024,00	66.048,00

Protocolo 0015187901

## EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 118 e Natureza de Despesa: 3.3.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.086575/2020-45	EEEF Heitor Villa Lobos	Conselho Escolar Heitor Villa Lobo	Porto Velho	Porto Velho - RO	01.804.162/0001-45	33.024,00

Protocolo 0012627777

## EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 118 e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.100911/2020-70	EEEFM Governador Jesus Burlamaqui	Conselho Escolar EEEFM Governador Jesus Burlamaqui Hosannah	Porto Velho	Porto Velho - RO	01.773.569/0001-52	<b>55.488,00</b>

Protocolo 0012283740

## EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.100911/2020-70	EEEFM Governador Jesus Burlamaqui	Conselho Escolar E.E.E.F.M. Governador Jesus Burlamaqui Hosannah	Porto Velho	Porto Velho	01.773.569/0001-52	55.488,00	55.488,00	<b>110.976,00</b>

Protocolo 0015189546

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 -Recursos transferidos pelo Fundeb e Natureza de Despesa: 3.3.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNI CÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.101646 / 2020-47	EEEF Governador Paulo Nunes Leal	Conselho Escolar da EEEF Governador Paulo Nunes Leal	Porto Velho	Porto Velho	02.486.858/0001-33	10.272,00	10.272,00	<b>20.544,00</b>

Protocolo 0015192772

## EXTRATO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 118 e Natureza de Despesa: 33.50.41. Sendo assim, está em consonância com Plano Plurianual - Lei nº 4.221, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.101646/ 2020-47	EEEF Governador Paulo Nunes Leal	Conselho Escolar Governador Paulo Nunes Leal	Porto Velho	Porto Velho - RO	02.486.858/0001-33	<b>10.272,00</b>

Protocolo 0011153696

Portaria nº 4486 de 14 de dezembro de 2020

**PORTARIA Nº 001/EEEFMMCS/2020**

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Lutando pelo Futuro da E.E.E.F.M. Marechal Costa e Silva, CNPJ. 00.684.792/0001-60, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de 2020 do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI ADICIONAL**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- Dayene Cristina Maia Oliveira, Mat. 300057369
- Darci Belicia da Conceição Souza, Mat. 300026262
- Zafira de Oliveira Hotis, Mat. 300026325

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- Ilza dos Reis Brandão, Mat. 300106061
- Ivone Cruz de Oliveira, Mat. 300023203
- Neuza Spina Pedrosa, Mat. 300014501

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jaru, 01 de janeiro de 2020.

**MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Escolar

Mat. 300142689

Protocolo 0015237190

**ERRATA**

No Aviso (0015128587) e no Edital (0015128660) onde se lê: 18/12/2020, leia-se 23/12/2020, a retificação se faz necessária em decorrência do aviso não ter sido encaminhado para publicação e não ser possível a realização do certame na data de 18/12/2020.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2020.

**Ilza Rodrigues da Silva**

Diretora

Protocolo 0015237720

**AVISO****EDITAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO **GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, através de sua Unidade Executora, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica as empresas cadastradas junto ao PALE/CRE que receberá até o dia 22/12/2020, às 09:00 horas, no endereço, sito a Rua Florianópolis, nº1175 setor 07, Jaru/RO, proposta de preços para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos.

**OBJETIVO:** A presente licitação tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo descritiva a Unidade Executora participante no Anexo I deste Edital.

A Planilha de Especificação e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderão ser retirados pelas empresas interessadas, podendo participar somente as empresas devidamente cadastradas e habilitadas junto ao PALE/CRE-JARU no prazo máximo de 24 horas que anteceder a licitação, conforme estabelecido no §4º do artigo 30da Instrução Normativa nº 002/2014 – SEDUC.

A Instrução Normativa nº 002/2014 – SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta que se encontra a disposição na CRE-Jaru.

Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, das 07:15 às 11:15 horas e 13:15 às 17:15.

Jaru, 14 de Dezembro de 2020.

**Liliane Francisco de Oliveira****Presidente da Comissão de Compras**

Protocolo 0015238299

**AVISO****PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE****CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES****EDITAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFª. DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, através de sua Unidade Executora, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica as empresas cadastradas junto a CRE-JARU, que receberá até o dia 23/12/2020 às 11hs00min no endereço, Rua Onofre Duarte de Oliveira, Nº 3290, Jaru/RO, proposta de preços para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos.

**OBJETIVO:** A presente licitação tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo descritiva a Unidade Executora participante no Anexo I deste Edital.

A Planilha de Especificação e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderá ser retirada pelas empresas interessadas, podendo participar somente as empresas devidamente cadastradas e habilitadas junto ao PALE/CRE-JARU, conforme estabelecido no §2º do artigo 21 da Instrução Normativa nº 002/2014 – SEDUC.

O Edital de Licitação, referente ao Convite 04/2020/PNAE, bem como a Instrução Normativa nº 002/2014 – SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta que se encontra a disposição na Escola.

A Comissão de Compras reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, das 07h15min às 17h:30min.

JARU/RO, 14 de dezembro de 2020.

**RITA CÁSSIA MEZZON CARDOSO****Presidente da Comissão**

Protocolo 0015238629

**AVISO**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO****EDITAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSUÉ MONTELLO através de sua Unidade Executora, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica as empresas cadastradas junto a CRE-JARU, que participará da **LICITAÇÃO na E.E.E.F.M. Josué Montello no dia 21/12/2020** e que receberá no dia citado, às 09h:00min, localizada na linha 630 km 25, Distrito de Santa Cruz da Serra, Jarú/RO, proposta de preços para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos-PEQ.

**O B J E T I V O :** A presente licitação tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo descritiva a Unidade Executora participante no Anexo I (PEQ) deste Edital.

A Planilha de Especificação e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderão ser retirados pelas empresas interessadas, na sede da Escola, podendo participar somente as empresas devidamente cadastradas e habilitadas junto a CRE-JARU, conforme estabelecido no §2º do artigo 21 da Instrução Normativa nº 002/2014 – SEDUC.

O Edital de Licitação, referente ao Convite 05/2020/PNAE, bem como a Instrução Normativa nº 002/2014 – SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta que se encontra a disposição na Escola.

A Comissão de Compras reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação poderão ser adquiridos na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Josué Montello localizada na linha 630 km 25, Distrito de Santa Cruz da Serra no Horário de 07:00 às 17:00 horas.

Jarú, 14 de Dezembro de 2020.

GREICE KELLI DE SERAFIM MOLINER  
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0015239181

#### AVISO

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE  
CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO

Convite nº003/2020

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Compras do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO localizada à rua Plácido de Castro , 2648-JARU, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atender a clientela estudantil da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO, beneficiado pelo Programa de Alimentação Escolar -PNAE conforme especificação.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e planilha de quantitativos, as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras no dia 23/12/2020, das 8:00 às 09:00 h. e serão abertos às 09:00 horas do mesmo dia no endereço da escola supra citada.

O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite encontra-se na Direção da Escola, no endereço citado acima a disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas, podendo ser consultado na forma prevista neste instrumento, uma vez que se trata de documento público, assim como é acessível a comunidade o procedimento licitatório na forma da legislação pertinente.

Jarú, 14 de dezembro de 2020.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2020.

EUNICE BRAZ RIBEIRO LÚCIO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS  
EUNICE BRAZ RIBEIRO LUCIO  
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0015239660

#### AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E. E. E. F. M. Olga Dellaia

Convite nº 007/2020

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Compras do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Olga Dellaia, da E. E. E. F. M. Olga Dellaia localizada à Avenida Padre Adolpho Rohl, 1260, Setor 2, Centro - Jarú, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar para atender a clientela estudantil da E. E. E. F. M. Olga Dellaia beneficiada pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificação do edital.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e planilha de quantitativos, as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras até o dia 23/12/2020, das 7h30 às 8h30 e serão abertos às 9h do mesmo dia no endereço da escola citado no edital.

O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite encontra-se na Direção da Escola, no endereço citado acima a disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30, podendo ser consultado na forma prevista neste instrumento, uma vez que se trata de documento público, assim como é acessível a comunidade o procedimento licitatório na forma da legislação pertinente.

Jarú, 14 de dezembro de 2020.

Ilza Rodrigues da Silva  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0015239592

Portaria nº 4428 de 09 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) PAULA FERNANDA PIO MACÊDO BENARROSH, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na Gerencia de Desenvolvimento de Ensino - GEDE/SEDUC, matrícula nº 300017572, no período de 12/11/2020 à 30/11/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), considerando que a mesma vendeu 10 (dez) dias em abono pecuniário, ficando 20 (vinte) dias para fruição em 2 (dois) Primeiro Período: **06/01/2021** á**15/01/2021** e o Segundo Período: **12/04/2021** á **30/04/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015146380

Portaria nº 4426 de 09 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ODIRLEI DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na E.E.F.Raimundo de Oliveira/SEDUC/Costa Marques, matrícula nº 300124287, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/12/2020** à **30/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015145022

Portaria nº 4453 de 11 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constuição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o segundo periodo do gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARIA INEZ ORTEGA RODELINI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Nova Brasilia/CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300051544, no período de 16/03/2020 à 30/03/2020, constante na Portaria nº 514/2020/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição no períodos de : 16/11/2020 a 30/11/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015185600

Portaria nº 4455 de 11 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a)LEANDRO CAMILO DE LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300125514,a 01/04/2020 à 20/04/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição do Primeiro Período: **03/11/2020 A 12//11/2020** e o Segundo Período:de **03/12/2020 a 12/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015185922

Portaria nº 4411 de 09 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Analista Educacional, lotado (a) na DAF/SEDUC, matrícula nº 300142683, no período de **01/12/2020** à **19/12/2020**, conforme Portaria de Férias 3709/2020,(0014214653), ficando as mesmas para fruição de: **01/06/2021 a 20/06/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015134027

## AVISO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316/2020

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2860/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 135, de 14/07/2020,, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **M DA SILVA COPIADORA EIRELI-ME, CNPJ: 04.471.458/0001-80**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral, serviço de Limpeza e Manutenção da Copiadora Ricoh MP5000 com troca de suporte frente e verso, e cilindro, tombamento pelo SINVREA Nº de serie BBPMM04B07004

Rolim de Moura, 15 de dezembro de 2020.

**JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0015243812

## AVISO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2020

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2860/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 135, de 14/07/2020,, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **EBERSON TIMM DA SILVA, CNPJ: 20.812.291/0001-20**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral. Serviço de processamento dedados de Instalação de fonte atx, Troca de senha wi-Fi, Manutenção da impressora Hp MFP1132 TOMB 1266937, Troca de película, manutenção solinoide impressora MFP 1132, TOMB 1266937, Manutenção de impressora HP deskjet TOMB 1345548, Manutenção em rede e instalação. Formatação windows 10 notebook TOMB 1371177, Suporte de rede e configuração antivírus, Fonte Evus 200w real FT 200W computador Bitway - Pentim tomb 1095931, Bateria selada 12V 7ah TOMB 1366944, 5 unid de Filtro de linha5 tomadas preto, (01 unid) de Switch 5 portas ms10510 /100MBPS, (41 metros) de Cabo de redesoho plus 5e azulMETRO (12 unid), Conector RJ45 Cat6

Rolim de Moura, 15 de dezembro de 2020.

**JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0015245109

Portaria nº 4446 de 10 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozado segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ACIR BARROZO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na GAP/SEDUC, matrícula nº 300021807, no período de 06/07/2020 à 20/07/2020, constante na Portaria nº 1108/2020/SEDUC-NFE (0010467223), ficando as mesmas para fruição em: **26/10 à 09/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015171631

## AVISO

## EDITAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII, através de sua Unidade Executora, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica as empresas cadastradas junto ao CRE-JARU que receberá até o dia **23 de dezembro de 2020**, às 11.00 horas, no endereço, sito a Av. Dom Pedro I, nº 1625, setor 04 Jaru/RO, proposta de preços para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis referente ao **CONVITE 04/2020/PNAE**, para Merenda Escolar da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos.

**OBJETIVO:** A presente licitação tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo descritiva a Unidade Executora participante no Anexo I deste Edital.

A Planilha de Especificação e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderão ser retirados pelas empresas interessadas, podendo participar somente as empresas devidamente cadastradas e habilitadas junto ao PALE/CRE-JARU no prazo máximo de 24 horas que anteceder a licitação, conforme estabelecido no §4º do artigo 30da Instrução Normativa nº 002/2014 – SEDUC.

A Instrução Normativa nº 002/2014 – SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta que se encontra a disposição na CRE-Jaru.

Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, das

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

07:30 às 13:30 horas.

Jaru, 15 de Dezembro de 2020.

**Amélia Aparecida de Oliveira**  
**Presidente da Comissão de Compras**

Protocolo 0015248547

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**, ano 2017, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidades Executoras	CNPJ	Processo Físico	Ano	Fls. C.I.	Valor
01	JI-PARANÁ	EEEFM. DONA BENTA	09.969.467/0001-44	01.1601.02013/ 2017 ; 01.1601.00225/2018 (vol. I e II)	2017	55	R\$ 4.818,91
02	JI-PARANÁ	EEEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	00.774.368/0001-07	01.1601.02006-0000/ 2017; 01.1601.00168-0000/2018;01.1601.00158-0000/2018 ( vol. I, II e III)	2017	29	R\$ 3.275,00
03	JI-PARANÁ	EEEFM. ALUÍZIO FERREIRA	63.788.384/0001-79	01.1601.02159-0000/ 2017; 01.1601. 01.1601.00156-0000/2018; 01.1601.00164-0000/2018 ( vol. I, II e III)	2017	37	R\$18.861,65
04	JI-PARANÁ	EEEF. SÃO FRANCISCO	00.742.366/0001-65	01.1601.002009-0000/ 2017 (vol.I e II)	2017	45	R\$ 2.820,47
05	JI-PARANÁ	EEF. INÁCIO LOYOLA	84.651.447/0001-10	01.1601.05427-0000/ 2017 (vol. I e II)	2017	52	R\$ 2.084,70
06	JI-PARANÁ	EEEFM. 31 DE MARÇO	84.651.546/0001-00	01.1601.02162-0000/ 2017; 01.00481-0000/2018 ( vol.I e II )	2017	37	R\$ 10.700,99
07	JI-PARANÁ	EEEFM. ALTAMIR BILLY SOARES	00.670.384/0001-50	01.1601-02200-0000/ 2017; 01.1601-00223- 0000/2018 (vol. I e II )	2017	59	R\$ 8.292,60
08	JI-PARANÁ	CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI	00798.224/0001-90	01.1601.-02184-0000/ 2017 ( vol. I e II)	2017	41	R\$ 6.134,58
09	COSTA MARQUES	EEEF. RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA	00.713.583/0001-06	01.1601.02207-0000/ 2017; 01.1601.00585-0000/2018( vol. I , II e III )	2017	30	R\$ 5.446,45
10	ROLIM DE MOURA	CEEJA CORONEL JORGETEIXEIRA DE OLIVEIRA	63.789.846/0001-72	01.1601.02665-0000/ 2017; 01.1601.000623/2018 ( vol.I e II )	2017	119	R\$ 4.564,14
<b>Valor Total Aprovação e Homologação</b>							R\$66.999,49

Porto Velho, 14 de dezembro de 2020.

**SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015220481

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**, ano 2017, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidades Executoras	CNPJ	Processo Físico	Ano	Fls. C.I.	Valor
01	CABIXI	EEEFM. JOSÉ DEANCHIETA	00.998.422/ 0001-06	01.1601.02479-0000/ 2017; vol. I e II	2017	53	R\$3.651,80
03	PORTO VELHO	EEEFM. ALBINO BUTTNER	07.334.828/ 0001-25	01.1601.011762-0000/ 2017; vol. I e II	2017	40	R\$5.260,00
04	PORTO VELHO	EEEF. SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	00.681.021/ 0001-10	01.1601.01904-0000/ 2017; 01.1601.00754-0000/2018; vol. I, II e III	2017	37	R\$ 14.240,00
<b>Valor Total Aprovação e Homologação</b>							R\$23.151,80

Porto Velho, 14 de dezembro de 2020.

**SUAMMY VIVECANANDA LACERDA ABREU**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015220252

**AVISO  
EDITAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO, através de seu CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica as empresas cadastradas junto à CRE/JARU que **receberá até o dia 23/12/2020, às 10:00 horas**, no endereço sito à Rua Ozéias Feitoza, 3044 – setor oito, proposta de preços para a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis, para Merenda Escolar da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado da educação, Ensino Fundamental, (Projeto Educação Integral), para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos.

O B J E T O: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo descritiva as escolas participantes no Anexo I deste Edital.

A Planilha de Especificações e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderá ser retirada pelas empresas interessadas, podendo participar somente as empresas devidamente cadastradas e habilitadas junto a CRE/JARU, no prazo máximo de 24 horas que anteceder a licitação, conforme estabelecido no art. 10º da Instrução Normativa nº 002/2014/PALE/COAFI/SEDUC.

A Instrução Normativa nº 002/2014/PALE/COAFI/SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta que se encontra a disposição na CRE/JARU.

A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a Escola, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, das 7:15 às 16:30 horas.

JARU, 15 de dezembro 2020

**Wanuzá Fernandes Barbosa Cordeiro**  
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0015244729

**AVISO  
GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA  
ROLIM DE MOURA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, CNPJ nº: 63.787.816/0001-27, Maria Solange Santiago Matter, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NFTG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **M. DA SILVA COPIADORA EIRELI**, inscrito sob o CNPJ: **04.471.458/0001-80** para fornecer ao Conselho Escolar da Escola EEEFM NILSON SILVA, material de processamento de dados. No valor total estimado de R\$ **R\$2.260,00** (Dois mil duzentos e sessenta reais).

Rolim de Moura, 15 de dezembro de 2020.

**MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0015250586

Portaria nº 4492 de 15 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

**Retificar parte da Portaria nº 4395 de 07 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 239 de 08 de dezembro de 2020**, de substituição da servidora titular de Chefe de Unidade que se afastará de suas atividades para o gozo de Férias.

Onde se lê:

Período: **01/12/2020 a 30/12/2019**

Leia-se:

Período: **01/12/2020 a 30/12/2020**

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015250794

Portaria nº 4491 de 15 de dezembro de 2020

Portaria nº 01/12/2020

Regulariza as Comissões de Compra e Licitação e Comissão de Recebimento para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE, últimas parcelas. A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Educação e Progresso da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Vieira de Melo, CNPJ 006886679/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compra e Licitação e de Recebimento ;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob presidência do primeiro

Maria da Dores Gouveia de Oliveira Matrícula 300 162 034

Altair José da Silva Matrícula 300 012 685

Sueleni Maria de Jesus Almeida Matrícula 300 161 981

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como membros, sob a presidência do primeiro

Marcklane de Oliveira Silva Matrícula 300 164 644

Inês Trevizane Santos Matrícula 300 012 516

Luiz Alves de Meiras Matrícula 300 008 742

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tarilândia, Jaru-RO, 14 de dezembro de 2020.

**Irlene Andrade da Silva**

Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso

Matrícula 300025941

Protocolo 0015249534

## FUNCER

Portaria nº 79 de 19 de novembro de 2020

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

Considerando a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que “para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos” e art. 10, “a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável”;

Considerando o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública; R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA**, cargo de Auxiliar Administrativo-RH, matrícula nº 300155875, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, ficando constituído como Ouvidor/Interlocutor junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico: I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia; II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade; III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços; IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017; V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017; VI - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 3º - Com vistas à realização de seus objetivos, o Ouvidor/Interlocutor deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 4º - O Ouvidor/Interlocutor encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas. Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no caput, o Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 5º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria pelo período de um ano, permitida a prorrogação por igual período. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Porto Velho-RO, xxx de xx de 2020.

**SIMONE CATARINA BITENCOURT**

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0014759010

## IDEP

### EDITAL Nº 8/2020/IDEP-GAB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, considerando o processo SEI 0048.436495/2020-17, torna público o presente Edital, contendo **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**, referente ao Edital Nº 18/2020/IDEP-GRCA, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 214 em 04 de novembro de 2020.

### RELAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES POR ORDEM ALFABÉTICA NO CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM AGROPECUÁRIA

NOME	SITUAÇÃO
------	----------

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

ALEX DA SILVA TEODORO	HOMOLOGADA
ALICE PEDROSKI COSTA	HOMOLOGADA
ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	HOMOLOGADA
ANA CAROLINA OLIVEIRA BRAUN	HOMOLOGADA
ANA CLARA COGO DA SILVA	HOMOLOGADA
ANA PAULA SANTINI GONÇALVES DE AGUIAR	HOMOLOGADA
ANDRESSA VITÓRIA DA SILVA COSTA	HOMOLOGADA
ANDREW GABRIEL GUEDES SILVA	HOMOLOGADA
ARIADINA NUNES DE PAULA	HOMOLOGADA
BÁRBARA CLAVES GUIOLF	HOMOLOGADA
BEATRIZ SILVA FLORIANO	HOMOLOGADA
BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS	HOMOLOGADA
CAIO GABRIEL PIRES DA SILVA	HOMOLOGADA
CARLA LEMOS MEIRA SETUBAL	HOMOLOGADA
CLAUANE ALVES DIAS SOARES	HOMOLOGADA
DANIELLY DA COSTA MEIRA	HOMOLOGADA
DAVID TORRES MICHELS	HOMOLOGADA
DEIVID SANTOS DA CRUZ	HOMOLOGADA
EDNA HAMMER FERREIRA	HOMOLOGADA
EDUARDA CAROLINE ANDRADE PINTO	HOMOLOGADA
EDUARDO IVAN RODRIGUES DOS SANTOS	HOMOLOGADA
ELISANGELA ORO WARAM	HOMOLOGADA
EMILY KAMILLE ALVES MARCELINO	HOMOLOGADA
ÉRICA AMARO DE ALCÂNTARA	HOMOLOGADA
ESTEFANI CARDOSO RIBEIRO	HOMOLOGADA
EZEQUIEL GUEDES DA COSTA	HOMOLOGADA
FELIPE INI ABA ZORO	HOMOLOGADA
FERNANDA DA SILVA BEYER	HOMOLOGADA

FRANCIANE ROBERTO DA SILVA	HOMOLOGADA
GABRIEL GODOY TUDEIA	HOMOLOGADA
GABRIEL MORAES GONÇALVES	HOMOLOGADA
GABRIELLY RAIANE FARIA SILVA	HOMOLOGADA
GABRIELY ELISA PERRUDE SILVA	HOMOLOGADA
GELCIO FRANCISCO XAVIER JUNIOR	HOMOLOGADA
GEORGE LUCAS NEVES DA SILVA	HOMOLOGADA
GIOVANA SOARES DA SILVA	HOMOLOGADA
GISLAINE SENA DINIZ	HOMOLOGADA
GISLENE ALBANO FERREIRA DE SOUZA	HOMOLOGADA
GYOVANA IZABELLA RECH FERREIRA	HOMOLOGADA
HELEN MARIA CANDIDO BASTOS	HOMOLOGADA
HELOISA WAGMAKER MUSSULIN	HOMOLOGADA
ISAAC NATAN SOARES DA SILVA	HOMOLOGADA
JAINA MIRANDA NASCIMENTO	HOMOLOGADA
JAMILY RODRIGUES GABRIEL	HOMOLOGADA
JAMILYDALINA OLIVEIRA DE SOUZA	HOMOLOGADA
JEAN CARLOS DE ALMEIDA DA SILVA	HOMOLOGADA
JESSICA ROBERTO LOPES	HOMOLOGADA
JOAB JUNIOR LAUWRSS LIMA	HOMOLOGADA
JOÃO GABRIEL RODRIGUES SILVA	HOMOLOGADA
JOAO VITOR AMORIM DE BARROS	HOMOLOGADA
JOÃO VITOR MEDEIROS SANTANA	HOMOLOGADA
JOÃO VITOR OLIVEIRA DE SOUZA	HOMOLOGADA
JOÃO VITOR SANTOS MARTA	HOMOLOGADA
JONILTON SILVA SANTOS	HOMOLOGADA
JOSE LUIZ CARDOSO TONON	HOMOLOGADA
JULIA BRENDA SILVA COSTA	HOMOLOGADA
JULIANNE SANTOS MUNIZ ALMEIDA	HOMOLOGADA
JULIO CESAR SANTOS BAMBULIN	HOMOLOGADA
KAREN EDUARDA SOUZA BARRETO	HOMOLOGADA
KELI APARECIDA VINCH	HOMOLOGADA
KEMILY CAROLINE BARBOSA PEREIRA	HOMOLOGADA

KEURY APARECIDA SANTOS SELLERI	HOMOLOGADA
LANA OLIVEIRA SILVA	HOMOLOGADA
LEANDRO DA SILVA LITTEG	HOMOLOGADA
LETYCIA KAMILLY SIQUEIRA DA SILVA	HOMOLOGADA
LORRAYNE DA PENHA CABRAL	HOMOLOGADA
LUCAS BRAMBILA SANCHES	HOMOLOGADA
LUIZ FREITAS SIMINHUK	HOMOLOGADA
MARCOS VINICIUS ALMEIDA DA SILVA	HOMOLOGADA
MARIA ANTONIA CHRISOSTHEMOS SOARES LACERDA	HOMOLOGADA
MARIA CLARA SALAZAR	HOMOLOGADA
MARIA EDUARDA DA SILVA LIBAINO	HOMOLOGADA
MARIA EDUARDA MARAFON CRUZ	HOMOLOGADA
MARIA LUIZA DOS SANTOS FERREIRA	HOMOLOGADA

MARIANA CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	HOMOLOGADA
MARIO NIGBEP ZORÓ	HOMOLOGADA
MATHEUS BONFANTE	HOMOLOGADA
MATHEUS FELIPE MARTINIANO	HOMOLOGADA
MAURICIO ORO WARAM	HOMOLOGADA
NAOERE MARQUES CLARO	HOMOLOGADA
NARADIA CRISTINA SOUZA MARTINS	HOMOLOGADA
NAYRA FERNANDA MARIN	HOMOLOGADA
NILSON ORO MON	HOMOLOGADA
PABLO MACHADO ASSUMPÇÃO	HOMOLOGADA
RANIELLE MEIRELLES SUDARIO	HOMOLOGADA
RAYANE MEIRELLES SUDARIO	HOMOLOGADA
RAYANI GABRIELLA LIMA DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA
RAYSSA KAILAINE ALMEIDA VIEIRA	HOMOLOGADA
RHAYANE PAULA MORAIS GONÇALVES	HOMOLOGADA
ROBERTO JÚNOR DA SILVA COELHO	HOMOLOGADA
RODRIGO KALIPUBIA ZORO	HOMOLOGADA
RODRIGO ZAT KUJ KYJ ZORÓ	HOMOLOGADA
ROSEANE KELLY RIBEIRO DIAS	HOMOLOGADA
SÁVIO WYJ IXU ZORÓ	HOMOLOGADA
SHEILA ORO WARAM ASSIS	HOMOLOGADA
SIMONE NEVES DE JESUS	HOMOLOGADA
THAIS LOURRANA MOREIRA DOS SANTOS SELLERI	HOMOLOGADA
THAUAN MARTINS ALCÂNTARA.	HOMOLOGADA
THAYS MARTINS ALCÂNTARA.	HOMOLOGADA
VANDERLEI ORO WARAM	HOMOLOGADA
VANESSA ADAME CAMPOS	HOMOLOGADA
VICTOR HENRIQUE FÁVARO MORONI	HOMOLOGADA
VINICIUS CARDOSO MARTINS	HOMOLOGADA
VINICIUS TOMAZ DA SILVA COSTA	HOMOLOGADA
VITHÓRIA VIEIRA DA SILVA	HOMOLOGADA
VIVIANE VITÓRIA NUNES CHAVES	HOMOLOGADA
WELVIS PACHECO DOS SANTOS	HOMOLOGADA
WESLEY DA SILVA	HOMOLOGADA
YEMILLY FERREIRA GARCIA	HOMOLOGADA
ZAYON GUIMARAES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA

**RELAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES POR ORDEM ALFABÉTICA NO CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM  
AQUICULTURA**

<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
ALICE EVILI MATOS DA SILVIA	HOMOLOGADA
ALISSON NIKOLAS SOUZA E SILVA	HOMOLOGADA
ANDRESSA LIMA ALVES	HOMOLOGADA
BISMARCK NUNES DA SILVA	HOMOLOGADA
EDUARDA CAROLINE ANDRADE PINTO	HOMOLOGADA
ELIENE TAPAJOS DA COSTA	HOMOLOGADA

ERICSON OSCAR DA SILVA	HOMOLOGADA
FABIO SAGA PIXA ZORÓ	HOMOLOGADA
FERNANDO PINTO DA SILVA	HOMOLOGADA
GLEDSON PANDEREMAKIT ZORO	HOMOLOGADA
JOÃO MARCOS GONSALVES DE ASSIS	HOMOLOGADA
JOSIANE DA SILVA SOUZA	HOMOLOGADA
LETICIA DE AZEVEDO ROSSMANN	HOMOLOGADA
MARCELO TEIXEIRA RIBEIRO	HOMOLOGADA
MARIA BASTOS VENÂNCIO	HOMOLOGADA
MELISSA DA SILVA BERGANASCHI	HOMOLOGADA
NAIARA NASCIMENTO DOS SANTOS	HOMOLOGADA
RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
VINICIUS CICHORSKI BAMBULIN	HOMOLOGADA
WESLEY JÚNIOR CARNAÚBA DE CARVALHO	HOMOLOGADA

**RELAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES POR ORDEM ALFABÉTICA NO CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO EM AGROECOLOGIA**

NOME	SITUAÇÃO
ANA LETÍCIA NAHMIA GUZO	HOMOLOGADA
ANGELA DE SOUZA SERRA	HOMOLOGADA
CLAUDECIR ZAWABIABA ZORÓ	HOMOLOGADA
DEDISON ORO MON	HOMOLOGADA
EDUARDA CAROLINE ANDRADE PINTO	HOMOLOGADA
EDUARDO CRUZ DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
IDALUCE BENTES DO AMARAL SILVA	HOMOLOGADA
JOSICLEIDE PASSOS DE MELO	HOMOLOGADA
JULIVANIA LOBATO FERREIRA	HOMOLOGADA
MAICON PANDERE ZORO	HOMOLOGADA
NILSON ORO MON	HOMOLOGADA
NINA VITÓRIA MARTINS DE SENA	HOMOLOGADA
PÂMELA PRISCILA LIMA DE ARAÚJO	HOMOLOGADA
ROSANE SOUZA E SILVA	HOMOLOGADA
SHEILA ORO WARAM ASSIS	HOMOLOGADA
WALLYSON GABRIEL BARBOSA DOS SANTOS	HOMOLOGADA

**RELAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO EM AGRONEGÓCIO**

NOME	SITUAÇÃO
BÁRBARA ALVES DA SILVA	HOMOLOGADA
EDUARDA CAROLINE ANDRADE PINTO	HOMOLOGADA
ÉRIKA LETÍCIA PEREIRA DA CUNHA	HOMOLOGADA
FRANCISCA RANIELE SANTOS TOME	HOMOLOGADA
GESLAINE DOS SANTOS DE SOUZA	HOMOLOGADA
HUYSLA LUCIANE MENDES DE FRANÇA	HOMOLOGADA
IRENE CARVALHO SANTOS	HOMOLOGADA
ISABELE SOARES ARAUJO	HOMOLOGADA
ITALO PINHEIRO	HOMOLOGADA
JAMILY CANUTO SILVA	HOMOLOGADA
KAUANE VITORIA DE SOUSA CAETANO	HOMOLOGADA
KÉSSIA SABINO DE SOUZA CONCEIÇÃO	HOMOLOGADA
LETÍCIA GABRIELE CAVALCANTE FONSECA	HOMOLOGADA
LUCIENE WELMER LAGASSE SILVESTRE	HOMOLOGADA
MIRTES EMANUELLE SILVA CRUZ	HOMOLOGADA
NAIARA OLIVEIRA MENDES	HOMOLOGADA
NATHALIA DE OLIVEIRA DA SILVA	HOMOLOGADA
QUELIANE PEREIRA DAS NEVES	HOMOLOGADA
RAIANE PIRES DOS SANTOS	HOMOLOGADA
THALITA VITÓRIA TRUIZ LOBO	HOMOLOGADA
WALINE VANESSA MARQUES PEREIRA	HOMOLOGADA

**RELAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO EM AQUICULTURA**

NOME	SITUAÇÃO
ARNOLD VINÍCIUS PRUDÊNCIO FORTES ALVES	HOMOLOGADA
EDUARDA CAROLINE ANDRADE PINTO	HOMOLOGADA
ISRAEL ANTUNES	HOMOLOGADA
MONIQUE DA SILVA VIEIRA	HOMOLOGADA
NILSON ORO MON	HOMOLOGADA
STEFANY GABRIELA CICHORSKI DE SOUZA	HOMOLOGADA

**RELAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO EM AGROPECUÁRIA**

NOME	SITUAÇÃO
HIGOR CAMARGO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
ANDRIELE OHANA RAMOS SOUZA	HOMOLOGADA
BRUNO HENRIQUE SCOLARO	HOMOLOGADA
CARLIANE LEAL DOS SANTOS	HOMOLOGADA
CAROLINE LOPES DA SILVA	HOMOLOGADA
CRISLÂNIA COSTA MATOS	HOMOLOGADA
DAIANE DA SILVA	HOMOLOGADA
EDUARDA CAROLINE ANDRADE PINTO	HOMOLOGADA
EDUARDA PATRICIA RAMOS LEAL	HOMOLOGADA
EDVANIA RAMOS DE ARAÚJO DOS SANTOS	HOMOLOGADA
ERIVELTO FLORENCIO DA ROSA	HOMOLOGADA
EVELYN DE ALMEIDA SCHARRA	HOMOLOGADA
GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	HOMOLOGADA
GUSTAVO VIEIRA DE OLIVEIRA BARROZO	HOMOLOGADA
INGRID GEMINA DO VALE DE LIMA	HOMOLOGADA
JAMILY CANUTO SILVA	HOMOLOGADA
JHENIFFER APARECIDA GREGÓRIO ROCHA	HOMOLOGADA
JONATAS DA SILVA RAMOS	HOMOLOGADA
JULIO CESAR MOREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA
KAUAN RODRIGUES SILVA DE JESUS	HOMOLOGADA
LEDA MARIA SATIMO	HOMOLOGADA
LEONARDO FERREIRA DE SOUSA	HOMOLOGADA
LETÍCIA LEITE DA SILVA	HOMOLOGADA
LUIS GUILHERME NINKE DE MORAES	HOMOLOGADA
MAGNO VIAL PANI	HOMOLOGADA
MARCELO AUGUSTO DA ROCHA	HOMOLOGADA
MICHEL AP TERE ZORÓ	HOMOLOGADA
NARADIA CRISTINA SOUZA MARTINS	HOMOLOGADA
NATALIA DA COSTA MARIANO GOMES	HOMOLOGADA
NATALIA DA COSTA MARIANO GOMES	HOMOLOGADA
NILTON SANTOS GONÇALVES	HOMOLOGADA
SAVIO BEPARAT ZORÓ	HOMOLOGADA
TAINARA ALVES DE SOUZA	HOMOLOGADA
VINICIUS BRAZ CINTA LARGA	HOMOLOGADA
VITOR GABRIEL PAIVA MARTINS	HOMOLOGADA
ZAYON GUIMARÃES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA

**RELAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES POR ORDEM ALFABÉTICA NO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO EM AGROPECUÁRIA**

ALCIDE BENTO DE GODOI	HOMOLOGADA
ALCILENE PRADO DE ATAIDE	HOMOLOGADA
ALIEZER SOARES MEDEIROS	HOMOLOGADA
ANA BEATRIZ ESTEVÃO MORAIS	HOMOLOGADA
ANA PAULA FELIPE DE SOUSA	HOMOLOGADA
ANDECRIS APRIJO	HOMOLOGADA
ANDREI JUNIOR SOUZA ROSA	HOMOLOGADA

ANGELITA BLODOW DE CARVALHO	HOMOLOGADA
ANI KELY MARTINS DA SILVA	HOMOLOGADA
ARIANE SOUZA SILVA	HOMOLOGADA
BRUNO SOUZA CASTRO	HOMOLOGADA
CARINA PERES PINTO	HOMOLOGADA
DANILO FARIAS ARMANDO	HOMOLOGADA
DÉBORA FAUSTINO	HOMOLOGADA
DIOGO KRAMER DOS SANTOS	HOMOLOGADA
DIONES DIAS FILHO	HOMOLOGADA
ERICA JAMILY BOCARDI DOS SANTOS	HOMOLOGADA
EUNICE VALERIANO	HOMOLOGADA
FABIANO JOSÉ VIEIRA	HOMOLOGADA
GUILHERME CARMINATO RAMOS	HOMOLOGADA
HUGO FREIRE DE BRITO	HOMOLOGADA
INGRID GEMINA DO VALE DE LIMA	HOMOLOGADA
ISABEL LAIANE RAMOS PESSOA	HOMOLOGADA
ISABEL VIANA MACEDO	HOMOLOGADA
IZABELLY LUZIELY DA CRUZ PACINE	HOMOLOGADA
JHENMARY QUEIROZ KALB MORISHITA	HOMOLOGADA
JHEYMISON MASSANEIRO DA SILVA	HOMOLOGADA
JOCY WELLINGTON PATEOCINIO DE SOUZA	HOMOLOGADA
JONAS SILVA MARTINS	HOMOLOGADA
LEIDE JANE DA SILVA BEZERRA	HOMOLOGADA
LETICIA CÔRA	HOMOLOGADA
LETÍCIA VITÓRIA LISBOA POLICARPO	HOMOLOGADA
MARIA EDUARDA MORENO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
MARIANA RODRIGUEZ TAPICIRI	HOMOLOGADA
MATEUS MIRANDA WILL	HOMOLOGADA
MILCA ALMEIDA DA COSTA	HOMOLOGADA
MOISÉS PINHEIRO DE MELO	HOMOLOGADA
PRISCILA PANDURA SENA	HOMOLOGADA
RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	HOMOLOGADA
RAFAEL GERMANO PIRES	HOMOLOGADA
RAFAEL SOARES MEDEIROS	HOMOLOGADA

RENATA DE OLIVEIRA AMARAL	HOMOLOGADA
RENATA ROCHA DE BRITO	HOMOLOGADA
RODRIGO BIIHRER SANTOS	HOMOLOGADA
RODRIGO JESSE DE MORAES	HOMOLOGADA
RONY RAMOS DE ARAÚJO	HOMOLOGADA
SEYLE CARME MORAES CORREIA	HOMOLOGADA
VINICIUS GOMES SILVA	HOMOLOGADA
VITOR GABRIEL PAIVA MARTINS	HOMOLOGADA
WEVERTON PERONI SANTOS	HOMOLOGADA
YAM MELO TOLEDO	HOMOLOGADA

**RELAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES POR ORDEM ALFABÉTICA NO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO EM  
AGROECOLOGIA**

ELEN CAROLINE ALVES DA SILVA	HOMOLOGADA
FÁBIO DE OLIVEIRA RAMOS	HOMOLOGADA
FELIPE FONTENELE SAMPAIO	HOMOLOGADA
KARLA CRISTINA XAVIER DA SILVA	HOMOLOGADA
MAXSON DUABIAXUT ZORÓ	HOMOLOGADA
PÂMELA PRISCILA LIMA DE ARAÚJO	HOMOLOGADA
PATRICIA CORA	HOMOLOGADA
REBECA NEVES DE SOUZA	HOMOLOGADA
ROMÁRIO ALVES DA SILVA	HOMOLOGADA
SANDRA PEREIRA DA CRUZ	HOMOLOGADA
WESLEI CABRAL SENA	HOMOLOGADA

**RELAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES POR ORDEM ALFABÉTICA NO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO EM  
AQUICULTURA**

ALESSANDRA VIEIRA CARDOSO	HOMOLOGADA
---------------------------	------------

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

ANGELITA BLODOW DE CARVALHO	HOMOLOGADA
CILIANE LOPES DA SILVA	HOMOLOGADA
CLAUDIOMARCIO ORO MON	HOMOLOGADA
FRANCISCO DE ASSIS CORREIA LEITE	HOMOLOGADA
JOYCE KELLY DA SILVA BARBOSA	HOMOLOGADA
LETÍCIA DIAS DA SILVA	HOMOLOGADA
MARCELA GOMES DOS SANTOS FARIAS	HOMOLOGADA
RAYSSA COSTA SCALZER	HOMOLOGADA
RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA SILVA	HOMOLOGADA
VITOR HUGO PEREIRA PEDROSO	HOMOLOGADA
YARA OLIVEIRA DIAS	HOMOLOGADA

**RELAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES POR ORDEM ALFABÉTICA NO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO EM AGRONEGÓCIO**

ADRIANA MUDELÃO DA SILVA	HOMOLOGADA
ALDEMILSON ORO MON	HOMOLOGADA
ALDENIR FÁBIO DE LARA	HOMOLOGADA
ANDERSON CALMONT DE SOUZA	HOMOLOGADA
DAYANE TRINDADE DE ARAÚJO	HOMOLOGADA
EDEILÂNIA LISBÔA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
ELSON MONTEIRO DA SILVA	HOMOLOGADA
GABRIELLI DE ALMEIDA GUERRA	HOMOLOGADA
JACQUELINE NEVES TEIXEIRA	HOMOLOGADA
JESSICA DA SILVA PEREIRA	HOMOLOGADA
JOHN HERBERT ALVES DE SOUZA	HOMOLOGADA
KATIA FLAVIA DA SILVA JUSTINIANO PEREIRA	HOMOLOGADA
KAUANE VITÓRIA DE SOUZA CAETANO	HOMOLOGADA
LEOMAR JESUS DA SILVA	HOMOLOGADA
LUCINARA DE LURDES CICHORSKI BAMBULIN	HOMOLOGADA
LUCINEIA ANGELITA CICHORSKI	HOMOLOGADA
LUIS FERNANDO MONTEIRO AGUIRRE DOS SANTOS	HOMOLOGADA
MARCELO APOLÔNIO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	HOMOLOGADA
MARIA EDUARDA SILVESTRE BARBOSA	HOMOLOGADA
MATHEUS LIMA DA SILVA	HOMOLOGADA
OSANA SOUZA SILVA	HOMOLOGADA
RAIARA SIQUEIRA MATOS	HOMOLOGADA
RAYLANE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	HOMOLOGADA
ROSA CLARINDA SOUZA	HOMOLOGADA
ROSIMEIRE FELIX DA SILVA SEVERINO	HOMOLOGADA
ROSINEIDE ARAÚJO DA SILVA	HOMOLOGADA
SUELEN RODRIGUES DE CASTRO	HOMOLOGADA
TELMA APARECIDA PINTO	HOMOLOGADA
THAIS REGINA MIRANDA DA SILVA	HOMOLOGADA
VITOR GABRIEL MOURA FREITAS	HOMOLOGADA

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA  
Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0015251233

## SEJUCEL

Portaria nº 214 de 06 de novembro de 2020

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando a Lei nº 2.746, de 18 de maio de 2012, publicada no DOE nº 1979, de 21 de maio de 2012, que institui o Sistema Estadual de Cultura e de acordo com suas alterações, conforme a Lei nº 4.588, de 18 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 175 de 18 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0032.389334/2020-04.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização do Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC, aprovado na sessão plenária virtual, realizada no dia 29 de setembro de 2020,

Art. 2º O Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC integra esta Portaria como anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

**REGIMENTO INTERNO****Anexo I****TÍTULO I – NATUREZA, PRINCÍPIOS, FINALIDADES e SEDE**

Art. 1º O Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC, órgão colegiado consultivo, fiscalizador, orientador, normativo e deliberativo, com autonomia administrativa, vinculado à Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, com sede em Porto Velho e atuação em todo o território do Estado de Rondônia, de acordo com os artigos 206 a 209 da Constituição do Estado de Rondônia, criado pela Lei n. 2.746, de 18 de maio de 2012, “que Institui o Sistema Estadual de Cultura – SEC e dispõe sobre sua composição”, baseia-se nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, publicidade e democratização da gestão cultural, tendo por finalidade aprovar o Plano Estadual de Cultura, fiscalizar a sua execução, além de contribuir com o planejamento, fixação e normatização da política estadual de cultura do Estado de Rondônia e atuar em cooperação federativa, com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com base nas diretrizes do Sistema Nacional de Cultura – SNC, Emenda Constitucional nº 71, de 29 de novembro de 2012, “Acrescenta o artigo 216-A a Constituição Federal para instituir o Sistema Nacional de Cultura”.

**TÍTULO II – DOS CONSELHEIROS****CAPÍTULO I – DAS ATRIBUIÇÕES E DIREITOS DOS CONSELHEIROS**

Art. 2º O Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC é composto de 32 (trinta e dois) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 16 (dezesesseis) representantes de órgãos públicos e 16 (dezesesseis) representantes da sociedade civil, dos diversos segmentos culturais, todos nomeados pelo Governador do Estado de Rondônia, para exercer um serviço público honorífico e relevante, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§1º Os representantes de órgãos públicos, preferencialmente, servidores efetivos, serão indicados e formalizados por seus dirigentes.

§2º Os representantes dos segmentos culturais serão escolhidos pelos Colegiados Setoriais, especialmente convocados para tal fim, ou por ocasião da Conferência Estadual de Cultura, em deliberação específica dos representantes de cada segmento, previsto na Lei n. 2.746, de 18 de maio de 2012, com assento no Conselho, na forma do que dispuser regulamento específico aprovado pelo Plenário.

Art. 3º Os conselheiros têm as seguintes atribuições:

I – tomar lugar nas sessões plenárias, nas câmaras temáticas e comissões especiais para a quais haja sido eleito e convocado; usar da palavra e proferir voto;

II – acusar, formalmente, os impedimentos, suspeições ou incompatibilidades que lhe afete, comunicando-as, de imediato, à Presidência;

III – integrar as Câmaras Temáticas e Comissões Especiais, de acordo com a deliberação do Plenário;

IV – responder, no prazo que lhe for dado, aos expedientes que lhes forem dirigidos;

V – desempenhar as funções de relator nos processos que lhes forem distribuídos, elaborando, assinando e relatando os seus votos nas sessões;

VI – desenvolver atribuições em Câmaras Temáticas e Comissões Especiais, de acordo com este Regimento;

VII – guardar sigilo das providências, que tenham caráter reservado, deliberadas pelo Conselho ou pelos seus órgãos;

VIII – registrar em ata o sentido de seus votos ou opiniões manifestados, durante as sessões plenárias ou das Câmaras Temáticas e Comissões Especiais;

IX – eleger e ser eleito, Presidente, Vice-Presidente ou integrante das Câmaras Temáticas e Comissões Especiais;

X – elaborar projetos, propostas ou estudos sobre matérias de competências do Conselho e apresentá-los nas sessões plenárias, nas Câmaras Temáticas e Comissões Especiais, observadas as respectivas pautas;

XI – propor ao Plenário, a constituição de Comissão Especial, necessária à elaboração de estudos, propostas e projetos pertinentes aos objetivos do Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC;

XII – propor à Presidência do Conselho a realização de sessões plenárias extraordinárias e requerer a inclusão, na pauta das sessões plenárias ou das Câmaras Temáticas e Comissões Especiais, de assunto que entenda ser objeto de deliberação;

XIII – propor convite à pessoa física ou jurídica, pública ou privada para prestar as informações e esclarecimento que o Conselho entenda conveniente;

XIV – ser tratado com as considerações próprias de quem exerce honorificamente, serviço público relevante;

XV – obter, mediante requerimento, informações sobre as atividades do Conselho, tendo acesso a atas e documentos a elas referentes, que considere úteis ao exercício de suas funções;

XVI – gozar das licenças concedidas pelo Plenário;

XVII – receber diárias, transportes e suporte logístico, quando se deslocar para fora do município de Porto Velho para exercer atribuições de Conselheiro;

XVIII – nas sessões plenárias, propor questões de ordem, encaminhamento, adiantamento e adiamento de discussões e votações, bem como obter vistas de processos;

XIX – exercer outras atribuições inerentes à função.

**CAPÍTULO II – DA RENÚNCIA DE MEMBRO DO CONSELHO**

Art. 4º A renúncia ao cargo de Conselheiro, titular ou suplente, deverá ser formulada por escrito ao Presidente do Conselho, que a comunicará ao Plenário na primeira reunião que se seguir, informando, inclusive, as providências adotadas para o preenchimento da referida vaga.

Parágrafo Único: Ocorrendo a vacância concomitante do titular e do suplente, cabe ao Plenário encaminhar o processo de escolha dos novos membros, na forma do que estipular resolução específica e de acordo com a legislação vigente.

**CAPÍTULO III – DA LICENÇA DE CONSELHEIRO**

Art. 5º A licença de Conselheiro, que deverá ser requerida pelo interessado com a indicação do período e dos motivos, será levada à deliberação do Plenário.

Art. 6º Não podem permanecer, ao mesmo tempo, no gozo de licença, mais de 3 (três) Conselheiros.

**CAPÍTULO IV – DA SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHEIRO TITULAR**

Art. 7º A substituição temporária do titular pelo suplente pode ocorrer no período de gozo de licença ou outros impedimentos legais.

Art. 8º Para que seja possível a substituição por ocasião das sessões ordinárias, o titular deverá comunicar à Presidência, a sua ausência, com uma antecedência mínima de 48 horas, situação em que o Presidente procederá à devida convocação do suplente.

§1º No caso das sessões extraordinárias, a comunicação de ausência, em razão de impedimento, será, também, formalizada, em tempo hábil,

diretamente do titular para o suplente.

§2º A falta de comunicação não constitui impedimento ao suplente de participar da sessão, em caráter de substituição, desde que o titular seja declarado, pela Presidência, ausente, decorridos os primeiros 30 (trinta) minutos de seu início, após o que não poderá exercer a sua titularidade.

§3º A ausência do Conselheiro, no decorrer da sessão, sem justificativa ou justificativa não aceita pelo plenário será considerada falta e deverá ser registrada em ata, podendo, neste caso, o suplente exercer a titularidade.

#### CAPÍTULO V – DA PERDA DE MANDATO DE CONSELHEIRO

Art. 9º O conselheiro perderá o seu mandato:

I – em virtude de sentença penal transitada em julgado;

II – em virtude de declaração, pelo Plenário, de perda do mandato;

III – em virtude de mais de 3 (três) faltas, às sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias, sem justificativas ou justificativas não aceitas pelo Plenário.

#### TÍTULO III – DOS ÓRGÃOS DO CONSELHO

Art. 10 São órgãos do Conselho:

I – Plenário;

II – Presidência e Vice-Presidência;

III – Colegiados Setoriais;

IV – Câmaras Temáticas, Grupos de Trabalho e Comissões Especiais;

V – Secretaria Executiva.

#### CAPÍTULO I – DO PLENÁRIO

Art. 11 O Plenário do Conselho é constituído por todos os Conselheiros empossados.

#### SEÇÃO I – DA COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO

Art. 12 Ao Plenário do Conselho compete:

I – zelar por sua autonomia, pelo cumprimento de suas decisões, podendo expedir atos regulamentares ou recomendar providências;

II – aprovar, o Plano de Cultura, que organizará, promoverá e apoiará a expansão das atividades culturais no Estado;

III – zelar pelo cumprimento do Plano Estadual decenal de Cultura e pela previsão contida nas Constituições Federal e Estadual a respeito da cultura;

IV – contribuir com o planejamento, fixação e normatização da política estadual de cultura;

V – receber reclamações contra administradores públicos da área cultural do Estado, decidindo pelo arquivamento ou instauração dos procedimentos devidos;

VI – dar conhecimento às autoridades da área cultural, aos Ministérios Públicos e Tribunais de Contas sobre fatos de que sejam informados a respeito do descumprimento da legislação cultural ou a ela inerentes;

VII – requisitar as autoridades competentes informações, exames, perícias ou documentos necessários ao esclarecimento de processos ou procedimentos submetidos à sua apreciação;

VIII – elaborar normas técnicas, de ofício ou mediante requerimento de agentes públicos, sobre anteprojetos de leis e/ou projetos de lei que tramitem na Assembleia Legislativa, quando caracterizado o interesse relacionado às questões culturais;

IX – aprovar, em ato próprio e específico, a organização e a competência de seus órgãos administrativos internos, bem como as atribuições das suas chefias e servidores;

X – aprovar a sua proposta orçamentária e encaminhá-la à Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer;

XI – resolver as dúvidas que forem submetidas pela Presidência ou pelos Conselheiros sobre a interpretação e a execução do Regimento e outros atos internos;

XII – conceder licença ao Presidente e demais Conselheiros, assim como avaliar as justificativas de falta apresentadas por conselheiros;

XIII – apreciar os pedidos de providências para garantir a preservação de sua competência ou a autoridade das suas decisões;

XIV – apreciar as arguições de suspeição e de impedimento apresentadas contra seus membros;

XV – manter intercâmbio com órgãos públicos, empresas e entidades privadas ligadas à área cultural;

XVI – aprovar a produção de materiais e a realização de atividades e eventos com objetivo de divulgar as suas ações, em especial o Plano Estadual Decenal de Cultura e a legislação cultural, bem como conscientizar, sensibilizar e mobilizar a comunidade a respeito da importância dos mesmos;

XVII – aprovar e reformar o Regulamento Eleitoral para eleição de cargos do Conselho e dos Colegiados Setoriais;

XVIII – fiscalizar a distribuição e a aplicação de verbas destinadas às entidades culturais do Estado, assim como tutelar a ética dentre as atividades por elas desenvolvidas;

XIX – estabelecer critérios de como deve ser dispensado o auxílio às instituições e entidades culturais por parte do Estado;

XX – criar e regulamentar a outorga de títulos honoríficos na área cultural;

XXI – propor medidas de valorização das manifestações culturais locais;

XXII – Aprovar o regulamento e a convocação dos Fóruns Setoriais de Cultura, os quais deverão ser organizados pelos Colegiados de cada segmento cultural por eles representado, oportunidade em que serão escolhidos os conselheiros representantes dos segmentos culturais da sociedade civil.

XXIII – alterar o seu Regimento e demais normas internas e exercer as atribuições relacionadas à sua natureza;

XXIV – propor ao Chefe do Poder Executivo do Estado uma lista triplíce de nomes para a chefia do órgão gestor da cultura do Estado, a partir das indicações tiradas do fórum ou conferência do movimento cultural especialmente convocada para tal;

XXV – realizar consultas e audiências públicas, com vistas a levantar subsídios para as suas decisões;

XXVI – realizar e colaborar com a promoção de congressos, encontros, seminários, conferências, painéis, mesa redonda e cursos relacionados a assuntos culturais.

#### SEÇÃO II – DAS SESSÕES DO PLENÁRIO

Art. 13 O Plenário do Conselho realizará uma sessão ordinária a cada dois meses, e extraordinariamente, quando convocada para tal fim.

§1º A sessão ordinária será realizada de acordo com o calendário de sessões instituído no início de cada ano, devidamente aprovado pelo Plenário.

§2º A sessão extraordinária será convocada, por escrito, pelo Presidente, com no mínimo, 10 horas de antecedência, para deliberar sobre temas relevantes e urgentes.

§3º A Presidência convocará sessão extraordinária, que se realizarão no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do requerimento apresentado por um 1/3 (um terço) dos Conselheiros, em peça escrita e devidamente firmada, que indique o tema, objeto de análise, e deliberação.

§4º Na convocação das sessões plenárias deverão conter, obrigatoriamente, data, local e pauta, bem como, se for o caso, cópia de documentação

pertinente.

§5º Todas as sessões dos órgãos do Conselho serão públicas.

§6º A presidência poderá convocar sessões virtuais que se realizarão, em plataforma cedida ou contratada, com convocação em peça escrita e devidamente firmada, que indique o tema, objeto de análise e deliberação.

Art. 14 O Plenário estará constituído quando presente, no mínimo, de cinquenta por cento de seus integrantes.

Art. 15 As decisões do Plenário serão tomadas pelo voto da maioria simples (metade mais um) dos Conselheiros presentes, observando o *quórum* regimental, exceto nos casos em que haja exigência de *quórum* qualificado (2/3).

Art. 16 Dependem da presença de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros, as deliberações sobre:

- I – alteração do regimento interno;
- II – aprovação ou alteração do Plano Estadual de Cultura e do Orçamento do Conselho;
- III – eleição do Presidente e Vice-Presidente;
- IV – proposta de declaração de perda de mandato de Conselheiro;
- V – sessões previstas no §5º, do art. 13, deste Regimento.

Art. 17 As sessões obedecerão à seguinte ordem:

- I – verificação do quórum e presença individual, chamada nominal dos titulares e instalação dos trabalhos;
- II – leitura e votação da ata da sessão anterior;
- III – leitura do expediente;
- IV – assuntos de ordem administrativa;
- V – discussão e votação da matéria em pauta;
- VI – assuntos de ordem geral;
- VII – encerramento.

Art. 18 Em caso de reconhecida e inadiável necessidade poderão ser inclusos, mediante aprovação por dois terços dos presentes, assuntos que não se encontrarem inscritos na pauta da sessão, exceto aqueles previstos no art. 15 deste Regimento.

Art. 19 As sessões de Plenário poderão ser gravadas em áudio e, se possível, em vídeo, cujos registros ficarão arquivadas.

Art. 20 As deliberações do Plenário terão forma de resolução numerada e datada, devendo conter:

- I – a emenda das respectivas conclusões;
- II – a indicação do processo que lhe deu origem;
- III – o conteúdo aprovado;
- IV – a assinatura do Presidente.

Parágrafo único – As Resoluções do Conselho serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 21 A votação será aberta e nominal.

Art. 22 São competências da Presidência nas sessões plenárias:

- I – dirigir os debates e as deliberações, podendo limitar a duração das intervenções;
- II – dispor que o assunto em discussão se encontra suficientemente debatido, submetendo-o à deliberação do Plenário, delimitando os pontos objetos da votação;
- III – advertir todo aquele que se comporte de forma inadequada durante as sessões, extrapole o tempo previamente estipulado ou aborde assunto alheio ao objeto de pauta;
- IV – decidir sobre a suspensão da sessão, quando houver motivo relevante e justificado, fixando a hora em que deva ser reiniciada, sempre dentro das 24 (vinte e quatro) horas seguintes;
- V – proferir voto de qualidade.

Art. 23 De cada sessão plenária do Conselho será lavrada uma ata pelo Secretário Executivo ou por quem regularmente o substitua, contendo a data da reunião, os nomes do Presidente, do relator ou, quando vencido, dos que forem designados, os nomes dos demais conselheiros que tiverem participado da sessão; os nomes dos Conselheiros que firmaram impedimento ou suspeição e os ausentes; e o registro sucinto dos debates e das deliberações adotadas.

Parágrafo Único – As atas especificarão se as votações foram por maioria ou por unanimidade, devendo constar o número exato dos votos emitidos, o sentido de cada um deles, caso requerido, as abstenções e a declaração e voto em separado.

## CAPÍTULO II – DA PRESIDÊNCIA

Art. 24 A presidência do Conselho, conforme previsto na Lei n. 2.746, de 18 de maio de 2012 e alterada pela Lei N. 4.588, de 18 de setembro de 2019, será exercida pelo Presidente e na sua ausência pelo Vice-Presidente que serão eleitos entre seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, conforme disposição neste Regimento Interno.

§ 1º O Cargo de Vice-Presidente, ficará condicionado à eleição de Presidente.

§ 2º Caso o Presidente eleito, seja oriundo do poder público, o cargo de Vice-Presidente será ocupado por Conselheiro oriundo dos seguimentos culturais, da sociedade civil, previsto no Artigo 18, inciso II, da Lei n. 2.746, de 18 de maio de 2012.

§ 3º Caso o Presidente eleito, seja oriundo da sociedade civil, o cargo de Vice-Presidente será ocupado por Conselheiro representante do poder público, previsto no Artigo 18, inciso I, da Lei n. 2.746, de 18 de maio de 2012.

## SEÇÃO I – DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA

Art. 25 São atribuições da Presidência, além das já previstas neste Regimento:

- I – dar posse ao seu sucessor e Vice-Presidente eleito, assim como aos demais Conselheiros membros das Câmaras Temáticas, dos Colegiados e Comissões Especiais;
- II – velar pelas prerrogativas do Conselho;
- III – representar, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, o Conselho perante os demais órgãos, autoridades e público em geral;
- IV – convocar as sessões plenárias e presidir os seus trabalhos;
- V – antecipar, prorrogar ou encerrar o expediente administrativo nos casos urgentes, *ad referendum* do Plenário;
- VI – decidir questões de ordem, ou submetê-las ao Plenário, quando entender necessário;
- VII – conceder licença aos Conselheiros, ouvido o Plenário;
- VIII – conceder, aos conselheiros, diárias e passagens e autorizar o pagamento de ajuda de custo, transporte e/ou indenização de despesa, em conformidade com as normas específicas;

- IX – assinar as atas das sessões do Conselho;  
X – despachar o expediente do Conselho;  
XI – executar e fazer executar as deliberações do Conselho;  
XII – superintender a ordem e a disciplina do Conselho, bem como aplicar penalidades aos seus servidores, na forma do Regimento Disciplinar específico;  
XIII – autorizar e aprovar as concorrências, as tomadas de preços e os convites para aquisição de materiais e de tudo o que for necessário ao funcionamento dos serviços do Conselho;  
XIV – autorizar o pagamento de despesas referentes ao fornecimento de material ou prestação de serviços e assinar os contratos relativos à adjudicação desses encargos;  
XV – delegar, com o conhecimento do Plenário, atos de sua competência, de natureza representativa extrajudicial, aos demais Conselheiros;  
XVI – relatar e opinar, por ocasião das sessões plenárias, sobre as arguições de suspeição e de impedimento opostas a Conselheiros;  
XVII – apresentar ao Plenário relatório circunstanciado dos trabalhos do ano;  
XVIII – praticar, em caso de urgência, ato de competência do Plenário, exceto ao previsto no art.15 deste regimento, submetendo-o ao referendo deste na primeira sessão subsequente;  
XIX – assinar correspondência em nome do Conselho;  
XX – firmar convênios e contratos, após aprovação pelo Plenário;  
XXI – conceder vistas a processos, quando solicitado pelos membros;  
XXII – apresentar proposta de agenda de sessões ordinárias do Conselho;  
XXIII – propor urgência à discussão e votação das matérias;  
XXIV – ouvido o Conselho, requisitar funcionários, assessores, consultores e estagiários para os serviços técnicos e de apoio técnico-administrativo, delegando-lhes atribuições, na forma das previsões específicas;  
XXV – assinar as resoluções e demais atos de decisão do Conselho, bem como fazer cumprir resoluções, portarias, instruções, normas e ordens de serviços necessários ao desempenho das atividades administrativas do Conselho;  
XXVI – distribuir trabalhos e designar relatores, segundo decisão do Plenário;  
XXVII – autorizar, nos termos da legislação específica, as despesas do Conselho, de acordo com o respectivo orçamento e o plano de aplicação;  
XXVIII – dar publicidade às prestações de contas e relatórios de atividades, do exercício anterior, encaminhando-os ao órgão gestor de cultura do Estado, até o dia 20 de janeiro;  
XXIX – requisitar informações e diligências deliberadas pelo Plenário ou quanto julgar necessárias para elucidar assuntos em estudos, bem como solicitar a presença de terceiros para prestar informações de interesse cultural ao Plenário;  
XXX – nomear Comissão Eleitoral para processo sucessório da Vice-Presidência do Conselho;  
XXXI – dar publicidade, através do Diário Oficial do Estado, das Resoluções do Plenário e outras medidas do Conselho.

#### SEÇÃO II – DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 26 O Vice-Presidente do Conselho será eleito pelos membros do Plenário, na forma deste Regimento, para um mandato de 2 (dois) anos.

#### SEÇÃO III – DAS ATRIBUIÇÕES DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 27 São atribuições da Vice-Presidência:

- I – substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, obrigando-se ao cumprimento de suas funções, e sucedê-lo no caso de vacância;  
II – assessorar o Presidente sempre que por ele convocado nos assuntos de sua competência.

#### SEÇÃO IV – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 28 O Presidente em exercício abrirá o processo de eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente.

§1º Será constituída uma Comissão eleitoral para proceder à eleição e proclamar o seu resultado na mesma sessão plenária.

#### CAPÍTULO III – DAS CÂMARAS TEMÁTICAS, COMISSÕES ESPECIAIS, GRUPOS DE TRABALHO E COLEGIADOS SETORIAIS.

Art. 29 As Câmaras temáticas são órgãos internos do Conselho, formadas, cada uma, por 3 (três) membros titulares, escolhidos em plenário de acordo com as áreas que representam.

#### SEÇÃO I – DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

##### SUBSEÇÃO I – DOS TIPOS DE CÂMARAS TEMÁTICAS

Art. 30 As Câmaras Temáticas do Conselho são as seguintes:

- I – arte cênica, arte pública e música que atuarão em assuntos relacionados com teatro, dança, música, ópera, canto, coral e circo;  
II – arte visual, cultura digital e audiovisual, que atuarão em assuntos relacionados com arte plástica, fotografia, arte gráfica, design, moda, cinema, televisão, rádio, vídeo e internet;  
III – literatura, redes socioculturais e comunicação, que atuarão em assuntos relacionados com literatura, livro, escritores, bibliotecas, editores e jornalismo cultural;  
IV – patrimônio cultural, que atuará em assuntos relacionados com arquitetura, urbanismo, museus, arqueologia, história e memória;  
V – educação, ciência, pesquisa e tecnologia, que atuarão em assuntos relacionados com escolas de ensino fundamental, médio, técnicos, faculdades, centros e institutos de pesquisas, escolas de arte e de arte-educação;  
VI – grupos étnicos e culturas indígenas, populares e afro-brasileiras, que atuarão em assuntos relacionados com etnias, folclore, populações e conhecimentos tradicionais e religiosos e outras manifestações populares;  
VII – economia criativa, solidária e artesanato que será responsável pelos assuntos relacionados ao artesanato e da economia da cultura;  
VIII – legislação e redação, que será responsável pela análise jurídica dos atos do Conselho e revisão de seus textos.

##### SUBSEÇÃO II – DAS FINALIDADES DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

Art. 31 As Câmaras temáticas têm as seguintes finalidades:

- I – elaborar estudos, promover pesquisas, analisar processos e propor medidas relacionadas às suas áreas;  
II – emitir parecer sobre os processos relacionados à sua área;  
III – responder a consultas que lhes forem encaminhadas;  
IV – tomar a iniciativa de propor medidas de interesses do Conselho e encaminhá-las para deliberação do Plenário;  
V – orientar a instrução dos processos submetidos sua apreciação e fazer cumprir as deliberações do plenário;

VI – solicitar à Presidência do Conselho a contratação de assessorias e consultorias, bem como a celebração de convênios com universidades e outras instituições;

VII – solicitar à Presidência que sejam colocados à sua disposição servidores para auxiliar nos trabalhos que lhes são afetos, sem prejuízo das funções dos requisitados e na medida de suas disponibilidades;

VIII – exercer outras atividades correlatas, que lhes sejam atribuídas pelo plenário.

#### SUBSEÇÃO III – DO FUNCIONAMENTO DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

Art. 32 Cada Câmara elegerá, dentre seus membros, o seu Coordenador, a quem compete coordenar as sessões, propor calendário de sessões, distribuir e dar encaminhamentos aos processos.

Art. 33 As sessões das Câmaras Temáticas devem obediência às mesmas normas previstas para as sessões do Plenário, respeitadas as especificidades.

Art. 34 Cada Câmara Temática comunicará à Presidência os assuntos e proposições firmados em seu âmbito, a qual providenciará a devida inclusão da matéria na ordem do dia do Plenário.

#### SEÇÃO II – DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 35 A critério do Plenário poderão ser constituídas, em caráter temporário, Comissões Especiais, formadas por 3 (três) membros, para tratar de assuntos que envolvam mais de uma Câmara ou não estejam previstos em qualquer delas.

§1º As Comissões Especiais funcionarão na forma do que estipular no ato de criação.

§2º As Comissões Especiais serão desconstituídas tão logo atinjam o fim para o qual foram criadas.

#### SEÇÃO III – DOS COLEGIADOS SETORIAIS

Art. 36 Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Estadual de Políticas Culturais – CEPC, para definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

§1º Os Colegiados Setoriais previstos no artigo 18, Inciso II, da Lei n. 2.746, de 18 de maio de 2012, serão compostos por 7 membros titulares e 7 membros suplentes, sendo que a eleição se dará em fórum específico ou em conferência.

§2º Cabe ao Colegiado setorial escolher, entre seus membros titulares, o Conselheiro e o respectivo suplente para compor o Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC.

§3º O Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC baixará resolução para disciplinar o processo de eleição dos colegiados setoriais.

#### CAPÍTULO V – DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 37 A Secretaria Executiva será formada por um (a) Secretário (a), servidor efetivo designado (a) pelo órgão gestor de cultura do Estado e homologado pelo Plenário da forma do Termo de Relação Interinstitucional, para exercer a direção dos serviços administrativos e financeiros do Conselho, incluindo assistência direta ao Plenário.

§1º Não poderá ser nomeado para o cargo de Secretário Executivo cônjuge, companheiro (a) ou parente consanguíneo, até o terceiro grau, de qualquer dos membros do Conselho.

§2º O (a) Secretário (a) Executivo (a) poderá ser destituído de suas funções por decisão do Plenário.

#### SEÇÃO I – DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 38 À Secretaria Executiva compete:

I – responsabilizar-se pelos serviços de apoio técnico-administrativo do Conselho;

II – secretariar as sessões do Plenário e redigir as respectivas atas;

III – organizar e submeter ao Presidente a pauta das sessões plenárias;

IV – distribuir os processos e encaminhá-los aos Relatores, Câmaras Técnicas, Comissões Especiais e à Presidência;

V – despachar com o Presidente o expediente da Secretaria;

VI – controlar a lotação e a frequência do pessoal a serviço do Conselho;

VII – providenciar a aquisição e a distribuição do material destinado ao serviço do Conselho, bem como controlar seu uso e guarda;

VIII – abrir, rubricar e encerrar os livros do Conselho;

IX – executar as despesas autorizadas pela Presidência;

X – auxiliar a Presidência e os Conselheiros no desempenho de suas atribuições;

XI – exercer outras atividades correlatas, que lhe sejam atribuídas pela Presidência.

#### TÍTULO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 A função de membro do Conselho é considerada de relevante interesse público e o seu exercício tem prioridade sobre o de cargos públicos de que sejam titulares os Conselheiros.

Art. 40 A Presidência poderá, a requerimento, solicitar à empresa ou entidade privada, que tem membro do Conselho como empregado, a liberação eventual deste para cumprir atividades inerentes a suas funções no Conselho.

Art. 41 A organização e administração de pessoal, serviços e patrimônio, bem como atividades financeiras do Conselho se regerão, sem prejuízo das normas públicas, por regulamentos específicos e pelo Termo de Relação Interinstitucional celebrado com o órgão gestor da cultura do Estado, todos aprovados pelo Plenário.

Art. 42 Os Conselheiros eleitos não poderão ser detentores de cargo em comissão do Poder Público Estadual.

#### TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 43 O Conselho celebrará com órgão gestor da cultura do Estado Termos de Relação Interinstitucional no qual ficarão estabelecidas as normas relativas aos repasses financeiros, o suporte administrativo, patrimonial e de pessoal.

Art. 44 A eleição do primeiro Vice-Presidente do Conselho será realizada na sessão solene de posse, que ocorrerá na mesma sessão após a aprovação deste Regimento Interno.

Art. 45 O Plenário deverá aprovar, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a celebração com o órgão gestor da cultura do Estado o Termo de Relação Interinstitucional.

Parágrafo Único Após a celebração do termo de que trata o caput do presente, o Plenário aprovará o Regulamento dos Serviços Administrativos e Financeiros do Conselho.

Art. 46 O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Porto Velho – RO, 29 de Setembro de 2020.

**Plenário do Conselho Estadual de Políticas Culturais – CEPC**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base no artigo 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 200/2020/SEJUCEL-CI (0015048062), o qual julgou a **Aprovação da Prestação de Contas com Ressalva**, após observada a orientação do item 6 do Parecer conforme documento (0011441271), referente ao Termo de Convênio nº 037/PGE-2016, firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e a Nunes Associação Esportiva de Cacoal - NAEC, CNPJ: 06.182.862/0001-69, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do Processo Administrativo 0032.189742/2019-16 para custear compra de Quimonos reforçados em Brim, Tatame Sintético EVA e Contratação de dois Profissionais de total conhecimento de Judô. Permaneçam os presentes autos em arquivo de Convênios/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR no Grau Regular com Ressalva, a presente prestação de contas, determinando ao Setor de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios/SIAFEM.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2020.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0015137076

**ERRATA**

Considerando LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando LEI N. 2.747, DE 18 DE MAIO DE 2012 que Cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFIC, com a finalidade de financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado, destinando-se, ademais, a fomentar a produção artístico-cultural de Rondônia; bem como o Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2015 e suas alterações;

Considerando Portaria nº 132 de 06 de julho de 2020, que apresenta a composição do Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 da unidade gestora 16.0013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017. Resolve fazer uma errata a Portaria nº 244 de 03 de dezembro de 2020, conforme abaixo:

Onde lê-se: **COMISSÃO DE MEDIAÇÃO**

Leia-se: **COMISSÃO DE MEDIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

Art.5º **A COMISSÃO DE MEDIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, terá como atribuição a fiscalização dos serviços bem como a emissão de certificação dos serviços prestados pelos Curadores.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar da data 23 de novembro de 2020 com validade até 31 de dezembro de 2020.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2020.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0015201225

**ERRATA**

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, 5º Andar - Edifício Rio Cautário, no município de Porto Velho/RO, CEP: 76801-045 no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, regulamentada através do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas aplicáveis, torna público a ERRATA.

Considerando a necessidade de CORREÇÃO da Portaria nº 252 de 10 de dezembro de 2020, no qual se refere a publicação do RESULTADO FINAL dos 08 editais de chamamento público que atende a Lei Aldir Blanc no estado de Rondônia, no qual fora identificado a necessidade de correção de alguns equívocos de eixo dos referidos editais, conforme segue:

Considerando o edital 1ª EDIÇÃO JAIR RANGEL "PISTOLINO" DO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PRODUÇÃO AUDIOVISUAL Edital nº 78/2020/SEJUCEL-CODEC, identificamos que o proponente Ederson Lauri Leandro, realizou inscrição para o EIXO III - LONGA METRAGEM, com o projeto "O DIVINO GUAPORÉ", e na publicação do Resultado final, fora publicado em outro eixo EIXO II - Média Metragem. Considerando e identificado o equívoco, torna-se necessário recolocação do proponente, pois a proposta analisada está de acordo com a inscrição no EIXO III, onde sua nota fora 100 pontos. Portanto:

Onde lê-se:

**EIXO III - LONGA METRAGEM CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	EIXO/ ITEM	NOMES DOS PROPONENTES	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	VALOR INDIVIDUAL
1º	EIXO III	Keven Fongaro Fonseca	CAFÉ DO OESTE	Ouro Preto D'Oeste	88	R\$ 50.000,00
2º	EIXO III	Orleizgabin Cristian De La Cru Briceno Tirado	Sonhos de Estrada	Porto Velho	83	R\$ 50.000,00

**EIXO III - LONGA METRAGEM  
SUPLENTES**

CLASSIFICAÇÃO	EIXO/ ITEM	NOMES DOS PROPONENTES	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	VALOR INDIVIDUAL
1º	EIXO III	Zenital Produções	A Cronica sem fim	Porto Velho	80	-----
2º	EIXO III	Divino De Paula Amorim	Raízes Rondônienses	Vilhena	69	-----

**Leia-se,** tornando Resultado Final de classificação do **EIXO III - LONGA METRAGEM:**

**EIXO III - LONGA METRAGEM  
CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	EIXO/ ITEM	NOMES DOS PROPONENTES	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	VALOR INDIVIDUAL
1º	EIXO III	Ederson Lauri Leandro	O Divino Guaporé	Cacaulândia	100	R\$ 50.000,00
2º	EIXO III	Keven Fongaro Fonseca	CAFÉ DO OESTE	Ouro Preto D'Oeste	88	R\$ 50.000,00

**EIXO III - LONGA METRAGEM  
SUPLENTES**

CLASSIFICAÇÃO	EIXO/ ITEM	NOMES DOS PROPONENTES	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	VALOR INDIVIDUAL
1º	EIXO III	Orleizgabin Cristian De La Cru Briceno Tirado	Sonhos de Estrada	Porto Velho	83	-----
2º	EIXO III	Zenital Produções	A Cronica sem fim	Porto Velho	80	-----
3º	EIXO III	Divino De Paula Amorim	Raízes Rondônienses	Vilhena	69	-----

E ainda, considerando a necessidade de CORREÇÃO de classificação do referido proponente, faz-se a recolocação de demais proponentes na lista de classificação da publicação final no **EIXO II - MÉDIA METRAGEM:**

**Onde lê-se:**

**EIXO II - MÉDIA METRAGEM**

**CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	EIXO/ ITEM	NOMES DOS PROPONENTES	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	VALOR INDIVIDUAL
1º	EIXO II	Ederson Lauri Leandro	O Divino Guaporé	Cacaulândia	100	R\$ 35.000,00
2º	EIXO II	Alberto Bertagna	Nas trilhas de Urucumacua	Porto Velho	100	R\$ 35.000,00

**EIXO II - MÉDIA METRAGEM  
SUPLENTES**

CLASSIFICAÇÃO	EIXO/ ITEM	NOMES DOS PROPONENTES	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	VALOR INDIVIDUAL
1º	EIXO II	Caroline Silva Allen	Vozes da Memória	Porto Velho	98	-----
2º	EIXO II	Produz Conteúdos Eireli ME	A Lenda da Criação do Homem para o Suruí Paíter	Rolim DE Moura	96	-----
3º	EIXO II	Andressa Vitória Santos Machado	Reconstruindo o Quilombo	Vilhena	95	-----
4º	EIXO II	Nilson Santos	Zé Maria, Vida de Seringueiro	Porto Velho	95	-----
5º	EIXO II	Betânia Maria Zarzuela Alves De Avelar	EU, VOVÔ BRUNO	Porto Velho	93	-----
6º	EIXO II	Andréia Santos Machado	Os Nambiquaras e sua riqueza cultural	Vilhena	88	-----
7º	EIXO II	João Paulo Feitoza Clementino Palitot	Agagê	Porto Velho	87	-----
8º	EIXO II	Berno, Arte, Cultura E Comunicação	Soldados da borracha: os heróis esquecidos em Rondônia	Porto Velho	84	-----
9º	EIXO II	Diego Dos Santos Augusto	19,74	Porto Velho	84	-----
10º	EIXO II	Jean Marc SperandioFeitoza	Babão, do choro ao rock	Ji-Paraná	71	-----
11º	EIXO II	Luana Lopes Da Silva	O Caminho de Volta para Casa	Porto Velho	71	-----
12º	EIXO II	Kelven Da Silva Félix	Transições e Transformações	Porto Velho	69	-----

Conforme previsto no item 7 deste edital:

**DO REMANEJAMENTO**

7.

Do remanejamento entre eixos:

1. Em hipótese de ausência de propostas suficientes, no limite previsto para cada Eixo, será possível o remanejamento de recursos entre os demais Eixos, mediante informação a qual será publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, observando a lista de classificados (suplentes), de forma a atender as mesmas condicionantes previstas neste Edital.

**CONVOCAMOS PARA PREMIAÇÃO OS SEGUINTE SUPLENTES:**

CLASSIFICAÇÃO	EIXO/ ITEM	NOMES DOS PROPONENTES	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	VALOR INDIVIDUAL
1º	EIXO II	Caroline Silva Allen	Vozes da Memória	Porto Velho	98	R\$ 35.000,00

**Leia-se, tornando Resultado Final de classificação do EIXO II - MÉDIA METRAGEM:**

EIXO II - MÉDIA METRAGEM						
CLASSIFICADOS						
CLASSIFICAÇÃO	EIXO/ ITEM	NOMES DOS PROPONENTES	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	VALOR INDIVIDUAL
1º	EIXO II	Alberto Bertagna	Nas trilhas de Urucumacua	Porto Velho	100	R\$ 35.000,00
2º	EIXO II	Caroline Silva Allen	Vozes da Memória II	Porto Velho	98	R\$ 35.000,00
EIXO II - MÉDIA METRAGEM SUPLENTES						
CLASSIFICAÇÃO	EIXO/ ITEM	NOMES DOS PROPONENTES	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	VALOR INDIVIDUAL
1º	EIXO II	Produz Conteúdos Eireli ME	A Lenda da Criação do Homem para o Suruí Paíter	Rolim DE Moura	96	-----
2º	EIXO II	Andressa Vitória Santos Machado	Reconstruindo o Quilombo	Vilhena	95	-----
3º	EIXO II	Nilson Santos	Zé Maria, Vida de Seringueiro	Porto Velho	95	-----
4º	EIXO II	Betânia Maria Zarzuela Alves De Avelar	EU, VOVÔ BRUNO	Porto Velho	93	-----
5º	EIXO II	Andréia Santos Machado	Os Nambiquaras e sua riqueza cultural	Vilhena	88	-----
6º	EIXO II	João Paulo Feitoza Clementino Palitot	Agagê	Porto Velho	87	-----
7º	EIXO II	Berno, Arte, Cultura E Comunicação	Soldados da borracha: os heróis esquecidos em Rondônia	Porto Velho	84	-----

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

8º	EIXO II	Diego Dos Santos Augusto	19,74	Porto Velho	84	-----
9º	EIXO II	Jean Marc SperandioFeitoza	Babão, do choro ao rock	Ji-Paraná	71	-----
10º	EIXO II	Luana Lopes Da Silva	O Caminho de Volta para Casa	Porto Velho	71	-----
11º	EIXO II	Kelven Da Silva Félix	Transições e Transformações	Porto Velho	69	-----

Conforme previsto no item 7 deste edital:

**DO REMANEJAMENTO**

7. **Do remanejamento entre eixos:**

1. Em hipótese de ausência de propostas suficientes, no limite previsto para cada Eixo, será possível o remanejamento de recursos entre os demais Eixos, mediante informação a qual será publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, observando a lista de classificados (suplentes), de forma a atender as mesmas condicionantes previstas neste Edital.

**CONVOCAMOS PARA PREMIAÇÃO OS SEGUINTE SUPLENTE:**

CLASSIFICAÇÃO	EIXO/ITEM	NOMES DOS PROPONENTES	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	VALOR INDIVIDUAL
1º	EIXO II	Produz Conteúdos Eireli - ME	A Lenda da Criação do Homem para o Suruí Paíter	Rolim DE Moura	96	R\$ 35.000,00

Considerando ainda, a necessidade de correção de classificação do edital **1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS EDITAL Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC** identificamos que o proponente YGOR CRISTÓFOLI CALIXTO DE FRANÇA, realizou inscrição para o **EIXO I ITEM 2 INÉDITOS - COLETIVOS**, com o projeto "Dutka e Binho", e na publicação do Resultado final, fora publicado em outro eixo **EIXO I ITEM 1 - INÉDITOS INDIVIDUAIS**. Considerando e identificado o equívoco, torna-se necessário recolocação do proponente, pois a proposta analisada está de acordo com a inscrição no EIXO I, onde sua nota fora 68 pontos. Portanto:

Onde lê-se:

**EIXO I - PUBLICAÇÃO DE LIVROS**

EIXO I ITEM 2 INÉDITOS - COLETIVOS						
CLASSIFICAÇÃO	EIXO/ITEM	NOMES DOS PROPONENTES	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	VALOR INDIVIDUAL
1º	I ITEM 2	Erlândia Ribeiro Da Silva	Primeira fagulha: literatura contemporânea escrita por mulheres de Rondônia	BURITIS	100	R\$ 42.000,00
2º	I ITEM 2	Amanara Brandão Dos Santos Lube	ENTRE PORTOS: narrativas às margens	PORTO VELHO	89	R\$ 42.000,00

Leia-se, tornando Resultado Final de classificação do **EIXO I - PUBLICAÇÃO DE LIVROS**

EIXO I ITEM 2 INÉDITOS COLETIVOS						
CLASSIFICAÇÃO	EIXO/ITEM	NOMES DOS PROPONENTES	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	VALOR INDIVIDUAL
1º	I ITEM 2	Erlândia Ribeiro Da Silva	Primeira fagulha: literatura contemporânea escrita por mulheres de Rondônia	BURITIS	100	R\$ 42.000,00
2º	I ITEM 2	Amanara Brandão Dos Santos Lube	ENTRE PORTOS: narrativas às margens	PORTO VELHO	89	R\$ 42.000,00
3º	I ITEM 2	Ygor Cristofoli Calixto De França	Dutka e Binho	JARU	68	R\$ 42.000,00

Outrossim, considerando ainda, a necessidade de correção de classificação do edital **1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS EDITAL Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC** identificamos que o proponente EDUARDO GREGÓRIO DE SOUZA, realizou inscrição para o **EIXO II ITEM 10 EP + VÍDEO**, com o projeto "OSANTO LUGAR", e na publicação do Resultado final, fora publicado em outro eixo **EIXO II ITEM 11 - ÁLBUM + VÍDEO**. Considerando e identificado o equívoco, torna-se necessário recolocação do proponente, pois a proposta analisada está de acordo com a inscrição no EIXO II ITEM 10, onde sua nota fora 60 pontos. Portanto:

Onde lê-se:

ITEM 10 - EP + VÍDEO CLASSIFICADOS						
CLASSIFICAÇÃO	EIXO/ITEM	NOMES DOS PROPONENTES	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	VALOR INDIVIDUAL

1º	II ITEM 10	Marilsa Santana Dos Santos	Negra Mari - "Extracotidiana"	ARIQUEMES	86	R\$ 20.000,00
2º	II ITEM 10	Sandro Bacelar Martins	"4 Estações"	PORTO velho	73	R\$ 20.000,00
3º	II ITEM 10	Marcelo Gomes Dos Anjos	Constatino e The Blues Band	ARIQUEMES	70	R\$ 20.000,00
4º	II ITEM 10	Marcelo Chagas Furtado	"Fé e Esperança"	JI PARANA	65	R\$ 20.000,00
5º	II ITEM 10	Cassia Cristina De Almeida Vitória Vieira	"Se Revela"	PORTO VELHO	60	R\$ 20.000,00
6º	II ITEM 10	Francinaldo De Lima Marques Maciel	Seja feliz	PORTO VELHO	60	R\$ 20.000,00
7º	II ITEM 10	Yan Patrick Morais Gil	"Equilibrium"	PORTO VELHO	60	R\$ 20.000,00
8º	II ITEM 10	Gessica Sthefany Alves Setubal	"Sentimentos"	PORTO VELHO	60	R\$ 20.000,00

**Leia-se,** tornando Resultado Final de classificação do **EIXO II - EP + VÍDEO:**

ITEM 10 - EP + VÍDEO CLASSIFICADOS						
CLASSIFICAÇÃO	EIXO/ITEM	NOMES DOS PROPONENTES	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	VALOR INDIVIDUAL
1º	II ITEM 10	Marilsa Santana Dos Santos	Negra Mari - "Extracotidiana"	ARIQUEMES	86	R\$ 20.000,00
2º	II ITEM 10	Sandro Bacelar Martins	"4 Estações"	PORTO velho	73	R\$ 20.000,00
3º	II ITEM 10	Marcelo Gomes Dos Anjos	Constatino e The Blues Band	ARIQUEMES	70	R\$ 20.000,00
4º	II ITEM 10	Marcelo Chagas Furtado	"Fé e Esperança"	JI PARANA	65	R\$ 20.000,00
5º	II ITEM 10	Cassia Cristina De Almeida Vitória Vieira	"Se Revela"	PORTO VELHO	60	R\$ 20.000,00
6º	II ITEM 10	Francinaldo De Lima Marques Maciel	Seja feliz	PORTO VELHO	60	R\$ 20.000,00
7º	II ITEM 10	Yan Patrick Morais Gil	"Equilibrium"	PORTO VELHO	60	R\$ 20.000,00
8º	II ITEM 10	GÉssica Sthefany Alves Setubal	"Sentimentos"	PORTO VELHO	60	R\$ 20.000,00
9º	II ITEM 10	Eduardo Gregório de Souza	"O Santo Lugar"	Porto Velho	60	R\$ 20.000,00

Outrossim, considerando ainda, a necessidade de correção de classificação do edital 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS EDITAL Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC identificamos que o proponente ANDERSON SILVA DA SILVA, realizou inscrição para o EIXO III ITEM 12 CRIAÇÃO DE SITE, com o projeto "CARTOGRAFIA SONORA DE PORTO VELHO", e na publicação do Resultado final, fora publicado em outro eixo EIXO II ITEM 11 - ÁLBUM + VÍDEO. Considerando e identificado o equívoco, torna-se necessário recolocação do proponente, pois a proposta analisada está de acordo com a inscrição no EIXO III ITEM 12, onde sua nota fora 100 pontos. Portanto:

**Onde lê-se:**

**EIXO III - ITEM 12 CRIAÇÃO DE SITES  
CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	EIXO/ITEM	NOMES DOS PROPONENTES	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	VALOR INDIVIDUAL
1º	III ITEM 12	Patocwe Uru Arowa	"Arte da Floresta – Aldeia Sagarana"	GUAJARÁ MIRIM	100	R\$ 15.000,00
2º	III ITEM 12	Gicele Sucupira Fernandes	Artes Indígenas de Rondônia	JI PARANA	94	R\$ 15.000,00
3º	III ITEM 12	Associação Cultural O Imaginario	PORTAL DA MEMÓRIA DO TEATRO RONDONIENSE	PORTO VELHO	89	R\$ 15.000,00
4º	III ITEM 12	Carlos Cesar Neves Da Silva	Comunidades Quilombolas do Vale do Guaporé: Tradição, Extrativismo e Fé	ROLIM DE MOURA 84R\$ 15.000,00		

5º	III ITEM 12	Luiz Daniel Lerro	"Fórum Performance arte Norte"	PORTO VELHO	78	R\$ 15.000,00
6º	III ITEM 12	Bruno Alcinei Da Cruz	Relicário Virtual de Artes	PORTO VELHO	76	R\$ 15.000,00
7º	III ITEM 12	Birivaldo Lourenço Freitas Da Silva	Sons Amazônidas	PORTO VELHO	68	R\$ 15.000,00
8º	III ITEM 12	Stephanie Caroline Matos Dantas	TRUPE DOS CONSPIRADORES	PORTO VELHO	68	R\$ 15.000,00
9º	III ITEM 12	Taiane Sales Nunes	PORTIFOLIO ARTISTICO DIGITAL DE TAIANE SALES	PORTO VELHO	62	R\$ 15.000,00
10º	III ITEM 12	Andressa Christiny do Carmo Batista	Plataforma Semear Cultura	PORTO VELHO	62	R\$ 15.000,00

**Leia-se,** tornando Resultado Final de classificação do **EIXO III - ITEM 12 - CRIAÇÃO DE SITES:**

<b>EIXO III - ITEM 12 CRIAÇÃO DE SITES CLASSIFICADOS</b>						
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>EIXO/ITEM</b>	<b>NOMES DOS PROPONENTES</b>	<b>PROJETO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL</b>
1º	III ITEM 12	ANDERSON SILVA DA SILVA	"Cartografia Sonora de Porto Velho"	Porto Velho	100	R\$ 15.000,00
1º	III ITEM 12	Patocwe Uru Arowa	"Arte da Floresta – Aldeia Sagarana"	GUAJARÁ MIRIM	100	R\$ 15.000,00
2º	III ITEM 12	Gicele Sucupira Fernandes	Artes Indígenas de Rondônia	JI PARANA	94	R\$ 15.000,00
3º	III ITEM 12	Associação Cultural O Imaginario	PORTAL DA MEMÓRIA DO TEATRO RONDONIENSE	PORTO VELHO	89	R\$ 15.000,00
4º	III ITEM 12	Carlos Cesar Neves Da Silva	Comunidades Quilombolas do Vale do Guaporé: Tradição, Extrativismo e Fé	ROLIM DE MOURA	84	R\$ 15.000,00
5º	III ITEM 12	Luiz Daniel Lerro	"Fórum Performance arte Norte"	PORTO VELHO	78	R\$ 15.000,00
6º	III ITEM 12	Bruno Alcinei Da Cruz	Relicário Virtual de Artes	PORTO VELHO	76	R\$ 15.000,00
7º	III ITEM 12	Birivaldo Lourenço Freitas Da Silva	Sons Amazônidas	PORTO VELHO	68	R\$ 15.000,00
8º	III ITEM 12	Stephanie Caroline Matos Dantas	TRUPE DOS CONSPIRADORES	PORTO VELHO	68	R\$ 15.000,00
9º	III ITEM 12	Taiane Sales Nunes	PORTIFOLIO ARTISTICO DIGITAL DE TAIANE SALES	PORTO VELHO	62	R\$ 15.000,00
10º	III ITEM 12	Andressa Christiny do Carmo Batista	Plataforma Semear Cultura	PORTO VELHO	62	R\$ 15.000,00

Outrossim, considerando ainda, a necessidade de correção de classificação do edital **1ª EDIÇÃO URUCUMACUÁ DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA DIFUSÃO CULTURAL DOS POVOS TRADICIONAIS INDÍGENAS**, edital nº 85/2020/SEJUCEL-CODEC, identificamos que a publicação do EIXO III, os valores foram publicados de forma diferente do valor estabelecido no referido edital. Considerando e identificado o equívoco, torna-se necessário republicação com valores corrigidos.

**Onde lê-se:**

**EIXO III - PUBLICAÇÕES**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>EIXO/ITEM</b>	<b>NOMES DOS PROPONENTES</b>	<b>PROJETO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL</b>
1º	EIXO III - PUBLICAÇÕES	Luiz Weymilawa Suruí	Na imensidão da Floresta: Gakamam Suruí e suas memórias	Cacoal	100	R\$ 20.000,00
2º	EIXO III - PUBLICAÇÕES	Gilmara Camila De Oliveira Araujo	Luta e resistência das gerações do povo Purubora	Presidente-Medici	94	R\$ 20.000,00
3º	EIXO III - PUBLICAÇÕES	Adriano Karipuna	Minha história e do meu povo Karipuna (Ahé) em Rondônia	Porto Velho	89	R\$ 20.000,00

**Leia-se,** tornando Resultado Final de classificação do **EIXO III - PUBLICAÇÕES:**

**EIXO III - PUBLICAÇÕES**

CLASSIFICAÇÃO	EIXO/ ITEM	NOMES DOS PROPONENTES	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	VALOR INDIVIDUAL
1º	EIXO III - PUBLICAÇÕES	Luiz Weymilawa Suruí	Na imensidão da Floresta: Gakamam Suruí e suas memórias	Cacoal	100	R\$ 25.000,00
2º	EIXO III - PUBLICAÇÕES	Gilmara Camila De Oliveira Araújo	Luta e resistência das gerações do povo Purubora	Presidente Medici	94	R\$ 25.000,00
3º	EIXO III - PUBLICAÇÕES	Adriano Karipuna	Minha história e do meu povo Karipuna (Ahé) em Rondônia	Porto Velho	89	R\$ 25.000,00

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Porto Velho, 15 de dezembro de 2020.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0015216770

Portaria nº 256 de 15 de dezembro de 2020

O Superintendente da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Art. 41, Inc. I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir o período de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, do servidor abaixo relacionado, por necessidade do serviço público, anteriormente remarcada conforme Portaria de Alteração nº 82 de 16 de abril de 2020, para gozo no período descrito abaixo:

Servidor	Matrícula	1º Remarcação	Alterar para
VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS	300054088	2º Período: 16/ 12/2020 à 30/12/2020 10 dias	2º Período: 16/ 07/2021 à 30/07/2021 10 dias

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Porto Velho, 15 de dezembro de 2020.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL

Protocolo 0015240932

Portaria nº 257 de 15 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidora **ANATÁLIA DA SILVA MENDES**, sob matrícula nº 30015682, lotada nesta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, para responder em substituição a Coordenadora de Cultura **CARMÉLIA DA SILVA CARDOS O**, sob Matrícula nº 300157185, no período correspondente de **17 de dezembro de 2020 à 20 de janeiro de 2021** para responder em substituição as atividades desta Coordenadoria de Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem vigor a contar de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0015247799

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base no artigo 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 80/2020/SEJUCEL-CI (0011448351), o qual julgou a **Aprovação da Prestação de Contas com Ressalva**, após observada a orientação do item 3.2.3 e 5.3 do Parecer conforme documento (0011448351), referente ao Termo de Convênio nº 110/PGE-2018, firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e a Associação dos Jovens Estudantes de Rondônia - AJERO, CNPJ: 0032.075043/2017-28, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), do Processo Administrativo 0032.075043/2017-28 para custear o pagamento de Instrutores de violão, técnica vocal e Motorista. Permaneçam os presentes autos em arquivo de Convênios/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR no Grau Regular com Ressalva, a presente prestação de contas, determinando ao Setor de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios/SIAFEM.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

## JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0015199341

## SEAS

## ATA

## ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA MULHER – CEDM

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2020, em segunda e última chamada, às nove horas e vinte e dois minutos, por videoconferência através do aplicativo Google Meets (<https://meet.google.com/tmc-wobk-qzx>), modo gravado, reuniram-se na 5ª Reunião Ordinária do CEDM/RO as conselheiras, respeitando o distanciamento social, previsto no Decreto N° 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, o qual institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Corona vírus – COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia. Presentes as seguintes conselheiras: Sandreia Silva Costa (presidente do CEDM e representante da UBM); Luzanira Moraes De Souza (CUT); Laura Cristina Anastácio Rodrigues (CRIC); Adriana Leite De Oliveira Maia (SEAS); Priscila Bueno dos Santos (SESAU); Rosenilda Ferreira de Souza (SINTERO); Vanessa Porto De Lima (EMATER); Noemi De Souza Furtado Assumpção (GRES); Marli Rosa de Mendonça (OAB). Registrando-se a presença da Secretária Executiva do CEDM, Sra. Marilza Izabel. A Presidente do CEDM Sra. Sandreia iniciou a reunião, dando as boas vindas e fez a leitura da pauta, quais sejam: **1. Construção da agenda dos 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres; 2. Solicitação de material gráfico para CEDM ; 3. Repasse de recursos do FUNEDM para entidades da Sociedade Civil.** Quanto ao item 1 da pauta, a Presidente Sandreia iniciou fazendo uma breve explanação sobre a construção dos 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra mulher e apontou a importância de junto com as conselheiras do CEDM construir um calendário de atividades começando no dia 25 de novembro, concomitante com o Dia da Consciência Negra. A Secretaria Geral Laura perguntou sobre a programação da REDE LILÁS para que não haja ações repetitivas e nem divididas, e a Presidente enfatizou que todas tomariam conhecimento da programação da REDE DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER através do e-mail, onde a mesma mandaria. Em seguida, apresentou a proposta do Conselho de criar a Ouvidoria da Mulher, a fim de que tenha outros mecanismos para ouvir as mulheres dentro desse projeto de ouvidoria, o qual seria chamado de: "OUVIR A MULHER. UM NOVO SIGNIFICADO A PARTICIPAÇÃO"; ouvidoria esta que seria dentro da sala do CEDM na Casa dos Conselhos, e seria lançado dentro da programação dos 16 dias de ativismo, após o término da proposta passou a palavras para as conselheiras emitirem seus apontamentos acerca da ouvidoria. Nesse momento, a conselheira Vanessa da Emater pediu para ser incluída dentro dos dias de ativismo, com a proposta de um evento incluindo as mulheres rurais, principalmente as do interior do Estado onde não tem conselhos e nem delegacias da mulher, pois nesses lugares há um índice muito grande de violência doméstica e não tem estrutura para ajudar essa mulher, a conselheira questionou também se o conselho faz acompanhamento dos dados sobre a campanha de denúncia nas farmácias, do sinal vermelho na mão. Em seguida, com a palavra a conselheira Adriana Maia da SEAS começou elogiando a proposta do conselho quanto a estabelecer ao mecanismo de escuta e perguntou como se daria esse atendimento, se por e-mail, telefone celular, para institucionalizar atendimentos às demandas que são recepcionadas por conselheiras do CEDM como Sandreia, Rosa, Laura, Marli. Em continuidade citou ainda a campanha instituída pela ONU no dia 25 de novembro que é o dia internacional de eliminação de todas as formas de violência contra a mulher e pediu para todas usarem laranja que é a cor instituída para a campanha. A conselheira Marli falou sobre o fato de criarem muitos mecanismos e não obter nenhum resultado, enfatizando que referente a ouvidoria do CEDM, antes de implantar esse projeto seria importante reunir-se com a REDE e secretárias e/ou conselhos municipais para que se obtenham resultados, pois já existem várias ouvidorias como as do Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil. A conselheira Vanessa disse que criar Ouvidoria no CEDM demandaria trabalho de atendimento 24 horas, sistematização de dados e pessoas para atendimento, que a operacionalização é complexa, o que a preocupa quanto a disponibilizar um serviço que não pode ter efetividade. Na oportunidade, a conselheira Adriana informou da existência da Ouvidoria Estadual de Rondônia, que possui toda uma estrutura institucionalizada, com canais de comunicação e que realmente possui complexidade, que veio a realizar no último 17 de novembro *live* alusiva a 1ª Campanha de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual no Trabalho com participação do Ouvidor Nacional de Direitos Humanos que ao final propôs um acordo de cooperação técnica com a Ouvidoria Geral para integrar ao sistema, recepcionar as denúncias de direitos humanos via sistema, e a Ouvidoria Geral encaminhá-las aos órgãos de proteção do estado. No caso do CEDM, quanto à violência institucional pode-se fazer encaminhamentos à Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia. Enfatizou que o CEDM recepciona demandas e realiza encaminhamentos como de praxe. A conselheira Laura pediu a palavra para fazer algumas observações a respeito do projeto de lançamento da ouvidoria, enfatizando primeira que essa ouvidoria não tem o objetivo principal de recepcionar casos de violência para propor solução, uma vez que existem instituições da segurança pública com essa competência, mas a ouvidoria seria um canal para aquela mulher que não conseguiu ser acolhida pela Rede de Atendimento, sendo que nesse sentido, seria importante criar um fluxograma dessa ouvidoria que leve em consideração todo o Estado de Rondônia. Além disso, sugeriu que fosse criado um protocolo de atendimento para a ouvidoria, um documento padrão que será arquivado e encaminhado para o órgão competente, de acordo com a demanda. A conselheira Priscila falou sobre a coragem para denunciar das mulheres que enfrentam violência e ameaças colocou-se à disposição para fornecer informações da área da saúde. A conselheira Adriana falou sobre a capacitação realizada pelo Ministério Público do Estado de Rondônia sobre o Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (FRIDA), o qual coleta informações sistematizadas e classifica a gravidade do risco e direciona a mulher à rede de atendimento, e que ela possui esse formulário e o disponibilizaria para uso do conselho. A Presidente Sandreia enfatizou que a ouvidoria seria exclusiva para denúncias institucionais e propôs uma reunião com a comissão de enfrentamento a violência contra mulher para apresentação do projeto da ouvidoria, no dia 19 de novembro no SINTERO, às quinze horas; e que será transmitida on-line para as conselheiras do grupo de risco, onde as conselheiras entraram de acordo com a reunião e aprovaram o projeto da ouvidoria, ficando a cargo da comissão supracitada discutir sua implantação, operacionalização e seu lançamento no dia 10 de dezembro. Ademais, a presidente pediu para que o conselho fosse colocado no protagonismo nos materiais de divulgação de campanhas da SEAS, pois os recursos usados são do Fundo Estadual de Direitos da Mulher solicitou que o slogan seja colocado nos devidos materiais pois o CEDM está sempre junto nas ações e destacou a parceria do conselho junto a SEAS e se disponibilizou mais uma vez a ajudar e apoiar as ações da SEAS em todas as campanhas, e também a do dia 25 de novembro. A conselheira Marli pediu que seja oficiado à secretaria como protesto nos eventos que o conselho teve participação no planejamento mas não foi convidado e pediu que seja colocado o protesto da OAB na ata. Referente ao item 2 da pauta, a conselheira Laura explicou que solicitou a inclusão da pauta para tratar das artes a serem confeccionadas para abrir o processo de solicitação de compra de materiais gráficos os quais já haviam sido aprovados no plano de ação do CEDM 2020, entretanto, a conselheira informou que em contato com a conselheira Adriana da SEAS, essa informou que o processo de solicitação de material gráfico (processo SEI n. 0026.339214/2020-37) já fora aberto para atender a SEAS e ao CEDM, considerando o prazo de encerramento de empenho de fechamento deste exercício que foi dia 15/11, cuja aprovação dos materiais consta em ata, e estava em fase de finalização das artes para prosseguir com a solicitação. Nesse momento, passou a palavra para Adriana que passou a apresentar sugestões de as artes gráficas produzidas pelo design da SEAS até o momento, sendo Dia Internacional da Mulher, Mulher e Maternidade,

Enfrentamento à Violência contra a Mulher, Tráfico de Mulheres e Meninas, Mulher no Poder. Após a apresentação das artes, a conselheira fez algumas observações acerca das imagens de mulheres utilizadas e a presidente Sandreia também fez a pontuação que as imagens utilizadas não retratavam a realidade da mulher de Rondônia. Por isso, foi proposto utilizar imagens que retratassem a realidade, onde a presidente ficaria responsável de conseguir imagens de pessoas da cidade com as devidas autorizações e após encaminharia para a SEAS. Passada a palavra a conselheira Adriana, a mesma solicitou que disponibilizassem as artes até terça-feira (24/11/2020) para dar prosseguimento célere nos autos para a entrega das artes às empresas que atenderão os pedidos, ainda neste ano. No item 3 da pauta, a palavra foi repassada para secretária Laura falar sobre o repasse de recursos do fundo através do decreto da pandemia, propôs colocar em prática esse ano, uma vez que o plano de ação contempla esse repasse no valor de R\$ 10.000,00. A conselheira Adriana deu exemplo que a SEAS realizou em setembro deste ano o Chamamento Público de Entidades do Terceiro Setor da rede socioassistencial do Estado de Rondônia, para custeio de despesas destas 35 entidades, mas que nesse primeiro momento somente por volta de 13 foram habilitadas, e outras aguardam repostas de recursos, mesmo com ampla divulgação houve baixas inscrições. Destacou justamente que existem entidades sem regular funcionamento e/ou legalmente constituídas e que precisa de apoio. Ressaltou a importância do CEDM em fortalecer instituições do terceiro setor que efetivamente prestam serviços de forma séria e consistente na promoção dos direitos da mulher no estado, com apoio necessário na promoção das entidades tornarem-se aptas para qualquer chamamento, mapear as entidades através das Secretarias Municipais de Assistência e Direitos Humanos, das instituições membros do CEDM e Conselhos Municipais de Direitos da Mulher ativos. Assim ficou encaminhado que primeiramente seria realizado uma pesquisa que contemplasse todo Estado de Rondônia a fim de identificar as Organizações do Terceiro Setor que desenvolvessem políticas voltadas as mulheres de Rondônia. Pesquisa essa que teria o apoio das organizações da sociedade civil que compõe do CEDM/RO e as secretarias municipais de assistência social e direitos humanos. A conselheira Laura ratificou a observação que as organizações nem sempre estão habilitadas para receber recursos por questões de documentação. Diante disso, a presidente Sandreia propôs que a pesquisa também levantasse as necessidades da organização para que se necessário o CEDM mediasse uma parceria com os conselhos regionais de contabilidade e a OAB para atender essas demandas. Nada mais havendo a tratar, às 11h e 59min, a Presidente Sandreia deu por encerrada a 5ª Reunião Ordinária do CEDM/RO, da qual eu, Marilza Izabel, Secretária Executiva do CEDM, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todas as presentes conforme lista de presença das participantes.

**LISTA DE PRESENÇA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA MULHER – CEDM REALIZADA EM 18/11/2020 DAS 09h22 às 11h59 POR VIDEOCONFERÊNCIA NO MODO GRAVADO**

ENTIDADE/ ÓRGÃO	TITULAR E SUPLENTE	STATUS
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES – CUT	Titular: LUZANIRA MORAIS DE SOUZA	PRESENTE
	Suplente: ELZILENE DO NASCIMENTO PEREIRA	AUSENTE
COMPANHIA RONDONIENSE DE INCENTIVOS CULTURAIS – CRIC	Titular: LAURA CRISTINA ANASTÁCIO RODRIGUES	PRESENTE
	Suplente: SUELY PASSOS DE SOUZA	AUSENTE
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA ZONA LESTE – GRES	Titular: NOEMI DE SOUZA FURTADO ASSUMPÇÃO	PRESENTE
	Suplente: ANNE PABLÍCIA BARBOSA NUNES MAMEDES	AUSENTE
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE RONDÔNIA - OAB/ RO	Titular: MARLI ROSA DE MENDONÇA	PRESENTE
	Suplente: LARISSA TEIXEIRA R. FERNANDES	AUSENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA – SINTERO	Titular: ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA	PRESENTE
	Suplente: NEIRA CLAUDIA CARDOSO FIGUEIRA	AUSENTE
UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES – UBM	Titular: SANDRÉIA SILVA COSTA	PRESENTE
	Suplente: MIRIAM RODRIGUES PEDROSA	AUSENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS	Titular: ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA	PRESENTE
	Suplente: APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA	AUSENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI	Titular: MARIA AUXILIADORA CORRE BESSA	AUSENTE
	Suplente: RAIZA DA SILVA CARVALHO DE LIMA	AUSENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC	Titular: WILKA SANTOS DO NASCIMENTO	AUSENTE
	Suplente: GERDALVA ARAUJO VASCONCELOS	PRESENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC	Titular: LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO	AUSENTE (justificada)
	Suplente: FABRIZIA ELIAS SOUZA ALVES	AUSENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU	Titular: ELIZABETE ALVES NUNES DA SILVA	AUSENTE
	Suplente: PRISCILA BUENO DOS SANTOS	PRESENTE
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/ RO	Titular: VANESSA PORTO DE LIMA	PRESENTE
	Suplente: DIANA MENEZES VIEIRA	AUSENTE

Protocolo 0014846174

**ATA**

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA MULHER – CEDM REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DE POSSE DAS CONSELHEIRAS E COMPOSIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA MULHER – CEDM PARA O BIÊNIO 2020/2022.**

Em cumprimento ao disposto no art. 6º, da Lei 3.575/2015 e do item 7.2 do Edital de Eleição das Entidades da Sociedade Civil nº 001/2020/SEAS-CEDM, no

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

dia dezoito de maio de dois mil e vinte, às 10h00 em primeira convocação, e às 11:23 em segunda e última convocação, tendo em vista algumas dificuldades que surgiram para conexão online, pelas conselheiras e o aguardo dos acessos a reunião. Constatou-se a presença da *Secretária-Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social*, Liana Silva de Almeida Lima, neste ato representando o Excelentíssimo Senhor **do Estado de Rondônia, Coronel Marcos José Rocha dos Santos, e a ilustríssima Promotora de Justiça atuante na Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar de Porto Velho, Tânia Garcia Santiago, a Presidente do CEDM no biênio 2017/2019, representando a SEDUC, Srª Laura Cristina Anastácio Rodrigues, iniciou prestando orientações a todos os participantes**, bem como, apresentou a justificativa da ausência das conselheiras Suely Passos de Souza (CRIC-Suplente), por motivos de trabalho, e da Noemi de Souza F. Assumpção (GRES-Titular) e Luzanira Morais de Souza (CUT-Titular), ambas por motivos de impossibilidade de conexão online. **Seguidamente, deu boas vindas para o início à Cerimônia de Posse das conselheiras, com a leitura do Ato Convocatório expedida aos 14/05/2020**, com uso da tecnologia de videoconferência, através da plataforma de governo **Cisco Webex Teams no endereço <https://rondonia.webex.com/j/2e56b6c1-5738-4a93-9e62-d624da3471e6>, e sistema de vídeo (sip:714551886@rondonia.webex.com)**, mediante convocatória expedida pelo CEDM/RO aos 14/05/2020. Desse modo se faz necessário em cumprimento às medidas adotadas para prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação do novo coronavírus COVID-19, em que recomenda evitar contato pessoal, através do Decreto 25.049/2020, de 14/05/2020, o qual prorroga o Estado de Calamidade Pública em Rondônia. **Na oportunidade, trouxe dados referenciais a respeito do Conselho Estadual de Direitos da Mulher de Rondônia**, do qual foi “*instituído pela Lei 3.575, de 23 de junho de 2015, o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM como um Órgão colegiado de caráter público e permanente de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, com a finalidade de promover no Estado política que vise à eliminação da discriminação contra a mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos, bem como a sua participação nas atividades políticas, econômicas, sociais e culturais do Estado, tendo seu funcionamento regido/regulado através Decreto estadual 21.077, de 26 de julho de 2016; Composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes com representação paritária de Órgãos governamentais e organizações não governamentais que tenham contribuído ou contribuem na promoção e defesa dos direitos da mulher em Rondônia; e, findado o biênio de 2017/2019, realizou-se o Fórum de Eleição das Entidades da sociedade civil em 11/03/2020, nas instalações da Casa dos Conselhos – CASACs, sobre a coordenação da Comissão Eleitoral criada através da Resolução 007/2019/SEAS-CEDM de 09/12/2020 (SEAS, OAB, SINTERO, SESAU, SEAGRI), com todos os atos do certame acompanhado pelo Ministério Público do Estado de Rondônia.*” Passada a palavra para a Dra. Tânia Garcia Santiago (MP-RO), felicitou a todas as conselheiras que tomaram posse e enfatizou sobre a importância do fortalecimento da política da mulher no Estado de Rondônia. Posteriormente, a fala foi dada a Secretária-Adjunta da Assistência e do Desenvolvimento Social, Liana Silva de Almeida Lima, expressou a importância do CEDM no controle social, salientando a disponibilidade de Seas em contribuir com a Política da Mulher junto ao Conselho. Em continuidade a solenidade, a secretária executiva do CEDM, srª Ana Júlia, certificou as entidades presentes, nominando-as individualmente: **CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES – CUT** (Titular: LUZANIRA MORAIS DE SOUZA e Suplente: ELZILENE DO NASCIMENTO PEREIRA), **COMPANHIA RONDONIENSE DE INCENTIVOS CULTURAIS – CRIC** (Titular: LAURA CRISTINA ANASTÁCIO RODRIGUES e Suplente: SUELY PASSOS DE SOUZA); **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA ZONA LESTE – GRES** (Titular: NOEMI DE SOUZA FURTADO ASSUMPÇÃO e Suplente: ANNE PABLÍCIA BARBOSA NUNES MAMEDES); **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE RONDÔNIA - OAB/RO** (Titular: MARLI ROSA DE MENDONÇA e Suplente: LARISSA TEIXEIRA R. FERNANDES); **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA – SINTERO** (Titular: ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA e Suplente: NEIRA CLAUDIA CARDOSO FIGUEIRA); e **UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES – UBM** (Titular: SANDREIA SILVA COSTA e Suplente: MIRIAM RODRIGUES PEDROSA). Registrada a presença das **Conselheiras Nomeadas** representantes dos Órgãos Governamentais: **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS** (Titular: ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA e Suplente: APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA); **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI** (Titular: MARIA AUXILIADORA CORRE BESSA e Suplente: RAIZA DA SILVA CARVALHO DE LIMA), **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC** (Titular: WILKA SANTOS DO NASCIMENTO e Suplente: GERDALVA ARAUJO VASCONCELOS), **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC** (Titular: LUCILENE PEDROSA DE SOUZA e Suplente: FABRIZIA ELIAS SOUZA ALVES), **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU** (Titular: ELIZABETE ALVES NUNES DA SILVA e Suplente: **PRISCILA BUENO DOS SANTOS**) e **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO** (Titular: VANESSA PORTO DE LIMA e Suplente: DIANA MENEZES VIEIRA). Convidou-as a ratificar o Compromisso do respeito e do cumprimento da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Constituição do Estado de Rondônia, das atribuições do CEDM conforme a Lei 3575/2015, Decreto 21.077/2016, Lei Complementar 946/2017 e demais legislações aplicadas à espécie, que em voz audível, cada entidade disse: EU ME COMPROMETO. Salienta-se que por problemas técnicos algumas conselheiras declararam o compromisso através da comunicação no WhatsApp, em decorrência de não conseguirem ativar seus microfones na reunião. Após compromisso firmado, a Secretária-Adjunta deu posse às Entidades da Sociedade Civil Organizada, nomeadas pelo Decreto 25.006, de 06/05/2020. Retornada a palavra à Secretária Executiva do CEDM, Ana Júlia, procedeu-se com a eleição da nova diretoria do CEDM, com alternância legal do governo para sociedade civil, iniciado com o cargo da **Presidência**. A entidade União Brasileira de Mulheres (UBM), representada pela Sra. Sandreia Silva Costa, se candidatou e disponibilizada a votação *online, individual e falada por entidade da sociedade civil e órgão governamental, através de sua representante titular*. Procedeu à votação *on line*. Registra-se que o resultado foi de 12 votos à entidade UBM, elegendo-a como Presidente do CEDM no biênio 2020/2022. Registra-se que novamente por problemas técnicos as seguintes entidades e órgãos fizeram seu voto pelo WhatsApp: OAB, SESDEC E CUT. Seguidamente, para eleição da **Vice-Presidência**. As entidades governamentais SEAS, representada pela Sra. Adriana Leite de O. Maia, e SESDEC, representada pela Sra. Lucilene Pedrosa de Souza, se propuseram à candidatura, e disponibilizada a votação *on line, individual e falada por entidade governamental e entidades da sociedade civil através de sua representante titular*. Procedeu à votação *on line*. Registra-se que o resultado foi de 1 voto à entidade SEAS e 11 votos a SESDEC, elegendo a SESDEC, representada pela Lucilene Pedrosa de Souza Gottardo, como Vice-Presidente do CEDM no biênio 2020/2022. Registra-se que novamente por problemas técnicos as seguintes entidades e órgãos fizeram seu voto pelo WhatsApp: OAB, SESDEC E CUT. Finalizada a eleição da nova diretoria, com alternância, no CEDM para o biênio de 2020/2022, ficou com a Presidência: União Brasileira de Mulheres – UBM (Entidade da Sociedade Civil) e Vice-presidência: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC (Entidade Governamental). Importa salientar que no exercício anterior – biênio 2017/2019, o CEDM foi presidido pelo ente governamental SEDUC, srª Laura Cristina Anastácio Rodrigues, e na vice-presidência, a entidade da sociedade civil representada pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia, a srª Marli Rosa de Mendonça, nossos agradecimentos pelo zelo à frente deste Conselho. Passada a Palavra a Excelentíssima Secretária-Adjunta da SEAS, Liana Silva de Almeida Lima, parabenizou pela nova composição da diretoria do CEDM para o biênio 2020/2022. Para as conselheiras desejeu êxito no exercício dessa função de relevante interesse público e agradecimento ao trabalho perene as que deixaram suas vagas. Foi passado a palavra para nova presidente do CEDM, Sra. Sandreia, a qual reforçou o compromisso em fazer uma gestão coletiva no Seas e fortalecer o controle social. À Vice, Sra. Lucilene, por problemas com microfone, mandou um áudio de agradecimento no WhatsApp o qual foi reproduzido as conselheiras e integrantes da reunião. Dado por encerrado os trabalhos referente à posse das entidades da sociedade civil nomeadas, bem como da renovação da presidência, com alternância, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM para o biênio 2020/2022, às 13h00, a qual eu, Ana Júlia de Cunha e Araújo, Secretária Executiva do CEDM, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os presentes conforme lista de

presença das participantes.

**LISTA DE PRESENÇA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA MULHER – CEDM REALIZADA EM 19/05/2020 POR VIDEOCONFERÊNCIA**

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	FUNÇÃO	STATUS
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS	Liana Silva de Almeida Lima	Secretária-Adjunta	PRESENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS	lasmin Brandão Nogueira	Diretora Técnica interina	AUSENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS	Ana Carolina Marques de Amorim Gondim Assunção	Coordenadora Estadual de Direitos Humanos	AUSENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS	Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Inácio	Gerente de Família da CODH	PRESENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS	Ana Júlia de Cunha e Araújo	Secretária Executiva do CEDM	PRESENTE
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA – MP/ RO	Tânia Garcia Santiago	Promotora de Justiça	PRESENTE
DETI/ RO	Maico Silva	Equipe Técnica	PRESENTE

ENTIDADE	TITULAR E SUPLENTE	STATUS
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES – CUT	Titular: LUZANIRA MORAIS DE SOUZA	AUSENTE
	Suplente: ELZILENE DO NASCIMENTO PEREIRA	PRESENTE
COMPANHIA RONDONIENSE DE INCENTIVOS CULTURAIS – CRIC	Titular: LAURA CRISTINA ANASTÁCIO RODRIGUES	PRESENTE
	Suplente: SUELY PASSOS DE SOUZA	AUSENTE
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA ZONA LESTE – GRES	Titular: NOEMI DE SOUZA FURTADO ASSUMPÇÃO	AUSENTE
	Suplente: ANNE PABLÍCIA BARBOSA NUNES MAMEDES	PRESENTE
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE RONDÔNIA - OAB/ RO	Titular: MARLI ROSA DE MENDONÇA	PRESENTE
	Suplente: LARISSA TEIXEIRA R. FERNANDES	PRESENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA – SINTERO	Titular: ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA	PRESENTE
	Suplente: NEIRA CLAUDIA CARDOSO FIGUEIRA	PRESENTE
UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES – UBM	Titular: SANDREIA SILVA COSTA	PRESENTE
	Suplente: MIRIAM RODRIGUES PEDROSA	PRESENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS	Titular: ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA	PRESENTE
	Suplente: APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA	PRESENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI	Titular: MARIA AUXILIADORA CORRE BESSA	PRESENTE
	Suplente: RAIZA DA SILVA CARVALHO DE LIMA	PRESENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC	Titular: WILKA SANTOS DO NASCIMENTO Suplente: GERDALVA ARAUJO VASCONCELOS	PRESENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC	Titular: LUCILENE PEDROSA DE SOUZA	PRESENTE
	Suplente: FABRIZIA ELIAS SOUZA ALVES	AUSENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU	Titular: ELIZABETE ALVES NUNES DA SILVA	PRESENTE
	Suplente: PRISCILA BUENO DOS SANTOS	PRESENTE

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/ RO	<b>Titular: VANESSA PORTO DE LIMA</b>	<b>PRESENT E</b>
	<b>Suplente: DIANA MENEZES VIEIRA</b>	<b>PRESENT E</b>

Protocolo 0014951117

## ATA

## ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA MULHER – CEDM

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2020, às onze horas e vinte minutos, por meio de videoconferência, modo gravado, utilizando o aplicativo Google Meet (<https://meet.google.com/gqt-mffq-coa>), reuniram-se na 2ª Reunião Extraordinária do CEDM/RO as conselheiras, respeitando o distanciamento social previsto no Decreto N° 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, o qual institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus – COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia. Presentes as seguintes conselheiras: Sandreia Silva Costa (presidente do CEDM - UBM); Miriam Rodrigues Pedrosa (suplente - UBM); Luzanira Morais De Souza (CUT); Laura Cristina Anastácio Rodrigues (CRIC); Suely Passos de Souza (suplente - CRIC); Noemi De Souza Furtado Assumpção (GRES); Marli Rosa De Mendonça (OAB); Larissa Rodrigues T. Ferreira (suplente - OAB); Rosenilda Ferreira De Souza (SINTERO); Adriana Leite De Oliveira Maia (SEAS); Maria Auxiliadora Corre Bessa (SEAGRI); Gerdalva Araujo Vasconcelos (suplente - SEDUC); Priscila Bueno dos Santos (suplente - SESAU); Vanessa Porto De Lima (EMATER). Registra-se a presença da Secretária Executiva do CEDM/RO, srª Antônia Myrlla de Menezes Tavares (CASAC). A Presidente Sandreia, deu início a reunião com as boas vindas e leitura da pauta, qual seja: **1. Eleição da Secretária Geral do Conselho; 2. Elaboração da Resolução das reuniões ordinárias para o exercício de 2020; 3. Composição das Comissões Temáticas (de acordo com o Regimento Interno do CEDM/RO); 4. Apresentação do relatório da SEAS e ações que vêm sendo desenvolvidas na Política da Mulher; 5. “Proposta de Plano de Ação 2020”, elaborado pela SEAS; 6. Questão da fiscalização (visita) nos órgãos. Aprovação do formulário para isso. Pedido de informações às secretarias estaduais e órgãos sobre a política para as mulheres. A ALE e MP também, se for o caso.** Quanto ao item 1 da pauta, a Presidente Sandreia indicou o nome da Sra. Laura Cristina (CRIC) para ocupar a cargo/função de Secretária Geral do CEDM, e, não havendo manifestação das demais conselheiras para candidatar-se a cargo/função, foi aberta votação, sendo eleita a Sra. Laura, de forma unânime, como Secretária Geral do Conselho. Seguindo para o item 2 da pauta, a Presidente Sandreia apresentou proposta de calendário com seis datas para reuniões ordinárias, uma vez ao mês, de julho a dezembro de 2020. Das datas apresentadas, três foram questionadas: como foi apontado pela conselheira Marli, as datas de 13 (treze) de novembro e 18 (dezoito) de dezembro, coincidem com o período eleitoral, o que poderia prejudicar a participação das conselheiras, logo, como alterações foram sugeridas as datas de 18 (dezoito) de novembro e, pela conselheira Adriana, foi sugerido o dia 10 de dezembro. Também foi alterada a data da reunião do mês de julho, no dia 16 (dezesseis), pois essa reunião já era considerada uma reunião extraordinária. Assim, a Conselheira Laura sugeriu a mudança para o dia 30 (trinta) de julho. As sugestões supracitadas foram acatadas e votadas, e, de forma unânime, as conselheiras aprovaram a proposta de calendário de 2020, que será publicado por meio de Resolução, com as seguintes datas: 30 (trinta) de julho, 18 (dezoito) de agosto, 14 (quatorze) de setembro, 15 (quinze) de outubro, 18 (dezoito) de novembro e 10 (dez) de dezembro. No item 3 da pauta a Presidente fez a leitura das comissões temáticas previstas no art. 19 do Regimento Interno do CEDM/RO (Decreto 21.077/2016), dando ênfase na importância de cada uma, informando que estas precisam ser compostas no mínimo por três conselheiras e orientando que as conselheiras manifestassem quanto às comissões que querem participar. Assim, após manifestação das conselheiras, as comissões ficaram compostas da seguinte forma: I. Comissão de Implantação, Implementação e articulação dos Conselhos Municipais (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia -SINTERO, Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão do Estado de Rondônia - EMATER e Companhia Rondoniense de Incentivos Culturais - CRIC); II. Comissão de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, União Brasileira de Mulheres - UBM, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste - GRES, Secretaria de Estado da Saúde - SESAU); III. Comissão de Geração de Trabalho e Renda (União Brasileira de Mulheres - UBM, Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão do Estado de Rondônia - EMATER, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste - GRES); IV. Comissão de Políticas Públicas de Igualdade e Gênero (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, União Brasileira de Mulheres - UBM, Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste - GRES, Companhia Rondoniense de Incentivos Culturais - CRIC, Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS); V. Comissão de Finanças, Normas e Regulamentação (União Brasileira de Mulheres - UBM, Companhia Rondoniense de Incentivos Culturais - CRIC, Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO). Ainda sobre as comissões, a Presidente Sandreia, propôs que as mesmas apresentem Plano de Trabalho na próxima 1ª Reunião Ordinária prevista para 30/07/2020, e escolham coordenadora para cada comissão. Também foi solicitado pela Conselheira Adriana que a Secretária Geral do Conselho, Sra. Laura, possa auxiliar as comissões em seu início, dando apoio na criação dos grupos das comissões e na escolha de datas de reunião. Para o item 4 da pauta, a palavra foi dada a conselheira Adriana que apresentou o Relatório da SEAS e suas ações desenvolvidas em prol da política da mulher do período de 2019 e primeiro semestre de 2020, dentre as quais citou: Aniversário da Lei Maria da Penha na DEAM; apoio e participação no IV Encontro de Mulheres Ribeirinhas do Médio e Baixo Madeira; participações em reuniões da Rede Lilás; participação no curso sobre o formulário Frida; ações de fortalecimento do CEDM/RO, apoio e participação na Reunião Descentralizada do CEDM em Jarú organizada pelo CEDM/RO; participação e apoio na capacitação das conselheiras estaduais e municipais de Rondônia; condução de mulheres ribeirinhas ao Hospital do Amor Amazônia; abertura oficial do Outubro Rosa e ações intersetoriais com SESAU, SEDUC e parceiros; ações com o Ônibus Lilás - Centro de Atendimento a Mulher em distritos do município de Porto Velho; plantões sociais no agendamento de exames de mamografia e Papanicolau às mulheres do do Empreendimento Residencial Orgulho do Madeira e das ribeirinhas do distrito de Cujubim; com apoio no atendimento desses exames pelo Hospital do Amor; dia da mulher na SEAS e CASAC; encaminhamento aos gestores municipais da Assistência Social e Direitos Humanos e às Entidades da Social Civil Organizada de recomendações ao enfrentamento à violência contra a mulher e meninas, à promoção da proteção de gestantes e lactantes no contexto da pandemia COVID-19, bem como materiais de campanha de sensibilização quanto à importância de denunciar a violência doméstica e familiar Alô Vizinhol!, Alô Mulher!, Alô Condômino!; Adesão à Campanha Nacional do Sinal Vermelho do CNJ e AMB, entre outras ações. Quanto ao item 5 da pauta, foi deliberado que a proposta do Plano de Ação da SEAS será deliberada em próxima reunião ordinária, tendo em vista que algumas conselheiras não tiveram tempo hábil para analisá-lo documento que havia sido encaminhado para o e-mail em 15/07, conforme solicitação em despacho exarado em 15/07/2020 às 14h44 nos autos do SEI 026.270781/2020-61 pela r. Presidente do CEDM/RO, Sandreia Silva Costa. Ademais, propôs que os valores do FUNEDM fossem discutidos pelas comissões pertinentes, qual seja a Comissão de Finanças, normas e regulamentação para que na próxima

reunião ordinária seja apresentada alguma proposta. Quanto ao item 6 da pauta, a palavra foi dada a Conselheira Marli, que salientou a importância de averiguar/monitorar sendo de responsabilidade do Conselho Estadual as DEAM's, Maternidade do HB, População Carcerária feminina e Patrulha da Maria da Penha. Também frisou que é necessária a criação de algum tipo de instrumento, por parte do Conselho, para fazer esse monitoramento. Também pontuou quanto a solicitar dos órgãos/entidades informações sobre suas ações voltadas à mulher. Sobre os pontos levantados pela Conselheira Marli, a Presidente Sandreia, aproveita o ensejo para explicar que todas essas questões são conhecidas pelo Conselho, bem como sua importância, no entanto, informa que o Conselho passou por período de problemas, quanto a sua própria composição e funcionamento, e por isso certos assuntos ficaram para análise do Conselho posteriormente. Além do mais, as atividades propostas pela conselheira Marli, serão discutidas pelas comissões temáticas e contempladas em seus planos de trabalhos. A presidente Sandreia continuou com a palavra, propondo que seja confeccionada uma carta de agradecimento ao Ministério Público e Deputados da Assembleia Legislativa assinada por todas as Conselheiras, por terem intercedido e deliberado pela não aprovação do Projeto de Lei Complementar 60/2020, de autoria do Poder Executivo, o qual tinha a proposta de alterar, acrescer e revogar dispositivos da Lei Complementar 946/2017 (Lei do FUNEDM) e revoga a Lei 3575/2015 (Lei de criação do CEDM/RO). Nesse momento, a Conselheira Marli, pediu para deixar registrado seu pedido, o qual solicitou que a Conselheira Adriana repasse à SEAS, para que não sejam tomadas medidas que atinjam ao Conselho, sem o mesmo ser consultado, pois estariam desconstruindo todo o trabalho conquistado no âmbito da política para a mulher, palavras que foram confirmadas e somadas pela Conselheira Rosenilda, que ainda mencionou que foi preciso fazer uma força tarefa de articulação política para não aprovação do PLC supracitado visando à proteção do Conselho e a ressaltou a sua importância. A Conselheira Adriana pontua a importância de divulgação das ações das entidades/órgãos que compõem o Conselho voltadas à política da mulher em reuniões do CEDM, consoante relatório que a SEAS assim apresentou nesta reunião. A Conselheira Marli solicita que, na carta de agradecimento que será confeccionada seja escrito que nossos deputados, ao auxiliar o Conselho, mostraram que realmente estão trabalhando pelo povo pois garantiram justamente a participação popular no Conselho, e também gostaria de registrar o empenho da Dra. Carolina (presidente da Comissão da Mulher Advogada) e do Presidente da OAB/RO, o Dr. Elton. A Presidente Sandreia informa que irá disponibilizar a carta de agradecimento no e-mail de todas as Conselheiras para aprovação. Seguidamente, a Conselheira Adriana pede que fique registrado em ata que a SEAS se abstém quanto a carta de agradecimento. A conselheira suplente da SEDUC, informa que a titular Wilka Santos do Nascimento não pôde estar presente nesta reunião por estar de luto. Nada mais havendo a tratar, às 13h20, a Presidente Sandreia deu por encerrada a 2ª Reunião Extraordinária do CEDM/RO, da qual eu, Antônia Myrlla de Menezes Tavares, Secretária Executiva do CEDM, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os presentes conforme lista de presença das participantes.

**LISTA DE PRESENÇA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA MULHER – CEDM  
REALIZADA EM 16/07/2020 POR VIDEOCONFERÊNCIA ([HTTPS://MEET.GOOGLE.COM/GQT-MFFQ-COA](https://meet.google.com/GQT-MFFQ-COA))**

ENTIDADE/ ÓRGÃO	TITULAR E SUPLENTE	STATUS
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES – CUT	<b>Titular: LUZANIRA MORAIS DE SOUZA</b>	<b>PRESENTE</b>
	Suplente: ELZILENE DO NASCIMENTO PEREIRA	----
COMPANHIA RONDONIENSE DE INCENTIVOS CULTURAIS – CRIC	<b>Titular: LAURA CRISTINA ANASTÁCIO RODRIGUES</b>	<b>PRESENTE</b>
	Suplente: SUELY PASSOS DE SOUZA	<b>PRESENTE</b>
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA ZONA LESTE – GRES	<b>Titular: NOEMI DE SOUZA FURTADO ASSUMPÇÃO</b>	<b>PRESENTE</b>
	Suplente: ANNE PABLÍCIA BARBOSA NUNES MAMEDES	----
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE RONDÔNIA - OAB/ RO	<b>Titular: MARLI ROSA DE MENDONÇA</b>	<b>PRESENTE</b>
	Suplente: LARISSA TEIXEIRA R. FERNANDES	<b>PRESENTE</b>
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA – SINTERO	<b>Titular: ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA</b>	<b>PRESENTE</b>
	Suplente: NEIRA CLAUDIA CARDOSO FIGUEIRA	-----
UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES – UBM	<b>Titular: SANDRÉIA SILVA COSTA</b>	<b>PRESENTE</b>
	Suplente: MIRIAM RODRIGUES PEDROSA	<b>PRESENTE</b>
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS	<b>Titular: ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA</b>	<b>PRESENTE</b>
	Suplente: APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA	----
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI	<b>Titular: MARIA AUXILIADORA CORRE BESSA</b>	<b>PRESENTE</b>
	Suplente: RAIZA DA SILVA CARVALHO DE LIMA	----
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC	<b>Titular: WILKA SANTOS DO NASCIMENTO</b>	<b>AUSÊNCIA JUSTIFICADA</b>
	Suplente: GERDALVA ARAUJO VASCONCELOS	<b>PRESENTE</b>
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC	<b>Titular: LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO</b>	<b>AUSENTE</b>
	Suplente: FABRIZIA ELIAS SOUZA ALVES	<b>AUSENTE</b>
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU	<b>Titular: ELIZABETE ALVES NUNES DA SILVA</b>	<b>AUSENTE</b>
	Suplente: PRISCILA BUENO DOS SANTOS	<b>PRESENTE</b>
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/ RO	<b>Titular: VANESSA PORTO DE LIMA</b>	<b>PRESENTE</b>
	Suplente: DIANA MENEZES VIEIRA	----

Protocolo 0014951343

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

## ATA

## ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA MULHER – CEDM

Aos trinta dias do mês de julho de 2020, em segunda e última chamada, às nove horas e quarenta minutos, por videoconferência através do aplicativo Google Meets (<https://meet.google.com/gqt-mffq-coa>), modo gravado, reuniram-se na 1ª Reunião Ordinária do CEDM/RO as conselheiras, respeitando o distanciamento social, previsto no Decreto N° 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, o qual institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus – COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia. Presentes as seguintes conselheiras: Lucilene Pedrosa De Souza Gottardo (VICE-PRESIDENTE DO CEDM E REPRESENTANTE DA SESDEC); Miriam Rodrigues Pedrosa (UBM - suplente); Luzanira Moraes De Souza (CUT); Laura Cristina Anastácio Rodrigues (CRIC); Suely Passos de Souza (CRIC - suplente); Noemi De Souza Furtado Assumpção (GRES); Marli Rosa De Mendonça (OAB); Rosenilda Ferreira De Souza (SINTERO); Adriana Leite De Oliveira Maia (SEAS); Aparecida Meireles de Souza e Souza (SEAS - suplente); Gerdalva Araujo Vasconcelos (SEDUC - suplente); Elizabeth Alves Nunes da Silva (SESAU); Priscila Bueno dos Santos (SESAU - suplente); Vanessa Porto De Lima (EMATER); Registrando-se a presença da Secretária Executiva do CEDM, Antônia Myrla de Menezes Tavares. A presidente Sandreia não esteve presente na reunião devido problemas com conexão de internet. A vice-presidente, Lucilene, iniciou a reunião, passando a palavra para a Secretária Geral, Laura, para informar os itens da pauta, quais sejam: **1. Recomendação para que as conselheiras possam fazer leitura dos instrumentos legais do CEDM/RO; 2. Apreciação e aprovação dos planos de trabalho das Comissões Temáticas do CEDM/RO; 3. Proposta de Plano de Ação 2020 elaborado pela SEAS.** Quanto ao item 1 da pauta, a Sra. Laura pontuou algumas recomendações/orientações a respeito da leitura e conhecimento pelas conselheiras da legislação pertinente ao Conselho, com ênfase na sua norma de criação e regimento interno, sendo seguida em sua colocação pela Vice Presidente e conselheira Adriana. Passando para o item 3 da pauta, foi dada a palavra para a Sra. Adriana, que iniciou apresentação do Plano de Ação proposto pela SEAS para o 2º Semestre/2020, de modo que as ações foram integralmente contempladas nos planos da Comissões Temáticas do CEDM, com recomendação de que o colegiado as aprovassem. Dentre as ações do plano proposto estão: - Realizar capacitação das conselheiras municipais; - Elaboração de anexo com dados da Rede de Atendimento e de Enfrentamento, com Plano de Segurança, e distribuição de cartilha Enfrentando a violência contra a mulher no valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com aplicação de recursos do FUNEDM; - Contribuições (aos municípios); - Auxílios (para as entidades que atuam na área de direitos da mulher); - Realizar manutenção (preventiva e corretiva) e reforma das duas unidades móveis no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com aplicação de recursos do FUNEDM; - Cadastrar e catalogar mulheres empreendedoras do campo/rural; - Capacitar profissionais da educação de ensinos fundamental e médio quanto a educar para prevenir e coibir a violência contra a mulher; - Campanha outubro rosa com ações intersetoriais e integradas no combate aos cânceres de mama e do colo do útero, dentre outras ações propostas. Após apresentação da proposta de plano de ação, a Sra. Adriana apresentou, brevemente, relatório com informações sobre o Fundo Estadual de Direitos da Mulher - FUNEDM ao colegiado do CEDM/RO sobre: a) a aplicação de recursos no exercício de 2019, que contemplou ações da SEAS (Projeto Mulheres em Ação de R\$ 12.750,00) e do CEDM (Diárias em Reunião descentralizada em Jaru/RO de R\$ 7.500,00) e projeto da SESDEC (R\$ 587.910,81); b) ações do CEDM previstas para outubro a dezembro/2019 não realizadas, portanto, valores não usados (R\$ 135.240,00); c) o valor do orçamento previsto para 2020 de R\$ 787.000,00 que veio a ser contingenciado em razão do decreto de calamidade pública no Estado de Rondônia no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) do qual a Planilha de Recursos Orçamentários do FUNEDM havia sido já disponibilizada para conhecimento de todas as conselheiras do CEDM. Quanto ao item 2 da pauta, a conselheira Laura pontua que algumas das ações citadas pela Sra. Adriana foram contempladas nas propostas das comissões temáticas. Assim, passou a apresentar ao colegiado o plano unificado das Comissões Temáticas, para depois deliberar o plano proposto pela SEAS. Sendo aceita a proposta pelo colegiado, a Sra. Laura passou a apresentar a proposta do plano unificado das comissões temáticas do CEDM. Primeiramente, passou-se a deliberação das **ações que não prevêem aplicação de recursos** do FUNEDM, sendo **todas aprovadas pelo colegiado por unanimidade**. Quanto às ações que requerem a aplicação de recursos do FUNEDM ficou deliberado a aplicação de **R\$ 540.868,50 (quinhentos e quarenta mil e oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)** da seguinte forma: I - para as ações propostas pela **Comissão de Implantação, Implementação e Articulação dos Conselhos Municipais**: a) aquisição de material de distribuição gratuita de cartilha de orientação para criação, implantação e implementação de Conselhos Municipais de Direitos da Mulher no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**; b) 5 e ½ diárias para três pessoas (duas conselheiras e motorista) com o fim das conselheiras realizarem visitas in loco, quando possível, em municípios distribuídos conforme Regionais da SEAS, para implantação, reativação e monitoramento de conselhos municipais de Direitos da Mulher, no valor de até **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, podendo este valor ser disponibilizado quando necessário para atendimento às conselheiras no atendimento de outras ações das demais comissões temáticas e ações do CEDM e da SEAS; II - para as ações propostas pela **Comissão de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher**: a) aprovar a aplicação de recursos do FUNEDM para aquisição de material gráfico de distribuição gratuita de cartilha Enfrentando a violência contra a mulher para atender 52 municípios (Secretarias Municipais da Assistência Social e Direitos Humanos), os 08 Conselhos Municipais de Direitos da Mulher ativos e o Conselho Estadual de Direitos da Mulher, no valor de **R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)**, cabendo enfatizar que essa ação também estava prevista no plano da SEAS acima mencionado, sendo portanto contemplada nessa comissão e aprovada; b) Firmar parcerias para promoção de campanhas e intensificar a Campanha adotada pelo Governo de Rondônia (Alô vizinho! Alô mulher! Alô condômino!) e demais ações propostas pelo CEDM/RO, com aplicação de recursos do FUNEDM para aquisição de materiais gráficos (10.000 cartazes, 250 outdoor, 100.000 folderes e 10.000 adesivos) no valor de **R\$ 183.175,00 (cento e oitenta e três mil, cento e setenta e cinco reais)**; e c) aprovar a aplicação de recursos do FUNEDM na manutenção (preventiva e corretiva) e reforma das duas unidades móveis para abertura de processo licitatório pela SEAS, no importe de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**; d) aprovar a concessão de diárias para uma conselheira realizar visitas in loco, quando possível, para organização do fluxo de atendimento a violência sexual contra mulher, no valor de **R\$ 13.584,00 (treze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)**, podendo esse valor ser remanejado de outro elemento de despesa, havendo a necessidade. III - para a **Comissão de Políticas Públicas de Igualdade e Gênero** que cuida de aquisição de cartilhas para distribuição de material gráfico gratuito para atender professores, demais profissionais da educação estadual, Conselhos Municipais de Direitos da Mulher e o Conselho Estadual de Direitos da Mulher, no valor de **R\$ 60.328,80 (sessenta mil e trezentos e vinte e oito e oitenta centavos)**; IV - para o **Conselho Estadual de Direitos da Mulher - CEDM/RO**: a) aquisição de material de consumo para realização de atividades do CEDM (30 banners, 20 faixas e 50 camisetas), no valor de **R\$ 2.580,70 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e setenta centavos)**; b) aquisição de material permanente no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, cujos itens serão apresentados para deliberação no colegiado do CEDM em posterior reunião do CEDM; V - para o **Plano de Ação proposto pela SEAS**, mesmo sendo contemplado nas comissões temáticas, reitera-se: a) aprovar a aplicação dos recursos do FUNEDM contribuições aos municípios e auxílios para as entidades, o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para cada elemento, respectivamente, podendo o recurso para as entidades aumentar, de acordo com a possibilidade de remanejar recursos restantes no FUNEDM; b) aprovar a aplicação de recursos do FUNEDM na manutenção (preventiva e corretiva) e reforma das duas unidades móveis para abertura de processo licitatório pela SEAS, no importe de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**; c) aprovar a aplicação de recursos do FUNEDM para aquisição de material gráfico de distribuição gratuita de cartilha Enfrentando a violência contra a mulher para atender 52 municípios (Secretarias Municipais da Assistência Social e Direitos Humanos), os 08 Conselhos Municipais de Direitos da Mulher ativos e o Conselho Estadual de Direitos da Mulher, no valor de **R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)**; c) demais ações contida no item 3 supra

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

mencionado. O Plano de Ação da SEAS restou unificado ao Plano de Ação do CEDM, conforme cada ação da Comissão Temática, e **APROVADOS, por unanimidade, pelo colegiado do CEDM** que seguem anexos a esta Ata. Nada mais havendo a tratar, a Vice Presidente deu por encerrada a 1ª Reunião Ordinária do CEDM, às quatorze horas e vinte e cinco minutos da qual eu, Antônia Myrlla de Menezes Tavares, Secretária Executiva do CEDM, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todas as presentes, conforme lista de presença das participantes.

**LISTA DE PRESENÇA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA MULHER – CEDM REALIZADA EM 30/07/2020 DAS 09h40 às 14h25 POR VIDEOCONFERÊNCIA NO MODO GRAVADO**

ENTIDADE/ ÓRGÃO	TITULAR E SUPLENTE	STATUS
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES – CUT	Titular: LUZANIRA MORAIS DE SOUZA	PRESENTE
	Suplente: ELZILENE DO NASCIMENTO PEREIRA	-----
COMPANHIA RONDONIENSE DE INCENTIVOS CULTURAIS – CRIC	Titular: LAURA CRISTINA ANASTÁCIO RODRIGUES	PRESENTE
	Suplente: SUELY PASSOS DE SOUZA	PRESENTE
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA ZONA LESTE – GRES	Titular: NOEMI DE SOUZA FURTADO ASSUMPÇÃO	PRESENTE
	Suplente: ANNE PABLÍCIA BARBOSA NUNES MAMEDES	-----
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE RONDÔNIA - OAB/ RO	Titular: MARLI ROSA DE MENDONÇA	PRESENTE
	Suplente: LARISSA TEIXEIRA R. FERNANDES	-----
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA – SINTERO	Titular: ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA	PRESENTE
	Suplente: NEIRA CLAUDIA CARDOSO FIGUEIRA	-----
UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES – UBM	Titular: SANDRÉIA SILVA COSTA	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
	Suplente: MIRIAM RODRIGUES PEDROSA	PRESENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS	Titular: ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA	PRESENTE
	Suplente: APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA	PRESENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI	Titular: MARIA AUXILIADORA CORRE BESSA	-----
	Suplente: RAIZA DA SILVA CARVALHO DE LIMA	-----
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC	Titular: WILKA SANTOS DO NASCIMENTO	-----
	Suplente: GERDALVA ARAUJO VASCONCELOS	PRESENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC	Titular: LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO	PRESENTE
	Suplente: FABRIZIA ELIAS SOUZA ALVES	-----
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU	Titular: ELIZABETE ALVES NUNES DA SILVA	PRESENTE
	Suplente: PRISCILA BUENO DOS SANTOS	PRESENTE
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/ RO	Titular: VANESSA PORTO DE LIMA	PRESENTE
	Suplente: DIANA MENEZES VIEIRA	-----

Protocolo 0014951413

**ATA**

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA MULHER – CEDM**

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2020, em segunda e última chamada, às nove horas e quarenta minutos, por videoconferência através do aplicativo Google Meets (<https://meet.google.com/qnf-krwj-vot>), modo gravado, reuniram-se na 3ª Reunião Ordinária do CEDM/RO as conselheiras, respeitando o distanciamento social, previsto no Decreto N° 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, o qual institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Corona vírus – COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia. Presentes as seguintes conselheiras: Sandreia Silva Costa (presidente do CEDM e representante da UBM); Lucilene Pedrosa De Souza Gottardo (vice-presidente do CEDM e representante da SESDEC); Luzanira Morais De Souza (CUT); Laura Cristina Anastácio Rodrigues (CRIC); Suely Passos de Souza (CRIC - suplente); Adriana Leite De Oliveira Maia (SEAS); Priscila Bueno dos Santos (SESAU); Vanessa Porto De Lima (EMATER); Noemi De Souza Furtado Assumpção (GRES). Registrando-se a presença da Secretária Executiva do CEDM, Sra. Ana Julia. A Presidente do CEDM, Sra. Sandreia iniciou a reunião, passando a palavra para a Secretária Geral, Laura, para informar os itens da pauta, quais sejam: 1. **Análise da Projeto de unidade da Casa da Mulher Brasileira em Porto Velho**; 2. **Apresentação das sugestões feitas pela Comissão de Enfrentamento a Violência contra Mulher para a melhoria do Projeto Arquitetônico da Casa da Mulher Brasileira em Porto Velho**; 3. **Breve relato das Coordenadoras das Comissões acerca das ações que estão sendo realizadas**; 4. **Adesão à Campanha Mais Mulheres na Política de iniciativa da SNPM do MMFDH com apoio da SEAS**; 5. **Apoio no Webinar “Mais Mulheres na Política” promovido pela SEAS**; 6. **Proposta das representantes da SESAU: Não uso de recursos de FUNEDM no Projeto ou plano de implementação, reativação e monitoramento dos comitês de violência sexual da SESAU-GPES no 2º semestre/2020 para atender concessão de diárias, disponibilizando o valor de R\$ 13.584,00 (treze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)**; 7. **Apresentação das informações do andamento do projeto ou plano de implementação, reativação e monitoramento dos comitês de violência sexual da SESAU-GPES**; 8. **Realização da Capacitação Continuada às Conselheiras titulares e suplentes do CEDM**; 9. **Indicação do Curso Violência Doméstica em Tempos de Isolamento**; 10. **Proposta de adequação aos Planos de Ação da SEAS e CEDM para o 2º semestre/2020**; 11. **Importância da presença nas reuniões e as justificativas em caso de**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

**ausências; 12. Orientações para as coordenadoras das Comissões Temáticas.** Quanto ao **item 1** da pauta, a Secretária Laura iniciou fazendo uma breve explanação da Apresentação do Projeto da Casa da Mulher Brasileira e da planta layout, ambos documentos disponibilizados pela SEAS depois da reunião do dia 26.08.2020, que depois expôs a solicitação da SEAS referente as contribuições que o CEDM poderia ter quanto ao Projeto. Referente às contribuições, Laura informou que enviou esses documentos por e-mail às conselheiras para apreciação e anotação das sugestões, e que a Comissão de Enfrentamento a Violência contra Mulher também incluiu na pauta da sua reunião o levantamento dessas sugestões para apresentar nesta Reunião Ordinária do CEDM. A palavra foi dada a Adriana, coordenadora da comissão citada para apresentação das sugestões, as quais foram (item da **pauta 2**): I-Sala individualizadas para as delegadas no atendimento da vítima ou do suposto autor do fato, podendo ser 4 (quatro) salas considerando o número de delegadas da DEAM-PVH atualmente (2020); II - Necessidade de instalação de uma cozinha industrial – possibilidades de profissionalização às mulheres acolhida; III - Estrutura para instalação de TI para realização de cursos profissionalizantes na área; IV - Instalação de área externa com cobertura destinada para cursos ao ar livre – anexo ao “alojamento”. Após, a Sandreia solicitou marcar uma reunião extraordinária para o dia 17.09.2020, às 16h00 para fazer essa discussão da análise do projeto com mais profundidade e também fazer o convite para os demais atores que trabalharão com os serviços ofertados na casa: Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Velho, Ministério Público do Estado de Rondônia, Defensoria Pública do Estado de Rondônia, além disso, ter a presença dos conselhos de classes, Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) – 23ª Região e Conselho Regional de Psicologia (CRP) – 20ª Região/Seção RO, ambos para opinião técnica, bem como o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Porto Velho/RO, sendo essa solicitação aprovada pelo colegiado e a reunião extraordinária confirmada. O **item 3** da pauta, a palavra foi repassada para Noemi, coordenadora da Comissão de Geração de Trabalho e Renda, onde a mesma fez um breve relato sobre as atividades de comissão, a saber: elaboração do formulário para levantamento de dados sobre entidades que realizam ações de autonomia financeira com as mulheres em Rondônia. Como coordenadora da Comissão de Igualdade e Gênero, Laura fez também a breve explanação sobre as atividades, sendo que atualmente essa comissão está trabalhando para executar a ação junto a SEDUC para discutir igualdade e gênero nas escolas, a produção de uma cartilha sobre esse tema e também está realizando um levantamento de dados oficiais quanto à questão de igualdade de gênero. Além do mais, na última reunião dessa comissão, no dia 10.09.2020, duas novas atividades foram incluídas, sendo elas: apoio e adesão da Campanha Mais Mulheres na Política de iniciativa da SNPM do MMFDH com apoio da SEAS e a contribuição na divulgação do Webinário “Mais Mulheres na Política” promovido pela SEAS, com data ainda a definir (**itens 4 e 5** da pauta). Quanto ao **item 6**: Adriana informou que na segunda reunião da Comissão de Enfrentamento a Violência contra mulher, a conselheira Priscila pontou que a princípio não há necessidade do uso do recurso destinado a diária para visita nos municípios a fim de implementar o fluxo de atendimento à vítima de violência sexual, tendo em vista que a SESAU adotou como projeto piloto o Município de Porto Velho/RO, especificamente, a Maternidade Municipal Mãe Esperança, e por isso, restou recomendada a disponibilidade do recurso do FUNEDM no valor de R\$ 13.584,00 (treze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais). No **item 7**, a conselheira Priscila fez uma explanação das informações referente o andamento do projeto de implantação do “Fluxograma de atendimento dos Serviços de Saúde especializados no Atendimento às Vítimas de Violência Sexual” do Município de Porto Velho e nas Regiões de Saúde: Vale do Jamari, Zona da Mata, Cone Sul, Central, Vale do Guaporé, do Café e Madeira Mamoré. Também, informou que enviaria o material apresentado para o e-mail do CEDM para disponibilização as conselheiras. **Item 8**: Adriana informou sobre a Capacitação às Conselheiras Estaduais do CEDM, sendo definido a data para o dia 04.09.2020, das 10h00 às 12h00, na modalidade virtual, cujas palestrantes serão a Dra. Lucilene (Sesdec) e a Larissa Teixeira (OAB), ambas conselheiras do CEDM, para tratar sobre a temática “Lei Maria da Penha e suas especificidades na prática”. No **item 9**: Adriana recomendou que as conselheiras realizem o curso “Violência Doméstica em Tempos de Isolamento”, disponibilizado de forma gratuita, composto por 7 trilhas de aprendizagem e 02 webinários, através do link <https://www.edulivre.org.br/trilhas/logged/1162271>, preparado pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres em parceria com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e com a plataforma EduLivre. Objetivo: preparar os profissionais das instituições da rede de proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar a esta nova realidade. Sobre **item 10**: Adriana fez o relato que a Comissão de Enfrentamento a Violência contra mulher reuniu-se três vezes, comunicando ainda que as cartilhas “Enfrentando a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher” não serão mais impressas, tendo em vista que a Atadisponibiliza esse item limita que a cartilha precisa ter 120 páginas e, a mesma possui somente 35 páginas, portanto, não atende às especificidades dessa cartilha citada, solicitando assim adequação dos Planos de Ação da SEAS e do CEDM referente ao valor destinado do FUNEDM de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais) que não será mais utilizado para esse fim, sendo o mesmo disponibilizado. Sobre ainda a adequação do Plano de Ação do CEDM, a conselheira Adriana comunicou que após levantamento de valores sobre a reforma do Ônibus Lilás, o orçamento ficou no total de R\$ 108.100,00, sendo: Ônibus (OHQ-3567) com a reforma no valor de R\$58.760,00 e os pneus no valor de R\$ 21.260,00; Ônibus (NDP-9475) com valor de R\$ 25.100,00; Mais duas lavagens no valor total de R\$ 400,00 e 02 tanques de combustíveis no valor total de R\$ 2.580,00. E como dos Planos de Ação da SEAS e do CEDM/RO o valor deliberado e aprovado foi de R\$ 100.000,00, a conselheira solicitou novo valor para atender a manutenção e combustível, de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à apreciação do colegiado a aprovar. As conselheiras Sandreia e Lucilene recomendaram que o colegiado pudesse aprovar acima do valor, tendo em vista a possibilidade de aumentar os custos após iniciar o processo de reformas dos ônibus, sendo votado e aprovado o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para as reformas, manutenção e combustível, totalizando o importe de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **Item 11**: a Secretária Geral, Laura, enfatizou sobre a importância da presença às reuniões tanto das Comissões Temáticas como as do CEDM, e em caso de ausências, sempre informar para que isso possa constar na Ata e esclarece que a 2ª Reunião Ordinária do CEDM agendada para o dia 18//08/2020, foi adiada em decorrência de problemas com a conexão de internet para sua realização, e para cumprir como consta na Resolução N. 005/2020/SEAS-CEDM, seguirá a ordem cronológica ali prevista. No **item 12**, a Secretária Geral comunicou que atendendo a sugestão da conselheira Adriana, criou uma conta no Google para as Comissões, onde as mesmas poderão inserir, criar e movimentar documentos resultados dos trabalhos (relatório, parecer, projeto, ata e outros) através do Google Drive e ali guardá-los, e ainda acrescentou que disponibilizaria a senha e e-mail via grupo do WhatsApp. Nada mais havendo a tratar, às 11h43, a Presidente Sandreia deu por encerrada a 3ª Reunião Ordinária do CEDM/RO, da qual eu, Laura Cristina A. Rodrigues, Secretária Geral do CEDM, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os presentes conforme lista de presença das participantes.

**LISTA DE PRESEÇA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA MULHER – CEDM REALIZADA EM 14/09/2020 DAS 09H40 ÀS 11H43 POR VIDEOCONFERÊNCIA NO MODO GRAVADO**

ENTIDADE/ ÓRGÃO	TITULAR E SUPLENTE	STATUS
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES – CUT	Titular: LUZANIRA MORAIS DE SOUZA	PRESENTE
	Suplente: ELZILENE DO NASCIMENTO PEREIRA	----
COMPANHIA RONDONIENSE DE INCENTIVOS CULTURAIS – CRIC	Titular: LAURA CRISTINA ANASTÁCIO RODRIGUES	PRESENTE
	Suplente: SUELY PASSOS DE SOUZA	AUSÊNCIA JUSTIFICADA

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA ZONA LESTE – GRES	Titular: NOEMI DE SOUZA FURTADO ASSUMPÇÃO	PRESENTE
	Suplente: ANNE PABLÍCIA BARBOSA NUNES MAMEDES	----
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE RONDÔNIA - OAB/ RO	Titular: MARLI ROSA DE MENDONÇA	----
	Suplente: LARISSA TEIXEIRA R. FERNANDES	----
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA – SINTERO	Titular: ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA	----
	Suplente: NEIRA CLAUDIA CARDOSO FIGUEIRA	----
UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES – UBM	Titular: SANDRÉIA SILVA COSTA	PRESENTE
	Suplente: MIRIAM RODRIGUES PEDROSA	----
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS	Titular: ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA	PRESENTE
	Suplente: APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA	----
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI	Titular: MARIA AUXILIADORA CORRE BESSA	----
	Suplente: RAIZA DA SILVA CARVALHO DE LIMA	----
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC	Titular: WILKA SANTOS DO NASCIMENTO	----
	Suplente: GERDALVA ARAUJO VASCONCELOS	----
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC	Titular: LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO	PRESENTE
	Suplente: FABRIZIA ELIAS SOUZA ALVES	----
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU	Titular: ELIZABETE ALVES NUNES DA SILVA	----
	Suplente: PRISCILA BUENO DOS SANTOS	PRESENTE
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/ RO	Titular: VANESSA PORTO DE LIMA	PRESENTE
	Suplente: DIANA MENEZES VIEIRA	----

Protocolo 0014951503

## ATA

## ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA MULHER – CEDM

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2020, as dezesseis horas e vinte minutos, por meio de videoconferência, utilizando o aplicativo *Google Meet* (<https://meet.google.com/axn-usew-zyz>), reuniram-se na 3ª Reunião Extraordinária do CEDM/RO as conselheiras, respeitando o distanciamento social previsto no Decreto N° 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, o qual institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus – COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia. Presentes as seguintes conselheiras: Sandreia Silva Costa (Presidente do CEDM e Representante da UBM); Miriam Rodrigues Pedrosa (suplente - UBM); Luzanira Moraes De Souza (CUT); Laura Cristina Anastácio Rodrigues (CRIC); Suely Passos de Souza (suplente - CRIC); Noemi De Souza Furtado Assumpção (GRES); Adriana Leite De Oliveira Maia (SEAS); Gerdalva Araujo Vasconcelos (suplente - SEDUC); Priscila Bueno dos Santos (SESAU); Vanessa Porto De Lima (EMATER); Lucilene Pedrosa de Souza (Vice-Presidente do CEDM e Representante da SESDEC). Registra-se a presença da Sra. Izabel Cristina da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher em Porto Velho/RO (CMDDM) e da Dra. Debora Machado Aragão, Defensora Pública e Coordenadora do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher em Porto Velho/RO (NUDEM). A Presidente Sandreia, deu início a reunião com as boas vindas e leitura da pauta, qual seja: **análise e sugestões para o Projeto Arquitetônico da Casa da Mulher Brasileira no Município de Porto Velho/RO**. Dando continuidade a pauta, a Presidente Sandreia informou que realizara contato com o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Piauí, a fim de levantar informação sobre a Casa da Mulher Brasileira no município, tendo vista ter sido a primeira implantada no Brasil, onde colheu as informações que o modelo da CMB em Piauí basicamente só tem de diferente da planta atual (diretrizes de 2019 do governo federal) a parte de acolhimento psicossocial, onde não consta no modelo implantado no Piauí. Sandreia perguntou da Adriana se a Casa Abrigo do Município permaneceria em funcionamento, a Adriana informou que essa pauta não foi discutida, e a Dra. Lucilene levantou a discussão sobre a necessidade da Casa Abrigo ter sua localização sob sigilo. Adriana informou sobre a doação do terreno com certificação da Câmara, porém fazendo os estudos sobre a localização desse terreno, levando em consideração a localização das maiores incidências de violência, o estudo apontou, a partir dos dados da Sesdec, que a Zona Leste de Porto Velho/RO concentra as maiores taxas de violência doméstica, porém o terreno doado tem sua localização na Zona Norte, Av. Imigrantes, entre as ruas Prof. Cevanes Monteiro e Décima Avenida, Bairro Rio Madeira. Tal informação fez com que a equipe da SEAS repensasse sobre a localização do terreno já doado e por isso, decidiu-se por buscar junto a Prefeitura de Porto Velho/RO outro terreno, sendo oficiado a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), para verificar a viabilidade de implantação da CMB com a substituição do imóvel, para Zona Leste. Sandreia destacou que a discussão acerca da implantação da CMB começou em meados dos anos de 2014 retomada em 2018, e dado esse tempo todo, é necessário que nessa atual gestão de fato a implantação seja concretizada, por isso, destacou sua preocupação quanto possível morosidade da Prefeitura em responder sobre o novo terreno. Diante disso, as sugestões na planta *layout* a serem encaminhadas para a SEAS, aprovadas pelo colegiado, foram: I. Na área policial: salas individualizadas para as delegadas no atendimento da vítima e/ou do suposto autor do fato, podendo ser 4 (quatro) salas considerando o número de delegadas da DEAM atualmente (2020), as divisórias das salas individuais precisam assegurar o sigilo, com isolamento acústico que vede o som entre uma sala e outra; II. Necessidade de instalação de uma cozinha industrial, onde a mesma pode ser usada para a profissionalização das mulheres abrangidas; III. Instalação de estrutura para instalação de Equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) para realização de cursos profissionalizantes na área; IV. Instalação de área externa com cobertura destinada para curso ao ar livre – anexo ao “alojamento”. V. Estruturação de um espaço físico para instalação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Porto Velho/RO (CMDDM) na CMB, a fim de aprimorar a articulação com a rede de atendimento e mais proximidade entre os atores dessa rede. Ainda como encaminhamentos do CEDM para a SEAS, foram: I. Necessidade de verificar a previsão do prazo para a obter a resposta da Secretaria Municipal e Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

quanto cessão do terreno na Zona Leste, tendo em vista o estudo que a SEAS realizou em parceria com a SESDEC para verificar a melhor localização da instalação da CMB no Município, considerando as maiores incidências de violência contra mulher; II. A depender do prazo da resposta da SEMUR, caso esta comunique que demorará a responder, o CEDM orienta que prosseguir com a construção da CMB no terreno já doado, localizado no Bairro Rio Madeira, para que se evite morosidade no empreendimento desse serviço que beneficiará muitas mulheres. III. Articular junto ao CEDM/RO para instalação da CMB nos pólos do Estado de Rondônia, tendo em vista a abrangência geográfica do estado; IV. A Defensoria Pública de Rondônia, através do posicionamento da Dra. Débora Machado que participou da reunião, informou que o espaço físico na planta contempla as necessidades de instalação da DPE na CMB. Nada mais havendo a tratar, às 17h30, a Presidente Sandreia deu por encerrada a 3ª Reunião Extraordinária do CEDM/RO, da qual eu, Laura Cristina A. Rodrigues, Secretária Geral do CEDM, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todas as presentes conforme lista de presença das participantes.

**LISTA DE PRESEÇA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA MULHER – CEDM REALIZADA EM 17/09/2020 POR VIDEOCONFERÊNCIA (<https://meet.google.com/axn-usew-zyz>)**

**CONVIDADOS**

ENTIDADE/ ÓRGÃO	REPRESENTANTE	FUNÇÃO/ CARGO	STATUS
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER EM PORTO VELHO/ RO – CMDDM	Izabel Cristina da Silva	Presidente	PRESENTE
DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDÔNIA NÚCLEO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER EM PORTO VELHO/ RO (NUDEM)	Drª Debora Machado Aragão	Defensora Pública e Coordenadora do NUDEM	PRESENTE

**CONSELHEIRAS**

ENTIDADE/ ÓRGÃO	TITULAR E SUPLENTE	STATUS
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES – CUT	Titular: LUZANIRA MORAIS DE SOUZA	PRESENTE
	Suplente: ELZILENE DO NASCIMENTO PEREIRA	PRESENTE
COMPANHIA RONDONIENSE DE INCENTIVOS CULTURAIS – CRIC	Titular: LAURA CRISTINA ANASTÁCIO RODRIGUES	PRESENTE
	Suplente: SUELY PASSOS DE SOUZA	PRESENTE
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA ZONA LESTE – GRES	Titular: NOEMI DE SOUZA FURTADO ASSUMPÇÃO	PRESENTE
	Suplente: ANNE PABLÍCIA BARBOSA NUNES MAMEDES	----
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE RONDÔNIA - OAB/ RO	Titular: MARLI ROSA DE MENDONÇA	----
	Suplente: LARISSA TEIXEIRA R. FERNANDES	PRESENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA – SINTERO	Titular: ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA	----
	Suplente: NEIRA CLAUDIA CARDOSO FIGUEIRA	----
UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES – UBM	Titular: SANDRÉIA SILVA COSTA	PRESENTE
	Suplente: MIRIAM RODRIGUES PEDROSA	----
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS	Titular: ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA	PRESENTE
	Suplente: APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA	----
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI	Titular: MARIA AUXILIADORA CORRE BESSA	----
	Suplente: RAIZA DA SILVA CARVALHO DE LIMA	----
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC	Titular: WILKA SANTOS DO NASCIMENTO	----
	Suplente: GERDALVA ARAUJO VASCONCELOS	PRESENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC	Titular: LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO	PRESENTE
	Suplente: FABRIZIA ELIAS SOUZA ALVES	----
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU	Titular: ELIZABETE ALVES NUNES DA SILVA	AUSENTE
	Suplente: PRISCILA BUENO DOS SANTOS	PRESENTE
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/ RO	Titular: VANESSA PORTO DE LIMA	PRESENTE
	Suplente: DIANA MENEZES VIEIRA	----

Protocolo 0014951640

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 41(0015161288) e Errata SEAS-CAS (0015186993), dos autos de 0026.498512/2020-68;

Considerando o Decreto Estadual nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - COVID-19 e reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **FABIANE APARECIDA PASSARINI**, COORDENADORA, matrícula n. 300130994, lotada na Coordenação de Assistência Social, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período **11.12.2020 a 30.12.2020**, por motivo de calamidade pública;

**REMARCAR** o gozo de férias do exercício de **2020**, da servidora supracitada, para ser usufruído no período de **28.12.2020 a 16.1.2021** e Abono Pecuniário para 1.12.2020 a 10.12.2020.

Publique-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015194394

Portaria nº 713 de 10 de dezembro de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 87 (0015140808) dos autos de 0026.497052/2020-51;

Considerando o Decreto Estadual nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - COVID-19 e reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **CARINA DE SOUZA FRANCO**, ASSESSOR VII, matrícula n. 300156033, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **9.12.2020 a 18.12.2020**, por motivo de calamidade pública, no qual será remarcado para data oportuna;

Publique-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015172355

Portaria nº 729 de 14 de dezembro de 2020

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do do processo em questão e dá outras providências.

**A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Matheus Rossi Brito de Jesus**, matrícula nº 300.167.064, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0005.316561/2020-30, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Casa Família Rosetta, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2020.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015232357

Portaria nº 719 de 14 de dezembro de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

**RESOLVE:**

**REVOGAR**, a contar de 1 de setembro de 2020, os termos da Portaria nº 108 de 18 de fevereiro de 2020, DOE n. 37, de 27.2.2020, que designou a servidora **DINALVA MARIA DA SILVA**, Gerente, matrícula nº 300156095, para responder pela **Gerência Regional de Vilhena** desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015222385

Portaria nº 720 de 14 de dezembro de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de 1 de setembro de 2020, a servidora **MARCIANA JACINTA MALAQUIAS**, Gerente, matrícula nº 300167834, para responder pela **Gerência Regional de Vilhena** desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar n. 1.025, de 14 de Junho de 2019, Decreto nº 24.380, de 21 de Outubro de 2019 e Decreto nº 24.669, de 10 de Janeiro de 2020.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015225055

Portaria nº 722 de 14 de dezembro de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

**RESOLVE:**

**REVOGAR**, a contar de 1 de setembro de 2020, os termos da Portaria nº 105 de 18 de fevereiro de 2020, DOE n. 37, de 27.2.2020, que designou a servidora **FABIANA RENATA DA SILVA**, Gerente, matrícula nº 300157317, para responder pela **Gerência Regional de Rolim de Moura** desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015225553

Portaria nº 723 de 14 de dezembro de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de 01 de setembro de 2020, a servidora **SIRLEI TETZNER TORRES**, Gerente, matrícula nº 300167861, para responder pela **Gerência Regional de Rolim de Moura** desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar n. 1.025, de 14 de Junho de 2019, Decreto nº 24.380, de 21 de Outubro de 2019 e Decreto nº 24.669, de 10 de Janeiro de 2020.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015226021

Portaria nº 724 de 14 de dezembro de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

**RESOLVE:**

**REVOGAR**, a contar de 1 de setembro de 2020, os termos da Portaria nº 122 de 19 de fevereiro de 2020, DOE n. 37, de 27.2.2020, que designou a servidora **ELSIE WINTE SHOCKNESS**, Gerente, matrícula nº 300141842, para responder pela **Gerência de Proteção Global - GPG** desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0015226218

Portaria nº 725 de 14 de dezembro de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de 1 de setembro de 2020, o servidor **RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS**, Gerente, matrícula nº 300156091, para responder pela **Gerência de Proteção Global - GPG** desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar n. 1.025, de 14 de Junho de 2019 e Decreto nº 24.669, de 10 de Janeiro de 2020.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

## FEASE

Portaria nº 547 de 17 de novembro de 2020

Conceder Folga Eleitoral a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 265/2020/FEASE-CASEJIPADM, ID 0014682389, e Requerimento ID 0014684123 do processo SEI nº 0065.459743/2020-90.

Considerando a Certidão do Tribunal Regional Eleitoral/RO na qual informa que o servidor prestou serviços à Justiça Eleitoral de 2018 no dia 15 de outubro de 2020, como 1º secretário na seção 54ª da Escola Júlio Guerra/Tiradentes - Escola Estadual Localizado na rua Castelo Branco, 1523, local de votação pertencente a 54ª Zona Eleitoral, tendo também realizado o treinamento no aplicativo de mesário no dia 31/08 a 14/11/2020.

**Resolve:**

**Art. 1º CONCEDERDISPENSADO SERVIÇO**, nos dias **05.01.2021; 10.01.2021; 06.03.2021; 11.03.2021**, com base no art. 98 da Lei 9.504/97 e art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral ao servidor **JULIO CESAR GONÇALVES CAVALHEIRO**, matrícula nº 300.134.973, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE DE JI-PARANÁ, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease,

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**Antônio Francisco Gomes da Silva**  
Presidente

Protocolo 0014701704

Portaria nº 627 de 11 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº0065.501686/2020-59.

Considerando a certidão 32 ID 0015200216 e Justificativa ID 0015200424,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **novembro/2020**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ADAI JOSE BORGES DE CASTRO	300092970	10
2.	ADILSON LORBIESKI DOS SANTOS	300093512	44
3.	CINTIA DENIZE PASQUALE DOS REIS	300118463	44
4.	CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO	300116320	40
5.	FERNANDO BUENO MARRA	300094312	44
6.	GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS	300134958	44
7.	IVAN DA SILVA TECCHIO	300134964	44
8.	JORGE CASSIO DE CAMPOS	300093297	44
9.	JORGE PAULO BARROS DA CONCEIÇÃO	300092948	30
10.	LAÉRCIO DE OLIVEIRA	300093300	40
11.	MARCELO SILVA DE ARAUJO	300134939	8
12.	OSMAR APARECIDO LABADESSA	300088186	30
13.	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	300093074	44
14.	MAXIMILIANO RIBEIRO	300088718	20
15.	ROGERIO DE SOUZA	300088334	44
16.	ROMÁRIO TAVARES DA SILVA	300088155	20

17.	FELIX DOS SANTOS NORTE	300093141	20
18.	GEZO LIRA DE PAULA	300093595	20
19.	LEANDRO FOGAÇA PERUCHI	300093459	20
20.	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVERA	300093580	30
21.	REINALDO MERCADO PAES	300093456	20
22.	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	300093483	30
23.	SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	300116975	10
24.	BRUNA LIMA MARTINS	300134916	4
25.	DELMA LABORDA DE ARAUJO	300134825	20
26.	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	300088176	16
27.	ELISANGELA RODRIGUES GUSMÃO	300092834	44
28.	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	300134925	24
29.	JULIANA BROGLIA	300134884	12
30.	RAURIANE ARAUJO DA SILVA	300091434	24
31.	TAMIRES DOS SANTOS	300134982	12
32.	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	300134974	28
33.	ODALEA COSTA DE MORAIS	300033971	44
34.	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	300088306	44
35.	VITOR ALEXANDRE LUCENA GREGORIO	300134977	26
36.	AMARILDO DIONISIO DA SILVA	300105895	24
37.	CLELTON MENDES DE ARAUJO	300087765	40
38.	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES	300134828	4
39.	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	300088150	40
40.	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO DANTAS	300134966	32
41.	RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ	300134967	40
42.	WERLLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA	300134942	36
43.	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	300134963	8
44.	MARCILIO SILVA DE AQUINO	300089420	14

**Antônio Francisco Gomes Silva**

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 0015204036

## IDARON

Portaria nº 970 de 10 de dezembro de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Servidor Estável - CPADE, para avaliação dos servidores estáveis da IDARON, referente ao exercício de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

## COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR ESTÁVEL - CPADE

<b>Presidente:</b>	<b>Matrícula:</b>
Marcos Antônio Fontoura	300057896
<b>Membros:</b>	<b>Matrícula:</b>
Maxlei Luz Silva	300124516
Aline da Silva Rodrigues	300135804

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2020.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0015176765

## EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 25/2020/IDARON

CONTRATANTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL – FESA COM A EMPRESA CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE *BACKUP* EM DISCO BASEADA EM *APPLIANCE*, INCLUINDO HARDWARE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO POR 60 (SESSENTA) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS; PREÇO: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 892.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS) DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA SEI Nº 0014017499, 0014029057, E OS DOCUMENTOS QUE A INTEGRAREM E ACOMPANHAREM;

PROCESSO: 0015.046397/2020-79/IDARON

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DO TERMO INICIAL DA ÚLTIMA ASSINATURA DESTE CONTRATO.

FORO: COMARCA DE PORTO VELHO-RO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS ESTIMADAS PARA A CONTRATAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 892.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS), CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 20.609.1223.1113, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.35, FONTE DE RECURSOS 0240 (RECURSOS PRÓPRIOS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00052 - DATA DE EMISSÃO: 30/11/2020;

DATA ASSINATURA:

ASSINAM:

– FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL – FESA – JULIO CESAR ROCHA PERES – PRESIDENTE/IDARON – CONTRATANTE

– CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA – RESPONSÁVEL LEGAL – CONTRATADA.

PORTO VELHO-RO, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Protocolo 0015197350

## SETUR

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.460097/2020-31

INTERESSADOS: **Bruno Sakamoto de Assis e Marcelo da Silva Lima**

Considerando o Parecer nº 76 (ID 0015165643) da setorial de controle interno deste órgão, no qual apontou falhas, que foram devidamente regularizadas, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

**JHON PABLO GALDINO PASSOS**

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

**HOMOLOGAR**, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 14 de dezembro de 2020.

Protocolo 0015215520

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.347023/2020-18

INTERESSADOS: **Gilvan José Pereira Junior, Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado, Willian Souza do Carmo e Lidiane da Silva Bandeira de Oliveira.**

Considerando o Parecer nº 54 (ID 0013788930) da setorial de controle interno deste órgão, no qual apontou falhas, que foram devidamente regularizadas,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminhado o referido.

**JHON PABLO GALDINO PASSOS**  
Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

**HOMOLOGAR**, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**  
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 14 de dezembro de 2020.  
Protocolo 0015222358

Portaria nº 72 de 30 de novembro de 2020

Altera o artigo 1º da Portaria nº 44/2019/SETUR-CI, de maneira que exclui e substitui membros da Comissão Técnica para Coordenar, Acompanhar, e Fiscalizar o cumprimento das disposições do Programa Viaja Mais Servidor firmados no âmbito desta Superintendência Estadual de Turismo.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

**Resolve:**

Art. 1º Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 44/2019/SETUR-CI de 12/09/2019, alterada pela Portaria nº 10/2020/SETUR-CI de 17/02/2020, o qual designa servidores para comporem a Comissão Técnica para Coordenar, Acompanhar, e Fiscalizar o cumprimento das disposições do Programa Viaja Mais Servidor firmados no âmbito desta Superintendência Estadual de Turismo, que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado, CPF nº 703.092.482-72, matrícula 300050828;

**Membro:** Viviane de Oliveira Santana, CPF nº 005.977.882-27, matrícula 300155710;

**Membro:** Nucilene Silva Nunes Monteiro, CPF nº 586.229.692-15, matrícula 300054830;

**Membro:** Izaias Gomes Bezerra, CPF nº 685.908.572-04, matrícula 300156972.

Art. 2º Permanece inalteradas as demais disposições estipuladas na Portaria nº 44/2019/SETUR-CI de 12 de setembro 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR**  
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0014932995

Portaria nº 73 de 30 de novembro de 2020

Altera artigo 1º da Portaria nº 29/2019/SETUR-CI, de maneira que substitui membros da Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Materiais de Consumo.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

**Resolve:**

Art. 1º Alterar a lista dos integrantes dispostos no art. 1º da Portaria nº 29/2019/SETUR-CI de 23/07/2019, alterada pela Portaria nº 06/2020/SETUR-CI de 13/02/2020, o qual designa servidores para comporem a Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Materiais de Consumo de todos os processos no âmbito desta Superintendência, que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Mateus Pereira dos Santos, CPF nº 003.471.652-14, matrícula 300155728;

**Membro:** Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado, CPF nº 703.092.482-72, matrícula 300050828;

**Membro:** Nucilene Silva Nunes Monteiro, CPF nº 586.229.692-15, matrícula 300054830.

Art. 2º Permanece inalteradas as demais disposições estipuladas na Portaria nº 29/2019/SETUR-CI de 12 de setembro 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR**  
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0014935599

Portaria nº 74 de 30 de novembro de 2020

Altera artigo 2º da Portaria nº 12/2020/SETUR-CI, de maneira que substitui membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis da Superintendência Estadual de Turismo.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

**Resolve:**

Art. 1º Alterar a lista dos integrantes dispostos no art. 2º da Portaria nº 12/2020/SETUR-CI de 19/03/2020, o qual designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis desta Superintendência, que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Mateus Pereira dos Santos, CPF nº 003.471.652-14, matrícula 300155728;

**Membro:** Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado, CPF nº 703.092.482-72, matrícula 300050828;

**Membro:** Erik Diego Soares, CPF nº 530.704.452-68, matrícula 300110658;

**Membro:** Nucilene Silva Nunes Monteiro, CPF nº 586.229.692-15, matrícula 300054830.

Art. 2º Permanece inalteradas as demais disposições estipuladas na Portaria nº 12/2020/SETUR-CI de 19 de março 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR**  
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0014937343

## SEOSP

Portaria nº 117 de 14 de dezembro de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO**, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar do DOE nº 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas; **CONSIDERANDO** Lei Complementar nº. 1.071, de 27 de novembro de 2020 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO e Art. 2º. Ficam acrescidos os artigos 98-A, 98-B e 98-C à Lei Complementar nº 965, de 2017; **CONSIDERANDO** as atribuições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 05 de fevereiro de 2020, Edição 24, páginas 29-31, quanto a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos; e considerando o que consta no Processo nº. **0009.516474/2019-15** Convenio nº. **058/PGE-2020, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Associação dos Agricultores e Psicutores de Alvorada do Oeste - AAPA, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

**DESIGNAR** os servidores, Arquiteto e Urbanista **Naare Corrêa Silva** e o Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza**, lotados nesta Secretária, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **"reforma e ampliação da Associação dos Agricultores e Psicutores de Alvorada do Oeste - APPA"**, no município de **Alvorada do Oeste-RO**.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Dê Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Protocolo 0015221165

## DER

**TERMO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/20/PJ/DER-RO, DE 06 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO EMETA SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e

**META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA**, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente Apostilamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade o reajustamento da **1ª e 2ª Medição**, conforme pleiteado pela da Empresa (0014210011), Planilha(0014601590), DER-SECNT(0014960346), Parecer nº 3112/2020/DER-CI (0015049874), Parecer nº 1617/2020/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0015101164), previsto na Cláusula Terceira, parágrafo quarto do Contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo nº 0009.121071/2018-01.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente CONTRATO tem por objeto: Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros Cidade Alta 01 e 02 e Jardim Tropical, com extensão de 4.948,82m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 448/DPCN/2016.

**DO PREÇO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor do reajustamento da 1ª e 2ª Medição do CONTRATO é de **R\$ 256.795,52** (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme análise técnica através Despacho DER-SECNT (0014960346).

**DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS**

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação:

**R\$ 256.795,52** (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), Programa / Atividade – 267822106235.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE01121, de 27.11.2020 (0014918378).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral / DER-RO

**FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA**

Representante

META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA

Protocolo 0015143124

Portaria nº 2586 de 13 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante no Adendo (0014755075) e, Despacho DER-CPPS (0014948268), nos autos do Processo n. 0009.189968/2019-12; resolve:

Art. 1º. Art. 1º. **Remarcar** o gozo de férias da servidora **ELAIANE NUNES DO NASCIMENTO SALES**, matrícula n. 300110287, ocupante do cargo de Desenhista (cadista), lotada na Corregedoria-Geral, agendada em escala de férias para usufruir no período de 30/11/2020 a 19/12/2020 - 20 (vinte) dias, ficando o gozo para usufruir nos novos períodos de **21/7/2021 a 30/7/2021 - 10 (dez) dias - 1º período; de 08/9/2021 a 17/9/2021 - 10 (dez) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0015211078

Portaria nº 2591 de 14 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante no Requerimento do Servidor (0015132065) e Despacho DER-9 RR (0015132671), nos autos do Processo n. 0009.496275/2020-17; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS** matrícula n. 300005968, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotado na 9ª Residência Regional de Vilhena/RO, agendada em escala de férias/2020 para usufruir no período de 1º/12/2020 a 20/12/2020 - 20 (vinte) dias, ficando o gozo para usufruir no novo período de **11/12/2020 a 30/12/2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0015211381

Portaria nº 2589 de 13 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 567/2020/DER-COF (0015122233), nos autos do Processo n. 0009.495567/2020-24; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **ADEILSO DA SILVA** matrícula n. 300019054, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Coordenadoria de Operações e Fiscalização/COF, remarcada pela Portaria n. 331 de 27 de agosto de 2020 (0013226474) para usufruir no período de 11/12/2020 a 30/12/2020 - 20 (vinte) dias, ficando o gozo para usufruir nos novos períodos de **23/12/2020 a 1º/01/2021 - 10 (dez) dias - 1º período; de 14/6/2021 a 23/6/2021 - 10 (dez) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0015211339

Portaria nº 2592 de 14 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante no Requerimento do Servidor (0015102955) e Despacho DER-9 RR (0015103368), nos autos do Processo n. 0009.494125/2020-61; resolve:

Art. 1º Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **GEELISON ALMEIDA DAMAREN** matrícula n. 300142964, ocupante do cargo de Chefe de Campo, lotado na 9ª Residência Regional de Vilhena/RO, agendada em escala de férias/2020 para usufruir no período de 1º/12/2020 a 30/12/2020 - 30 (trinta) dias, ficando o gozo para usufruir no novo período de **1º/02/2021 a 02/3/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0015211415

Portaria nº 2530 de 07 de dezembro de 2020

**PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 1093 de 01.10.2008.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os Contratos descritos na tabela abaixo;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando 198 (0014888891), o qual sugeriu gestores titulares e suplentes para atuarem nos contratos inframencionados da qual acolhe e;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º- DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestores Titular e suplentes do contrato abaixo relacionado os servidores nominados e qualificados a seguir:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR	1º SUPLENTE
053/2020/FHITA	0009.298571/2020-46	EMAM EMULSSÕES E TRANSPORTE LTDA	Aquisições de Material Asfáltico para execução de Serviços em CBUQ e PMF, em rodovias estaduais pavimentadas através da Ata de Registro de Preço nº 160/2020.	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.038291/2020-81- USINA DE PORTO VELHO	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Martinha Aparecida Pancoto Malfatti
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300158623
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenharia Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Gerente PMF
051/2020/FHITA	0009.298825/2020-26	CBAA ASFALTOS LTDA	Aquisições de Material Asfáltico para execução de Serviços em CBUQ e PMF, em rodovias estaduais pavimentadas através da Ata de Registro de Preço nº 160/2020.	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.038291/2020-81 - USINA DE JARU	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Martinha Aparecida Pancoto Malfatti
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300158623
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenharia Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Gerente PMF
055/2020/FHITA	0009.298859/2020-11	CBAA ASFALTOS LTDA	Aquisições de Material Asfáltico para execução de Serviços em CBUQ e PMF, em rodovias estaduais pavimentadas através da Ata de Registro de Preço nº 160/2020.	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.038291/2020-81 - USINA DE JI-PARANA	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Martinha Aparecida Pancoto Malfatti
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300158623
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenharia Civil

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Gerente PMF
054/2020/FHITA	0009.298873/2020-14	EMAM EMULSSÕES E TRANSPORTES LTDA	Aquisições de Material Asfáltico para execução de Serviços em CBUQ e PMF, em rodovias estaduais pavimentadas através da Ata de Registro de Preço nº 160/ 2020.	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.038291/ 2020-81 - USINA DEROLIM DE MOURA	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Martinha Aparecida Pancoto Malfatti
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300158623
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenharia Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Gerente PMF
048/2020/FHITA	0009.310095/2020-49	RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Aquisições e Transporte de Agregados para serviços de Recuperação, em CBUQ e PMF, em várias Rodovias Estaduais através da Ata de Registro de Preço nº 225/ 2020.	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.038291/ 2020-81 - USINA DE PORTO VELHO	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Martinha Aparecida Pancoto Malfatti
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300158623
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenharia Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Gerente PMF
050/2020/FHITA	0009.310285/2020-66	RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EURELLI	Aquisições e Transporte de Agregados para serviços de Recuperação, em CBUQ e PMF, em várias Rodovias Estaduais através da Ata de Registro de Preço nº 225/ 2020.	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.038291/ 2020-81 - USINA DE JARU	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Martinha Aparecida Pancoto Malfatti
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300158623
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenharia Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Gerente PMF
					Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Martinha Aparecida Pancoto Malfatti
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300158623

052/2020/FHITA	0009.310264/2020-41	A J DA SILVA COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS - EPP	Aquisições e Transporte de Agregados para serviços de Recuperação, em CBUQ e PMF, em várias Rodovias Estaduais através da Ata de Registro de Preço nº 225/ 2020.	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.038291/ 2020-81 - USINA DE JI-PARANA	Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenharia Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Gerente PMF
049/2020/FHITA	0009.310306/2020-43	RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EURELLI	Aquisições e Transporte de Agregados para serviços de Recuperação, em CBUQ e PMF, em várias Rodovias Estaduais através da Ata de Registro de Preço nº 225/ 2020.	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.038291/ 2020-81 - USINA DEROLIM DE MOURA	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Martinha Aparecida Pancoto Malfatti
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300158623
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenharia Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Gerente PMF

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se;

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidente

FITHA

Protocolo 0015086254

Portaria nº 2590 de 14 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 8/2020/DER-NUPLAN (0015095982), nos autos do Processo n. 0009.493625/2020-85; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias da servidora **JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, matrícula n. 300092876, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, lotada no Núcleo de Planejamento/NUPAN, convalidada pela Portaria n. 1943 de 06 de outubro de 2020 (0013950583) para usufruir no período de **08/12/2020 a 17/12/2020 - 10 (dez) dias - 1º período**, ficando o gozo para usufruir no novo período de **04/01/2021 a 13/01/2021 - 10 (dez) dias - 1º período**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

**Diretor Geral**

Protocolo 0015211361

Portaria nº 2549 de 09 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante na Errata DER-CPPS (0015114262), nos autos do Processo n. 0009.480474/2020-03; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **MARCOS AURELIO SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300125225, ocupante do cargo de Técnico em Redação, lotado na Corregedoria Geral, agendada em escala de férias/2020 para usufruir no período de 10/12/2020 a 19/12/2020 - 10 (dez) dias - 2º período, ficando o gozo para usufruir no novo período de **19/7/2021 a 28/7/2021 - 10 (dez) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

**Diretor Geral**

Protocolo 0015129614

Portaria nº 2559 de 09 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-GT (0015105646), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Incluir** na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, o servidor **HELI RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula n. 300145709, lotado na 2ª Residência Regional de Ariquemes/RO, requeridas para usufruir no período de **1º/04/2021 a 30/04/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral

Protocolo 0015157570

Portaria nº 2560 de 10 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE edição 120, de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento do Servidor (0015108758), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Incluir** na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, o servidor **ELIEZER MORAIS FERREIRA**, matrícula n. 300160867, lotado na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras/CPPOO, requeridas para usufruir no período de **06/01/2021 a 04/02/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral

Protocolo 0015157630

Portaria nº 2572 de 10 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE edição 120, de 23.06.2020.

Considerando o constante na Errata DER-CLOG (0015127122) e, Errata DER-CLOG (0015131071) e Requerimento da Servidora (0015187851), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Incluir** na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao **exercício de 2021**, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, os servidores abaixo relacionados, **lotados na Coordenadoria de Logística**:

**JANDRA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300112973, ocupante do cargo de Cozinheiro, requeridas para usufruir no período de **1º/6/2021 a 30/6/2021 - 30 (trinta) dias**;

**JOSÉ AFONSO GOMES MOREIRA**, matrícula n. 300139796, requeridas para usufruir no período de **04/01/2021 a 02/02/2021 - 30 (trinta) dias**;

**JOSÉ ALBERTO DA SILVA BARROS**, matrícula n. 300125576, ocupante do cargo de Assessor 6, requeridas para usufruir no período de **1º/3/2021 a 30/3/2021 - 30 (trinta) dias**;

**LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula n. 300156312, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção, requeridas para usufruir no período de **1º/4/2021 a 30/4/2021 - 30 (trinta) dias**;

**LUIZ EDUARDO DE SA ROCHA**, matrícula n. 300155847, ocupante do cargo de Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, requeridas para usufruir nos períodos de **18/02/2021 a 27/02/2021 - 10 (dez) dias - 1º período**; e de **14/6/2021 a 03/7/2021 - 20 (vinte) dias - 2º período**;

**MARIA CILENE SOARES DE ARAUJO**, matrícula n. 300155281, requeridas para usufruir no período de **1º/12/2021 a 30/12/2021 - 30 (trinta) dias**;

**MARIA DE JESUS MOTA DA SILVA**, matrícula n. 300074348, ocupante do cargo de Chefe de Equipe Administrativa, requeridas para usufruir no período de **06/01/2021 a 25/01/2021 - 20 (vinte) dias**; e de **26/01/2021 a 04/02/2021 - 10 (dez) dias, convertido em abono pecuniário**;

**ODAIR JOSE DA SILVA**, matrícula n. 300156421, ocupante do cargo de Coordenador, requeridas para usufruir nos períodos de **16/8/2021 a 30/8/2021 - 15 (quinze) dias - 1º período**; e de **18/10/2021 a 1º/11/2021 - 15 (quinze) dias - 2º período**;

**RAIMUNDA GOMES**, matrícula n. 300151264, requeridas para usufruir no período de **1º/8/2021 a 30/8/2021 - 30 (trinta) dias**;

**RONALDO JORGE OLMEIDO**, matrícula n. 300160633, requeridas para usufruir no período de **1º/9/2021 a 30/9/2021 - 30 (trinta) dias**;

**ANGELA MARIA MENDES DOS SANTOS**, matrícula n. 300138162, requeridas para usufruir nos períodos de **1º/6/2021 a 15/6/2021 - 15 (quinze) dias - 1º período**; e de **16/10/2021 a 30/10/2021 - 15 (quinze) dias - 2º período**;

**AZEMAR CASTRO AMORIM**, matrícula n. 300141703, requeridas para usufruir no período de **1º/7/2021 a 30/7/2021 - 30 (trinta) dias**;

**BARBARA EVELIN NUNES DOS SANTOS**, matrícula n. 300147486, requeridas para usufruir nos períodos de **04/02/2021 a 13/02/2021 - 10 (dez) dias - 1º período**; de **10/8/2021 a 19/8/2021 - 10 (dez) dias - 2º período**; e de **21/12/2021 a 30/12/2021 - 10 (dez) dias - 3º período**;

**FELIPE SILVA SANTOS**, matrícula n. 300139710, ocupante do cargo de Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica requeridas para usufruir no período de **1º/11/2021 a 20/11/2021 - 20 (vinte) dias**; e de **21/11/2021 a 30/11/2021 - 10 (dez) dias, convertido em abono pecuniário**;

**FRANCISCO HELENILTON ALVES**, matrícula n. 300147534, requeridas para usufruir no período de **05/01/2021 a 03/02/2021 - 30 (trinta) dias**;

**FRANCISCO OSVALDO FILHO**, matrícula n. 300154840, requeridas para usufruir no período de **02/11/2021 a 1º/12/2021 - 30 (trinta) dias**;

**IZABEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n. 300014979, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, requeridas para usufruir no período de **05/1/2021 a 24/1/2021 - 20 (vinte) dias**; e de **26/01/2021 a 04/02/2021 - 10 (dez) dias, convertido em abono pecuniário**;

**TRINDADE FERREIRA LIMA**, matrícula n. 300142257, requeridas para usufruir no período de **1º/8/2021 a 30/8/2021 - 30 (trinta) dias**;

**DAYLE IVY DUARTE SILVEIRA**, matrícula n. 300159207, ocupante do cargo de Assistente, requeridas para usufruir nos períodos de **1º/6/2021 a 10/6/2021 - 10 (dez) dias - 1º período**; e de **15/11/2021 a 24/11/2021 - 10 (dez) dias - 2º período**; e de **1º/11/2021 a 10/11/2021 - 10 (dez) dias, convertido em abono pecuniário**;

**SÉRGIO ROBERTO SOARES DA SILVA**, matrícula n. 300014983, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, requeridas para usufruir nos períodos de **1º/6/2021 a 20/6/2021 - 20 (vinte) dias**; e de **21/5/2021 a 30/5/2021 - 10 (dez) dias, convertido em abono pecuniário**;

**LEONARDO NATAN NUNES QUEIROZ**, matrícula n. 300156339, ocupante do cargo de Assessor, requeridas para usufruir nos períodos de **1º/3/2021 a 15/3/2021 - 15 (quinze) dias - 1º período**; e de **15/7/2021 a 29/7/2021 - 15 (quinze) dias - 2º período**;

**LOURIVAL CARDOZO FREIRE**, matrícula n. 300157543, ocupante do cargo de Assessor, requeridas para usufruir nos períodos de **1º/7/2021 a 15/7/2021 - 15 (quinze) dias - 1º período**; e de **1º/9/2021 a 15/9/2021 - 15 (quinze) dias - 2º período**;

**ELSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula n. 300168317, requeridas para usufruir nos períodos de **05/01/2021 a 14/01/2021 - 10 (dez) dias - 1º período**; e de **23/8/2021 a 1º/9/2021 - 10 (dez) dias - 2º período**; e de **20/10/2021 a 29/10/2021 - 10 (dez) dias - 3º período**;

**MARIA LUCIA FUTERKO**, matrícula n. 300136378, ocupante do cargo de Cozinheiro, requeridas para usufruir no período de **03/5/2021 a 1º/06/2021 - 30 (trinta) dias**; e

**ODALICE DA SILVA XAVIER**, matrícula n. 300111697, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, requeridas para usufruir nos períodos de **07/6/2021 a 26/6/2021 - 20 (vinte) dias**; e de **27/6/2021 a 05/7/2021 - 10 (dez) dias, convertido em abono pecuniário**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral

Protocolo 0015184638

Portaria nº 2583 de 11 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante no Requerimento da Servidora (0015192334), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias da servidora **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, matrícula n. 300108475, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotada na Corregedoria Geral, agendada em escala para usufruir no período de **17/02/2021 a 26/02/2021 - 10 (dez) dias - 1º período**; e de **16/11/2021 a 25/11/2021 - 10 (dez) dias - 2º período**, ficando o gozo para usufruir no novo período de **03/5/2021 a 22/5/2021 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral

Protocolo 0015204283

Portaria nº 2588 de 13 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 484/2020/DER-NUAD11 (0015163060), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Antecipar** o gozo de férias da servidora **ROSANA CARDOZO**, matrícula n. 300137652, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotada na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno/RO, agendada em escala de férias para usufruir no período de **11/3/2021 a 30/3/2021 - 20 (vinte) dias**, ficando o gozo para usufruir no novo período de **11/02/2021 a 02/3/2021 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral

Protocolo 0015211236

Portaria nº 2584 de 11 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante no Despacho DER-SEAB (0015079265), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **VALTER SCHUMANN FERREIRA MACHADO**, matrícula n. 300156422, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Arquivo, agendada em escala de férias para usufruir no período de **05/01/2021 a 24/01/2021 - 20 (vinte) dias**, ficando o gozo para usufruir no novo período de **06/12/2021 a 25/12/2021 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral

Protocolo 0015205545

Portaria nº 2587 de 13 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE edição 120, de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento do Servidor (0015127966), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Incluir** na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, o servidor **DIEGO ALVES DA SILVA**, matrícula n. 300163634, ocupante do cargo de Gerente de Usina, lotado na Usina CBUQ/Ji-Paraná/RO, requeridas para usufruir no período de **15/02/2021 a 06/3/2021 - 20 (vinte) dias, e de 07/3/2021 a 16/3/2021 - 10 (dez) dias convertido em abono pecuniário**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral

Protocolo 0015211216

Portaria nº 2547 de 08 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 581/2020/DER-USJIPA (0014815234), nos autos do Processo n. 0009.470278/2020-12; resolve:

Art. 1º **Remarc**ar o gozo de férias do servidor **MILTON LOPES DE MATOS**, matrícula n. 300161121, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotado na Usina CBUQ/JI-PARANÁ, agendada em escala de férias para usufruir no período de 1º/12/2020 a 20/12/2020 - 20 (vinte) dias, ficando o gozo para usufruir no novo período de **15/01/2021 a 03/02/2021 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral

Protocolo 0015129393

Portaria nº 2548 de 08 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o erro material constante na Portaria n. 2406 de 26 de novembro de 2020, nos autos do Processo n. 0009.463002/2020-88; resolve:

Art. 1º **Retificar** os termos da Portaria n. 2406 de 26 de novembro de 2020 (0014899879), publicada no DOE edição n. 233 de 30 de novembro de 2020, que **remarcou** o gozo de férias do servidor **EPITÁCIO PESSOA MELO**, matrícula n. 30011170.

**Onde se Lê:** ficando para fruição no novo período de 11/3/2021 a 30/3/2021 - 20 (vinte) dias referente ao exercício de 2020.

Leia-se: ficando para fruição no novo período de 11/3/2021 a 30/3/2021 - 20 (vinte) dias referente ao exercício de 2020, **e de 1º/3/2021 a 10/3/2021 - 10 (dez) dias, convertido em abono pecuniário.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral

Protocolo 0015129529

Portaria nº 2541 de 07 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o equivoco constante na Portaria n. 2384 de 25 de novembro de 2020 nos autos do Processo n. 0009.434188/2020-68; resolve:

Art. 1º **Retificar** os termos da Portaria n. 2384 de 25 de novembro de 2020 (0014873677), publicada no DOE edição n. 233 de 30 de novembro de 2020, que **remarcou** o gozo de férias do servidor **WESCLEY SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula n. 300106412.

**Onde se Lê:** ficando para fruição no novo período de **04/01/2021 a 02/02/2021 - 30 (trinta) dias**

**Leia-se:** ficando para fruição no novo período de **1º/02/2021 a 02/03/2021 - 30 (trinta) dias**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0015101203

Portaria nº 2542 de 07 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando erro material na Portaria n. 2385 de 25 de novembro de 2020 (0014873703), nos autos do Processo n. 0009.432329/2020-16; resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n. 2385 de 25 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da Estado de Rondônia, edição 233, de 30 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0015101227

Portaria nº 2543 de 07 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante a Portaria n.2183 de 04 de novembro de 2020 (0014447785) e, Requerimento do Servidor (0014602513), nos autos do Processo n. 0009.432329/2020-16; resolve:

Art. 1º. **Remarcar** o gozo de férias do servidor **MACIEL ANDERSON ASTOFE DE BARROS**, matrícula n. 300106545, ocupante do cargo de Motorista, lotado na 3ª Residência Regional de Ouro Preto D'Oeste/RO, interrompida através da Portaria n.2183 de 04 de novembro de 2020 (0014447785), no período de **03/11/2020 a 02/12/2020 - 30 (trinta) dias**, ficando o gozo para usufruir no novo período de **04/01/2021 a 02/02/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0015101259

Portaria nº 2546 de 08 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 347/2020/DER-USPVH (0014858495) e, Errata DER-USPVH (0014869900), nos autos do Processo n. 0009.149977/2020-04; resolve:

Art. 1º. **Convalidar a remarcação** do gozo de férias do servidor **CÉSAR CAVALCANTE LIMA**, matrícula n. 300136570, ocupante do cargo de Chefe de Oficina, lotado na Usina de Asfalto CBUQ de Porto Velho, remarçada através da Portaria n. 685 de 17 de abril de 2020 (0011181211) para usufruir no período de **1º/12/2020 a 20/12/2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no novo período de **11/01/2021 a 30/01/2021 - 20 (vinte) dias** referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0015129323

Portaria nº 2531 de 07 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando erro material na Portaria n. 1301 de 18 de julho de 2020, nos autos do Processo n. 0009.132683/2020-35; resolve:

Art. 1º **Retificar** os termos da Portaria n. 1301 de 18 de julho de 2020 (0012535059), publicada no DOE edição n. 140 de 21 de julho de 2020, que **antecipou** 10 (dez) dias de gozo das férias do servidor **RAFAEL ANTÔNIO RODRIGUES**, matrícula n. 300116173.

**Onde se Lê:** ANTECIPAR 10 (dez) dias do gozo das férias.

**Leia-se:** ANTECIPAR 15 (quinze) dias do gozo das férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral

Protocolo 0015086727

**AVISO**

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01671/2008** para a Pavimentação asfáltica da Rodovia BR 464, trecho entroncamento BR 364/Tarilândia, com extensão de 60,12 Km e uma Ponte de Concreto armado no Km 21,92, sobre o Rio São Domingos, com extensão de 47,64 m e 5,20 de largura, no município de Jaru - RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
DIRETOR GERAL DER/RO

**AVISO**

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01356/2015** para a Construção de ponte de madeira de lei na Linha 32, trecho: RO-383 (Linha E)/BR-364, sobre o Rio Riozinho, no km 2,90, com extensão total de 50,00 metros, na divisa dos municípios de Cacoal e Pimenta Bueno-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
DIRETOR GERAL DER/RO

Protocolo 0015123988

Portaria nº 2603 de 14 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Gestão, Fiscalização, Entrega e Recebimento Definitivo, referente ao Processo SEI 0009.143710/2020-03, como se segue:

**GESTOR DO CONTRATO:** EDUARDO ANTÔNIO LEAL FERNANDES - Matrícula: 300150993

**Suplente (GESTOR DO CONTRATO):** MATHEUS ALVES EVARISTO - Matrícula: 300158466

**1º FISCAL:** ROGÉRIO LEME RODRIGUES - Matrícula: 300167316

**2ª FISCAL:** PAULA BASTOS DE PAULA- Matrícula: 300167888

**Parágrafo único** - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

**Art. 2º** - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato** exercerem a Gestão, Fiscalização, Entrega e Recebimento, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

**Parágrafo único** - A presente Portaria refere-se à seguinte aquisição: **Regulador de Corrente Constante (RCC), através de liberação a Ata de Registro de Preços nº 247/2019 para atender as demandas nos Aeroportos de Cacoal - SSKW e Vilhena-SBVH.**

**DÊ CIÊNCIA**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor-Geral

Protocolo 0015230408

Portaria nº 2602 de 14 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020.

Considerando requerimento de 06.11.2020 e Processo nº 0009.444901/2020-81.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Sem Vencimento**, para o trato de interesses particulares pelo prazo de **03 (Três) anos**, a partir de 05.01.2021, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **CHARLES NUNES DA SILVA, Motorista, Matrícula nº 300108649**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na 13ª RR/PVH/DER.

Elias Rezende de Oliveira  
Diretor Geral/DER

Protocolo 0015224321

Portaria nº 2606 de 14 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei

Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante no Memorando nº 246/2020/DER-CGP (0015232314), nos autos do Processo n. 0009.504076/2020-81;

#### RESOLVE:

**INTERROMPER**, por interesse da administração Pública o gozo de férias do servidor **CAP PM DAVI MACHADO DE ALENCAR**, matrícula n. 100094656 ocupante do cargo de Diretor Executivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, referente ao exercício de 2020, marcadas anteriormente no período de **23/11/2020 a 02/12/2020 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição no novo período de **23/12/2020 a 1º/01/2021 - 10 (dez) dias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral

Protocolo 0015236543

#### TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/20/FITHA-RO, FIRMADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE OFUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o,

**MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE**, neste ato representado pelo senhor **ELIOMAR PATRÍCIO**, Prefeito, igualmente qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO**, conforme Ofício nº 199/2020-SEMPLOC (0014496268), plano de trabalho (0014496304), declaração de contrapartida (0014496449), especificação técnica (0014496475), planilhas orçamentárias, memórias de calculos e cronograma (0014496534) e (0014498014), croqui com georreferenciamento da localização das estradas/trechos (0014498072), declaração de pca e prad (0014550117) e ART (0014498201), Análise nº 817/2020/DER-NUATC (0014517532), Parecer nº 342/2020/CONV/PROJUR/FITHA-RO e De acordo do Presidente (0014898966), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.282368/2020-58.

#### DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$ 1.550.187,51** (um milhão, quinhentos e cinquenta mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos):

§ 1º. O valor de **R\$ 1.534.654,25** (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**..., conforme consta no Plano de Trabalho(0014496304);

§ 2º. **R\$ 15.533,26** (quinze mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme declaração de contrapartida(0014496449);

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 09de dezembrode 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Presidente / FITHA  
ELIOMAR PATRÍCIO  
Prefeito

Protocolo 0015157347

#### TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 112/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE AGOSTODE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o,

**MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito, igualmente qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO**, conforme Ofício nº nº 558/GAB/2020 (0015007614) e justificativa técnica (0015007856), plano de trabalho (0015007910), nova planilha orçamentária com memória de cálculo e cronograma físico financeiro (0015007994),declaração de contrapartida (0015007690), Análise nº 870/2020/DER-NUATC (0015008057), Parecer nº 577/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0015143529), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.226622/2019-02.

#### DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$ 2.423.329,91** (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos):

§ 1º. O valor de **R\$ 2.302.163,41** (dois milhões, trezentos e dois mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**..., conforme consta no Plano de Trabalho(0015007910);

§ 2º. **R\$ 121.166,50** (cento e vinte e um mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme declaração de contrapartida(0014496449);

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 11de dezembrode 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral / DER-RO

**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**

Prefeito

Protocolo 0015207268

**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2020/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 25 DE JUNHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**, neste ato representado pelo senhor **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme solicitação e análise contida no Ofício nº 556/GP/2020 (0014522228), Despacho/GECON (0014522245), Parecer nº 559/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (0014899443) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.115858/2020-40.

**DAVIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 033/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral / DER-RO

**MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**

Prefeito

Protocolo 0015157525

**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE JUNHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE /DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**, neste ato representado pelo senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, Prefeito, já qualificado nos autos, Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO**, conforme Ofício nº 217/SEMPPLAN/2020 (0014833807), Plano de trabalho (0014833921), justificativa técnica (0014833807), planilha orçamentária (0014834027), relatório fotográfico (0014834121), quadro de composições (0014834182), quadro de composições BDI (0014834283), planilha de readequação (0014834330) e croqui (0014834383), Análise nº 847/2020/DER-NUATC (0014834807), Parecer nº 573/2020/DER-PROJUR, De acordo do Diretor Geral (0015099612) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.093192/2020-61, Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/ DER-RO

**CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**

Prefeito

Protocolo 0015157316

**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO E O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS**, neste ato representado pelo senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito, á qualificado nos autos

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 471/GAB-PMC/2020 (0015211674), Despacho DER-GECON (0015211690), Parecer nº 584/20/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0015227297), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.214904/2020-92.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 56/2019/PJ/DER-RO**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 14 de dezembro de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER/RO  
**ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**  
Prefeito

Protocolo 0015233580

Portaria nº 2615 de 15 de dezembro de 2020

Dispõe acerca da cessão de uso dos imóveis públicos residenciais de posse ou de propriedade do DER/RO e altera a PORTARIA Nº 714/2019/DER-GERPES, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LEI COMPLEMENTAR Nº 529 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009, publicada no DOE Nº 1364, de 10/11/2009, Art. 98, inciso XV da LEI COMPLEMENTAR Nº 965 DE 20/12/2017 - publicada no DOE Nº 238 de 20/12/2017 e Decreto de 6/4/2018, publicado no DOE Nº 64 de 9/4/2018,

Considerando o objeto dos autos do Processo Administrativo n. 01-1420.03518-0001 /2015, em trâmite nesta Autarquia, que apura a utilização de imóveis oficiais pertencentes ao DER/RO, para fins de moradia de servidores públicos lotados nas Residências Regionais, também em consonância com o Art. 21, da Lei Nº 2.734/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 17.538/2013, e

Considerando a permanente fiscalização do órgão do Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar a cessão de uso dos imóveis públicos residenciais de posse ou de propriedade do DER/RO, para fins de moradia de servidores lotados e com efetivo exercício nas unidades desta Autarquia, situados nas Residências Regionais em todo o Estado de Rondônia, a ser promovida mediante permissão em caráter precário e por prazo determinado, desde que, cumpridos os requisitos.

Art. 2º Os imóveis residenciais relacionados nos autos do Processo Administrativo N º 01-1420.03518-0001/2015 e aqueles que venham futuramente integrá-lo, cuja posse ou propriedade seja administrada pelo DER/RO, havendo disponibilidade, somente poderão ser destinados ao uso para fins de moradia por:

I - Servidores efetivos, quer sejam estatutários ou celetistas;

§ 1º A concessão de uso para fins de moradia será conferida de forma gratuita ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º Este direito não será reconhecido ao mesmo cessionário por mais de uma vez, quando interrompido a sua cessão por qualquer motivo e, na mesma localidade da situação do imóvel público.

§ 3º Os imóveis públicos cedidos não serão adquiridos por usucapião, conforme regra estabelecida pelo § 3º do artigo 103 da Constituição Federal e artigo 102 do Código Civil Brasileiro.

§ 4º O DER/RO poderá ainda utilizar os referidos imóveis para alojamento de servidores, escritório ou em outra função, desde que autorizado pela autoridade máxima do órgão, e para fins de interesse público.

Parágrafo único. Excepcionalmente, desde que não haja servidor efetivo interessado em habitar o imóvel, poderá o setor de patrimônio do DER, com anuência da autoridade máxima do órgão, analisando a conveniência e oportunidade, e após cumpridos todos os requisitos, ceder o imóvel a servidor não efetivo, com intuito de preservar o patrimônio público e evitar sua degradação.

Art. 3º Os servidores públicos lotados e com efetivo exercício nas unidades do DER/RO, interessados em participar do processo seletivo para a concessão de imóvel público para fins de moradia, quando houver disponibilidade no local de sua lotação, deverão apresentar documentação que comprove o preenchimento dos requisitos exigidos neste instrumento, cujo critério de seleção deverá observar as regras estabelecidas no § 6º deste artigo e no artigo 9º desta Portaria.

§ 1º O processo seletivo será realizado por comissão constituída para essa finalidade, cumulativamente com a função atual e de forma não remunerada, sob a supervisão e coordenação da Gerência de Logística e Patrimônio do DER/RO, a quem caberá indicar e quantificar os membros que a comporão.

§ 2º Analisada a documentação dos interessados pelo setor de patrimônio, será formulada relação com resultado final do processo seletivo com ordem de classificação dos servidores que terão preferência na ocupação do imóvel.

§ 3º Caso os servidores melhores classificados no processo seletivo não ocupem o imóvel, providenciando o cadastro junto aos órgãos fornecedores de água e de energia elétrica, será convocado o próximo da lista.

§ 4º O prazo para o interessado assumir o imóvel depois de convocado e assinado o termo de cessão será de 15 (quinze) dias, ocasião em que deverá ter providenciado o registro ou cadastro junto aos fornecedores de água e de energia em seu nome.

§ 5º O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos improrrogáveis, mantida, durante esse período, a relação da ordem classificatória dos candidatos. Essa relação funcionará como lista de espera durante a vigência do processo seletivo e deverá estar sempre à disposição dos servidores interessados, exposta no mural de avisos da unidade do DER/RO, constando o nome e data de inscrição do candidato.

§ 6º A inscrição é gratuita, mediante o preenchimento e entrega da ficha de inscrição constante no anexo I desta portaria, sendo que para a escolha do usuário contemplado com a cessão deverão ser observados os seguintes critérios:

I - servidor com idade superior a 60 (sessenta) anos;

II - maior quantidade de membros da família dependentes, desde que incapazes ou menores sem rendimento próprio;

III - menor renda bruta do servidor interessado; e

IV - maior idade na data da inscrição;

§ 7º O processo seletivo será realizado sempre que tiver algum imóvel disponível para utilização como residência, desde que não se encontre vencido o processo seletivo anterior, e nãoconste servidor em fila de espera, cabendo ao Residente ou Chefia da Unidade do DER-RO proceder a devida comunicação ao Setor de Patrimônio, que acionará as unidades responsáveis para seleção e escolha dos interessados.

Art. 4º Realizado o processo seletivo, os autos do procedimento com o resultado final permanecerá em posse da Gerência de Logística e Patrimônio para adoção das providências de efetivação da cessão de uso.

Art. 5º É vedada a cessão de uso de imóveis residenciais a servidor quando este, seu cônjuge, companheiro ou companheira for proprietário, possuidor, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel residencial ou comercial, urbano ou rural, localizado na comarca da situação do imóvel público cedido, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção.

Art. 6º São deveres do concessionário:

I - pagar as taxas mensais de uso, caso houver, nos termos da legislação em vigor;

II - pagar os encargos ordinários de manutenção, caso houver, resultante do rateio das despesas realizadas em cada mês, referentes à zeladoria e

outras, relativas às áreas de uso comum, bem assim seguro contra incêndio;

III - pagar as taxas e despesas referentes ao consumo de energia elétrica e água potável, bem como os custos de instalação caso haja necessidade, sendo que cada imóvel deverá ter padrão próprio de energia e hidrômetro de água exclusivo para cada residência, sob responsabilidade do concessionário da unidade que ocupa;

IV - pagar quaisquer tributos, caso haja, e que incidam sobre a unidade autônoma objeto da permissão, proporcionalmente ao tempo da ocupação;

V - realizar as obras e serviços necessários à conservação do imóvel no mesmo estado em que lhe foi entregue pelo concedente;

VI - destinar o imóvel a fins exclusivamente residenciais;

VII - permitir a realização de vistorias no imóvel, quando necessário, por parte do concedente;

VIII - proceder à devolução do imóvel, nas mesmas condições em que o recebeu, dentro do prazo legal, sempre que ocorrer a extinção da concessão, apresentando relatório fotográfico, juntamente à comprovação de que os débitos de água e energia encontram-se quitados;

IX - não transferir, não sublocar integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel;

X - comprovar semestralmente ao setor de patrimônio o pagamento dos débitos junto às Concessionárias de água e energia, apresentando as faturas adimplidas;

XI - as benfeitorias úteis realizadas no imóvel por parte do cessionário, deverá ser comunicada ao setor de patrimônio, e autorizada pela autoridade máxima do órgão do DER.

Art. 7º Os servidores que atualmente estão na posse dos imóveis públicos pertencentes ao DER /RO, utilizando-os para sua moradia e de sua família, têm o direito de permanecer com a concessão de uso em relação ao bem objeto da posse, desde que não se enquadre nas hipóteses elencados no inciso I do artigo 5º desta Portaria, sendo necessário que origine processo SEI referente à residência que ocupa, para melhor controle e fiscalização por parte do setor de patrimônio.

Art. 8º Cessa de pleno direito a concessão de uso de imóvel residencial público, quando o cessionário ocupante:

I - for exonerado ou demitido do serviço público;

II - entrar em licença para tratar de interesses particulares;

III - for movimentado ou cedido, transferido para outro órgão da Administração Direta ou Indireta, da União, Estado ou Município;

IV - aposentar-se;

V - falecer;

VI - tornar-se proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel residencial no município de situação do imóvel cedido, como também seu cônjuge, companheira ou companheiro, amparado por lei;

VII - não ocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da concessão da permissão de uso;

VIII - transferir total ou parcialmente os direitos de uso do imóvel a terceiros, a título oneroso ou gratuito; e

IX - atrasar por prazo superior a três meses o pagamento dos encargos relativos ao uso do imóvel (água, gás, energia elétrica).

§ 1º Caberá à Gerência de Logística e Patrimônio do DER/RO, por meio de comissão constituída, fiscalizar os bens do DER-RO e acompanhar os prazos de ocupação dos imóveis cedidos, e quando cessado o direito à ocupação, deverá publicar ato declaratório do término da concessão de uso do imóvel público.

§ 2º Até a data limite da permissão de uso, o imóvel deverá ser restituído, sendo que o concedente notificará o concessionário 30 (trinta) dias anteriores à expiração do prazo de concessão para entregar o imóvel.

§ 3º No caso de permanência do servidor no imóvel, após o prazo de que trata o parágrafo precedente, o DER-RO, por meio de sua Procuradoria Jurídica, providenciará a ação possessória necessária, a fim de retomar a posse e/ou propriedade, independentemente do tempo em que o imóvel estiver ocupado, observando-se a norma contida no § 3º do artigo 2º desta Portaria.

§ 4º Não sendo devolvido o imóvel ou restituído com atraso, em caso de dolo e má-fé, o Diretor-Geral, por meio de sua Corregedoria-Geral, determinará, se couber, a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais infrações disciplinares cometidas pelo servidor concessionário.

Art. 9º A concessão dos imóveis públicos de posse ou propriedade do DER /RO será autorizada e materializada com a assinatura de instrumento público ou particular (Termo de Concessão de Uso de Imóvel Público), elaborado pela Gerência e Logística e Patrimônio com interveniência da Procuradoria Jurídica caso haja necessidade e assinado pela autoridade máxima do órgão, juntamente à assinatura do servidor interessado, dando-se a devida publicação do ato mediante a apresentação da seguinte documentação:

I - Requerimento protocolado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, endereçado ao Setor de Patrimônio do DER/RO, que deverá orientar e verificar o cumprimento dos requisitos, devendo o servidor interessado apresentar os seguintes documentos;

II - Documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de Casamento, etc.);

III - Comprovação da qualidade de servidor público em atividade no órgão concedente (termo de posse, decreto de nomeação);

IV - Relação de membros da família, apresentando-se os respectivos documentos de identificação civil (RG, Certidão de Nascimento);

V - Declaração particular de que não é posseiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural no município de situação do imóvel cedido, com a cláusula de ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais e, que estará sujeito, caso o declarado não seja estritamente a verdade;

VI - Certidão Negativa expedida pela Corregedoria-Geral do DER/RO, de que não responde a processo de sindicância ou administrativo disciplinar;

VII - Certidão Negativa Criminal - 1º e 2º instâncias; e

VIII - Relatório fotográfico da residência que lhe foi cedida (interna e externamente), inclusive com imagens dos padrões de água e energia se houver.

§ 1º O prazo de vigência da concessão de uso do imóvel público será de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período com conveniência da autoridade máxima do Órgão Concedente.

§ 2º Os servidores que atualmente estão na posse do imóvel público pertencentes ao DER/RO, utilizando-os para sua moradia e de sua família, terão o prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir da publicação desta Portaria, para originar processo SEI providenciando toda documentação indicada no art. 9º, salvo, se já possuir processo individualizado, para melhor controle e fiscalização por parte desta Autarquia.

§ 3º Após a assinatura de Termo de Concessão de Uso de Imóvel Público pela Autoridade máxima do DER e do servidor contemplado, esse terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para comprovar à Gerência de Logística de Patrimônio do DER/RO que realizou a autenticação junto ao cartório do Termo de Concessão e regularizou-se junto às Concessionárias de água e energia, juntando ao processo, comprovantes de tais atos, sob pena de revogação do instrumento de concessão.

§ 4º O Termo de Concessão de Uso de Imóvel Público, após autenticado em Cartório Público, deverá ser encaminhado em sua forma física ao Setor de Patrimônio, permanecendo nesse em pasta própria para controle e fiscalização por parte desta Autarquia.

Art. 10 As Unidades Administrativas do DER/RO deverão dar todo suporte e condições necessários para os membros da Gerência de Logística e

Patrimônio do DER/RO desenvolverem trabalhos na consecução e alcance do objeto desta Portaria.

Art. 11 As questões que não puderem ser solucionadas a distância, por parte da Comissão de fiscalização, deverão ser resolvidas pelo Residente, que receberá as informações e as medidas a serem tomadas por intermédio da Gerência de Logística do DER-RO.

Parágrafo único. As dúvidas não contempladas nesta Portaria serão resolvidas pela Direção-Geral, com interveniência da Gerência de Logística do DER-RO e da Procuradoria Jurídica caso seja necessário.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 714/2019/DER-GERPES de 26/06/2019 e as disposições em contrário.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

Protocolo 0015243244

#### TERMO

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 005/2020/DER-RO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DER-RO E TIAGO BATHE FAGUNDES. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES (DER/RO)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.585/0001-71, com sede no Complexo Rio Madeira - Centro Político e Administrativo de Rondônia (CPA), localizado na Avenida Farquar, nº 2986, Ed. Rio Jamari, 5º Andar, Pedrinhas, Porto Velho – RO - CEP: 76.801-470, neste ato representado pela sua autoridade máxima, Senhor **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, (Diretor Geral)**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 518.664 SSP/RO, CPF nº 497.642.922-91, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a senhor, **TIAGO BATHE FAGUNDES**, brasileiro, casado, servidor público estadual, Matrícula: 300.106.357, Portador da Carteira de Identidade nº 1153922 SESDEC/RO, e inscrito no CPF sob o nº 119.807.087-03, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público para fins de moradia temporária, com fundamento legal no art. 21, da Lei nº 2.734/2012, regulamentada pelo Decreto nº 17.538/2013 e ainda em conformidade com a Portaria nº 714/2019/DER-GERPES, de 26/06/2019, publicada no DOE nº 115, de 26/06/2019, conforme disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1420.03518-0001/2015, e SEI Nº: 0009.448542/2020-31 (Requerimento)**, têm justo e contratado o que segue, pois, mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste Termo, a cessão gratuita do direito de uso de imóvel Residencial Público de propriedade do DER-RO, situado na **Rua Rio Madeira, nº 6461, bairro Boa Esperança, na cidade de Rolim de Moura/RO**, consoante a documentação constante dos autos do **Processo Administrativo nº 01-1420.03518-0001/2015 e Processo SEI nº. 0009.448542/2020-31**.

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

O supracitado imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento é de **2 (dois) anos**, a iniciar-se em **01/12/2020** e término em **01/12/2022**, prorrogável uma única vez por igual período, desde que haja expressa solicitação do **CESSIONÁRIO** e com conveniência da autoridade máxima desta Autarquia, (**Diretor Geral**) denominado **CEDENTE**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO

O imóvel objeto deste Termo será utilizado pelo **CESSIONÁRIO**, exclusivamente, para fins de moradia, desde que seja servidor público, lotado e com efetivo exercício nas unidades do **CEDENTE**, a ser promovida mediante permissão em caráter precário e por prazo determinado nos termos deste instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Por este contrato obriga-se o **CESSIONÁRIO** a:

- I - pagar as taxas mensais de uso, caso houver, nos termos da legislação em vigor;
- II - pagar os encargos ordinários de manutenção, caso houver, resultante do rateio das despesas realizadas em cada mês, referentes à zeladoria e outras, relativas às áreas de uso comum, bem assim seguro contra incêndio;
- III - pagar as taxas e despesas referentes ao consumo de energia elétrica e água potável, sendo que cada imóvel deverá ter padrão próprio de energia e hidrômetro de água exclusivo para cada residência, sob responsabilidade do concessionário da unidade que ocupa;
- IV - pagar quaisquer tributos, caso houver, que incidam sobre a unidade autônoma objeto da permissão, proporcionalmente ao tempo da ocupação;
- V - realizar as obras e serviços necessários à conservação do imóvel no mesmo estado em que lhe foi entregue pelo concedente;
- VI - destinar o imóvel a fins exclusivamente residenciais;
- VII - permitir a realização de vistorias no imóvel, quando necessário, por parte do concedente;
- VIII - proceder à devolução do imóvel, nas mesmas condições em que o recebeu, dentro do prazo legal, sempre que ocorrer a extinção da concessão;
- IX - não transferir, não sublocar integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Por este contrato obriga-se o **CEDENTE** a:

- I) Entregar o imóvel ao **CESSIONÁRIO** em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos na cláusula terceira deste termo.
- II) Garantir, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pelo **CESSIONÁRIO**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

Quaisquer benfeitorias que forem edificadas ao imóvel serão a ele incorporadas, não podendo o **CESSIONÁRIO** dele retirá-las, nem tampouco invocar, a seu favor, qualquer direito de indenização ou retenção ao final da concessão, seja a que título for.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste ato, o **CEDENTE** promoverá a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como dos Termos Aditivos, se for o caso.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o **CESSIONÁRIO** a assegurar o acesso ao imóvel objeto desta Cessão aos servidores do **CEDENTE** incumbidos das tarefas de fiscalização, a fim de que possam verificar o cumprimento das disposições do presente Termo.

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

Caberá a Gerência de Logística e Patrimônio do DER/RO, fiscalizar os bens do DER-RO e acompanhar os prazos de ocupação dos imóveis cedidos, e quando cessado o direito à ocupação, deverá publicar ato declaratório do término da concessão de uso do imóvel público.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer época a critério das partes. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações mencionadas no presente Termo implicará sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, cessando de pleno direito a concessão de uso de imóvel residencial público, quando o **CESSIONÁRIO** ocupante:

I - for exonerado ou demitido do serviço público;

II - entrar em licença para tratar de interesses particulares;

III - for movimentado ou cedido, transferido para outro órgão da administração direta ou indireta, da união, estado ou município;

IV - aposentar-se;

V - falecer;

VI - tornar-se proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel residencial no município de situação do imóvel cedido, como também seu cônjuge, companheira ou companheiro, amparado por lei;

VII - não ocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da concessão da permissão de uso;

VIII - transferir total ou parcialmente os direitos de uso do imóvel a terceiros, a título oneroso ou gratuito;

IX - atrasar por prazo superior a três meses o pagamento dos encargos relativos ao uso do imóvel (água, gás, energia elétrica, etc.);

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA INSTÂNCIA E FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho e do local da situação do imóvel cedido, para a solução de eventuais pendências decorrentes deste ajuste, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, assinam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2020.

**CEDENTE:** \_\_\_\_\_

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR-GERAL/DER-RO**  
(Assinatura Eletrônica)

**CESSIONÁRIO:** \_\_\_\_\_

**TIAGO BATHE FAGUNDES**  
**CPF Nº 497.642.922-91**  
(Assinatura Eletrônica)

**Testemunhas:**

**1) GELSON MARCOS CALIANI** (Servidor)

CPF: 303.309.191-20 RG nº 1610832, SSP/RO

(Assinatura Eletrônica)

**2) TAYLANE FRANCO SILVA VILARINHO** (Servidora)

CPF: 010.655.522-70 RG nº. 1156180, SESDEC/RO

(Assinatura Eletrônica)

Protocolo 0015223829

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020/PJ/DER-RO.**

**CONTRATANTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO/RAUL MUELLER SCHRAMM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO - A** aquisição de equipamentos fotográficos e acessórios de vídeo e áudio, para atender a Assessoria de Imprensa deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem – DER, através da Ata de Registro de Preço nº 316/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.969,34** (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **100/0240/640**, Programa de atividade: **26.122.1015.2087** Elemento de Despesa: **33.90.30/44.90.52** do ano de **2020**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO**, correndo à conta da seguinte programação:

**R\$ 2.969,34** (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), / Atividade – 26.122.1015.2087.00.00 – Fonte: 02400 – Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE01016 de 13.11.2020 (0014712226).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**PROCESSO Nº**0009.421994/2020-76.

**ASSINAM:** Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – Raul Mueller Schramm - Representante

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0015030838

Portaria nº 2604 de 14 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** o constante do Despacho DER-GERPES ID 0014971617, nos autos do Processo SEI n. 0009.477628/2020-71;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **MICHEL FADOUŁ CACHO**, matrícula n. 300165490, ocupante do cargo de Assessor I, lotado nesta Coordenadoria de Gestão de Pessoas DER-CGP, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas DER-GERPES, em virtude da titular Gerente **ELTEMIRIAN FELINI**, matrícula 300165490, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas DER-GERPES, a qual entrará em gozo de cesso natalino, no período de **28/12/2020 a 01/01/2021**, de acordo com a Portaria nº 2529 de 07 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado - Ed nº 240, de 09 de dezembro de 2020 - Processo SEI nº 0009.424179/2020-69.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0015231049

Portaria nº 2581 de 11 de dezembro de 2020

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante do Requerimento DER-CPTCE ID 0014622168, Despacho DER-CI ID 0015153130 e Certidão TSE ID 0013237954, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.340437/2020-55;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** folga compensatória por 03 (três) dias útil, para usufruir no dia **28, 29 e 30 de dezembro de 2020**, a servidora **FRANCIMARA LOPES VIEIRA FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300111328, lotada no Controle Interno DER-CI, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2018, convocada pela 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0015200959

Portaria nº 2598 de 14 de dezembro de 2020

**O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0015163760), Parecer 25 (0015197509), LAUDO (0015197494), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.498470/2020-73;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 09/11/2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **EDIONE RIBEIRO ALMEIDA**, matrícula nº 300168524, que exerce suas atividades laborais como **OFICIAL DE MANUTENÇÃO / MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS**, na 16ª Residência Regional de São Francisco do Guaporé, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0015216751

Portaria nº 2597 de 14 de dezembro de 2020

**O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0015182513), Parecer 24 (0015196685), LAUDO (0015196504), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.500272/2020-87;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 01/10/2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **VOLMIR RODRIGO DE MATTOS**, matrícula nº 300168170, que exerce suas atividades laborais como **Motorista de Veículo Pesado**, na 16ª Residência Regional de São Francisco do Guaporé, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0015216128

Portaria nº 2594 de 14 de dezembro de 2020

**O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0015180671), Parecer 27 (0015199459), LAUDO (0015199392), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.500179/2020-72;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 01/10/2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de

2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **EDIMAR ROBSON DOS SANTOS**, matrícula nº 300168089, que exerce suas atividades laborais como **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (OPERÁRIO DE CAMPO)**, na 16º Residência Regional de São Francisco do Guaporé, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0015211971

Portaria nº 2596 de 14 de dezembro de 2020

**O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0015168515), Parecer 26 (0015198365), LAUDO (0015198352), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.499254/2020-45;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 09/11/2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **FERNANDA FURQUIM PEREIRA**, matrícula nº 300168523, que exerce suas atividades laborais como **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (OPERÁRIO DE CAMPO)**, na 16º Residência Regional de São Francisco do Guaporé, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0015212418

Portaria nº 2599 de 14 de dezembro de 2020

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando-Circular nº 18/2020/DER-SEFREQ (0014266813) e Despacho (0015214635), nos autos do Processo nº 0009.424179/2020-69;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 2529/2020/DER-GERPES, 07.12.2020, publicada no DOE Nº 240 DE 09/12/2020:

**Onde se Lê:**

DIRCE IZIDORO DA SILVA	300016157	28/ 12/2020 A 01/01/2021
------------------------	-----------	--------------------------

**leia-se:**

DIRCE IZIDORO DA SILVA	300016157	21/ 12/2020 A 25/12/2020
------------------------	-----------	--------------------------

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

Protocolo 0015219315

Portaria nº 2600 de 14 de dezembro de 2020

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando-Circular nº 18/2020/DER-SEFREQ (0014266813) e Despacho (0015214635), nos autos do Processo nº 0009.424179/2020-69;

**RESOLVE:**

**INCLUIR**, a servidora AMANDA GABRIELA MORAES MATOS, matrícula 300140707, na Portaria nº 2529/2020/DER-GERPES, 07.12.2020, publicada no DOE Nº 240 DE 09/12/2020, a qual institui Recesso Administrativo, para usufruir no período de 28/12/2020 a 01/01/2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

Protocolo 0015220047

Portaria nº 2605 de 14 de dezembro de 2020

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando-Circular nº 18/2020/DER-SEFREQ (0014266813) e Errata DER-12RR (0015221600), nos autos do Processo nº 0009.424179/2020-69;

**RESOLVE:**

**INCLUIR**, a servidora ROBERTA MARINA FABRICIO COSTA, matrícula 300156460, na Portaria nº 2529/2020/DER-GERPES, 07.12.2020, publicada no DOE Nº 240 DE 09/12/2020, a qual institui Recesso Administrativo, para usufruir no período de 28/12/2020 a 01/01/2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

Protocolo 0015232181

Portaria nº 2579 de 11 de dezembro de 2020

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Despacho DER-DG ID 0015098434, nos autos do Processo SEI nº 0009.398558/2020-96.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito** a Portaria nº 2144 de 28 de outubro de 2020, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 213 de 03/11/2020 ID 0014356545, que **designou** a servidora **JAQUELINE SALVI SOARES**, matrícula n. 300156199, ocupante do cargo de Assessor 7, para responder interinamente pela Chefia de Gabinete da Diretoria Geral, em virtude da titular, por interesse da Administração Pública, **não houve o gozo de férias da servidora Rosirene do Egito Zalma**, matrícula n 300017085.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0015197118

Portaria nº 2565 de 10 de dezembro de 2020

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº EDITAL Nº 18/2020/DER-CGP ID 0013905512, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0014145530, nos autos do Processo SEI nº 0009.408385/2020-21;

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar do dia 26 de outubro de 2020, a servidora **MARIA MARTINS FAGUNDES**, matrícula nº 300168299, **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)**, para desenvolver suas atividades na 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste - RO DER-1RR.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0015168424

**ATO Nº 128/2020/DER-GECON**

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2020.

Processo Administrativo: **1411.00102/2017**

Convênio n.º **026/17/FITHA**

Prefeitura Municipal de **Nova Mamoré- RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal edespacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **026/17/FITHA**, que tem por objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial na Linha 29 B, trecho: km 0,00 (RO-420) / km 44,50 extensão de 44,50 km. Totalizando uma extensão de 44,50 km no município de Nova Mamoré/RO.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo

Protocolo 0015245308

Portaria nº 2595 de 14 de dezembro de 2020

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/R O**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 666/2020/DER-2RR ID 0014422243 e Adendo ID 0014422273, nos autos do Processo SEI n. 0009.437525/2020-79;

**Resolve:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o afastamento do servidor **MAX ANDRE MARTINS**, matrícula 300158152, Chefe de Equipe, lotado na 2ª Residência Regional de Ariquemes DER2RR, por 08 (oito) dias consecutivos, do dia 25 de outubro de 2020 a 1º de novembro de 2020, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento do sua esposa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0015212411

Portaria nº 2601 de 14 de dezembro de 2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 695/2020/DER-8RR ID 0014745706, Despacho DER-4RR ID 0015103233 e Despacho DER-DG ID 0015148887, nos autos do Processo SEI nº 0009.464653/2020-95;

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, a contar do dia 1º de janeiro de 2021, a servidora **LEANE COSTA LOPES**, Matrícula nº 300138413, Cozinheira, para desenvolver suas atividades na 4ª Residência Regional de Cacoal - RO DER4RR, anteriormente lotada na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná - RO DER-8RR.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0015224235

**TERMO ADITIVO**

NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/18/FITHA, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/ FITHA E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/ FITHA**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e o CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto do dia 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE JARU**, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 450/SEGAP/2020 (0013583385) e Ofício nº 662/SEGAP/2020 (0014894409), Despacho DER-GECON (0014723060), Parecer nº 349/20/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0015146882), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.470770/2019-54.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 107/2019/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (15.12.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidente/ FITHA

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**

Prefeito

Protocolo 0015241508

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2020/PJ/DER-RO.**

**CONTRATANTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROE EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** -Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Básicos e Termo de Referência, conforme escopo da Proposta Comercial 5410/2020 para o fornecimento e instalações de Mobiliários e Equipamentos necessários para o novo Terminal de Passageiros (TPS) do Aeroporto de Cacoal/RO (SSKW), visando a conclusão do Temo de Compromisso nº 007/2017 que prevê a reforma e ampliação do TPS do Aeroporto de Cacoal - SSKW, celebrado entre a União Federal e o Estado de Rondônia por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO, conforme descrito a seguir: Mobiliário administrativo e operacional; Esteiras transportadores de bagagem (coleta e restituição) e balanças; Pórtico e raio X.

**DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 56.380,00** (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta reais), referente ao valor total do Objeto..

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER- RO, correndo à conta da seguinte programação: Programa/Atividade – 26.781.1249.1318 – Fonte: 100/0240 - Elemento de Despesa 44.90.51, Modalidade: - Preço Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE01011/DER-RO, de 11 de novembro de 2020 (0014589910).

**DO PRAZO:**O contrato terá vigência por um período de 120 (cento e vinte) dias, contados partir da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO e O prazo previsto para execução total dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos, após a emissão da Ordem de Serviço pelo DER/RO.

**PROCESSO Nº**0009.340155/2020-58.

**ASSINAM:** Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – Francisco Xavier da Silva Nunes - Superintendente

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0015083048

**IPEM****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.338240/2020-57**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

INTERESSADO (A): **Julice Evaristo Ferreira de Santana.**

VALOR: **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de suprimento de fundos em favor da servidora **Julice Evaristo Ferreira de Santana**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, conforme Parecer nº 223/2020/IPEM-CI de 08 de dezembro de 2020.

**CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA**

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Julice Evaristo Ferreira de Santana** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

**AZIZ RAHAL NETO**

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0015133150

## DETRAN

### AVISO

#### AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 08h30min, reuniu-se, virtualmente, a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, designada por meio da Portaria nº 1161 de 12 de novembro de 2020, Decreto de 03 de março de 2020 (DOE Ed. 40) e Decreto 22 de junho de 2020 (DOE Ed. 119-2), com a finalidade de proceder ao julgamento do resultado dos documentos de habilitação do Envelope n.º 01, bem como prosseguimento legal do certame, referente à **Tomada de Preços n.º 011/2020/DETRAN-RO** formalizada pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.040171/2020-12 DETRAN-RO**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para reforma na CIRETRAN de Alto Paraíso**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como consultas quanto a autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, Análise da **CENGE (SEI ID 0015173118, 0015173242 e 0015203064)** e Parecer da DIVCON (**SEI ID 0015233347**) decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros: **INABILITAR** a Empresa: **E & J SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ n.º 35.421.080/0001-33**, por não ter atendido, na íntegra, os critérios objetivos previstos nas qualificações técnicas conforme quadro elaborado pela Coordenadoria de Engenharia qual passa ser parte integrante desta manifestação.

**NOTIFICAR** a empresa do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art.109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto DETRAN/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia. Maiores informações através do site: <https://www.detrان.ro.gov.br/>.

Porto Velho/RO, 15 de Dezembro de 2020

**Philippe Dionísio Mendonça**

Presidente Interino da CPLMS/DETRAN-RO

Cadastro n.º 300088185

Protocolo 0015253722

### EXTRATO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019/PROJUR/DETRAN/RO

**ADITANTES:** DETRAN/RO e a empresa **VIVEIRO BRASIL COM DE MUDAS E SERVIÇOS LTDA**, (CNPJ nº. 11.997.234/0001-71).

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada das áreas externas livres, com fornecimento de equipamentos/materiais, carga e transporte, nos imóveis do Departamento Estadual de Trânsito na Capital e Interior, referente ao LOTE 1.

**PROCESSO** SEI Nº 0010.067693/2019-10.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência consignado na cláusula décima primeira do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 30.12.2020 a 30.12.2021, sem reajuste.

**RECURSO:** Programa de Trabalho 04122101522810000, Elemento de Despesa 339039, garantido pelo saldo da Nota de Empenho 2020NE00154, de 02/01/2020.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas.

**ASSINAM:**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral do DETRAN/RO

**CHEILA TAVARES BUENO**

Representante legal da Contratada

**VISTO:**

**FERNANDO NUNES MADEIRA**

Procurador Geral

Protocolo 0015213255

### ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº0010.473144/2020-14,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

**RESOLVE:**

**CORRIGIR** em parte o teor da Portaria nº 1308 de 07 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 238, 07/12/2020, que nomeou interinamente a servidora **ELAINE AQUINO DA SILVA**, CELETISTA, mat. 300035480.

Onde se lê: “responder pelo cargo de **COORDENADORA DO RENAAM (maiusculo e negrito)**, CDS-06, concomitante ao cargo de **MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, CDS-05**, da COMEX PVH - III,”

Leia-se: “responder pelo cargo de **MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, CDS-05**, da COMEX PVH - III,”.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0015221568

**EMATER****AVISO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020**

Considerando as alterações contidas no 1º ADENDO MODIFICADOR ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 043/2020, objetivando a **Contratação de empresa especializada em perfuração de poços, com fornecimento de materiais**”, visando atender as necessidades do Território Madeira Mamoré/ESREG de Porto Velho, Escritórios Locais de Porto Velho, Jaci Paraná, União Bandeirantes, Calama, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia, em conformidade com a solicitação e memorando 74/2020, processo administrativo nº 0011.427602/2020-33, informamos que **o certame TEVE SUA ABERTURA ADIADA para o dia 30 de dezembro de 2020, às 09h30min (horário de Brasília/DF)**.

Porto Velho - RO, 15 de dezembro de 2020.

Claudiana Sales Pinheiro

Presidente/Pregoeira

EMATER-RO

Protocolo 0015233390

**IPERON****EXTRATO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 005/2020/IPERON**

**PROCESSO:** 0016.385056/2019-72

**OBJETO:** SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON

**CONTRATADA:** MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA

**REPRESENTADO POR:** VILLI VITORIO LONGHI

**CNPJ:** 00.945.424/0001-29

**PERÍODO:** 26/10/2020 a 26/10/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :** 14023. 09.122.1015.2087

**NATUREZA DA DESPESA:** 3390-35

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 170.299,92

**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2020

**FORO:** PORTO VELHO/RO

**Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**

**Presidente do IPERON**

Protocolo 0015244362

**PREFEITURAS MUNICIPAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020**

**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 15.845.365/0001-94, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2370, Centro, Santa Luzia D'Oeste, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson José Velho, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa **ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.222.638/0001-90, estabelecida na Avenida Marechal Rondon nº 444, Sala 03, Bairro Pioneiros, na Cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Waldir Lenzi Júnior, brasileiro, engenheiro eletricista, CREA nº 10.300-D/MT, e do CPF nº 648.811.132-91, denominado contratado, celebram o presente TERMO ADITIVO: **DO OBJETO**-O objeto deste instrumento é prorrogar o prazo de execução dos serviços de iluminação pública, por mais 90 (noventa) dias, sendo do dia 08 de dezembro de 2020 a 08 de março de 2021; O contrato terá vigência até 01 de abril de 2021, todavia, a execução de serviço vigorará até 08 de março de 2021, devendo o mesmo ser prorrogado, caso necessário. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**-A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/1993, em especial no artigo 57 e 65, bem como, previsto na cláusula décima quinta do contrato de prestação de serviços nº 05/2020. **FORO**-Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato. Santa Luzia D'Oeste/RO, 20 de novembro de 2020.

Prefeito Municipal: Nelson José Velho

Protocolo DO6891

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016.**

**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.845.365/0001-94, e de outro lado a empresa **CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.705.566/0001-81, denominada de contratada, celebram o presente TERMO ADITIVO, nas formas e condições abaixo: Processo 1047/SEMEC/2016; Contrato 010/2016. Considerando que o 9º

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

termo aditivo ao contrato nº 010/2016 vencerá em 08 de dezembro de 2020; Considerando a necessidade em aditar a execução do serviço, e ainda a vigência do contrato, contar a partir da data de vencimento do 9º termo aditivo; Considerando às solicitações, da contratada bem como a anuência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do memorando nº 494/SEMECEL/2020; Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas: DO OBJETO-O objeto deste instrumento é prorrogar o prazo de execução dos serviços, de CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL, a contar partir do dia 08 de dezembro de 2020 até o dia 08 de junho de 2021, igualmente ao vencimento do convênio.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL-A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/1993, em especial no artigo 57 e 65, bem como previsto no contrato de prestação de serviços.FORO-Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.Santa Luzia D'Oeste/RO, 07 de dezembro de 2020.

Prefeito Municipal:Nelson José Velho.

Protocolo DO6902

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 165/2020

Proc. Adm. N.º 14639/SEMED/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME

EPP MEI e equiparadas.

Objeto: Aquisição e Instalação Parque Infantil para atender as necessidades da escola: EMEF DR. DIRCEU DE ALMEIDA, pertencente à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ariquemes, com o valor total estimado em R\$ 15.638,91. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 16.613 datado em 09 de julho de 2020, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 165/2020, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. O envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 15/12/2020 até às 09h00min do dia 27/12/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h15min do dia 27/12/2020 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.ariquemes.ro.gov.br/licitação](http://www.ariquemes.ro.gov.br/licitação), sendo que a sessão pública será pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail [compras.pma@hotmail.com](mailto:compras.pma@hotmail.com).

Ariquemes(RO), 14 de dezembro de 2020.

Valdesir Suhre

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO6914

### PREFEITURA DE ARIQUEMES

#### SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE",

#### PREGÃO ELET. N.º 159/2020/PREGÃO/SML/PMA

#### PROC. ADMINISTRATIVO N.º 12.940/SEMPOG/2020

#### LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Aquisição de 01(um) caminhão ¾, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes. Com o Valor Estimado em R\$ 219.333,33.

A Prefeitura de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 16. 613 de 09 de Julho de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe, está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, não ter devolvido o processo, com as respostas do pedido de esclarecimento solicitado pela empresa BURITI CAMINHÕES LTDA e do pedido de Impugnação interposto pela empresa EMPORIUM CONSTR. COMERCIO E SERVIÇOS. Depois de concluída, caso, haja ajustes no Edital, a administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/1993. Informações adicionais poderão ser obtidas na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 e/ou pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com).

Ariquemes (RO), 15 de Dezembro de 2020.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO6923

## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 187/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9367/2020/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, Decreto nº 13.592/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Montagem e entrega de material escolar devidamente montado para formação de kits escolares.**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor Estimado: **R\$3.363.658,00 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **29/12/2020, às 09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

completa do Edital.

Ji-Paraná, 14 de dezembro de 2020.

**Eder Leoni Mancini**  
Pregoeiro  
Decreto nº 13.592/2020

Protocolo DO6900

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS  
Nº 041/2020/PMJP-RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6067/2019/SEMUSA**

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 13.591/2020 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processos nº 1-6067/2019 - SEMUSA. Objeto: **Contratação de empresa especializada em reforma da Unidade Básica de Saúde L 1, Maringá**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado : **R\$29.860,75 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)**. Data de Abertura: **30/12/2020**. Horário: **10hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br).

Ji-Paraná, 14 de dezembro de 2020.

**Pedro Eder Flecha Haufes**  
Presidente-Pregoeiro  
Decreto nº 13.591/2020

Protocolo DO6906

**MUNICIPIO DE BURITIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2020/CPLMS PROCESSO Nº 1924/SEMAST/2020**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público o Pregão Eletrônico nº 175/2020/CPLMS, do tipo **menor preço (por item)**, Objeto: **Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, tipo carroceria pick-up 0 (zero) km**. Valor prévio total R\$ 178.720,00 (cento e setenta e oito mil setecentos e vinte reais). Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 07/01/2021** (Horário de Brasília), endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital nos endereços: [www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br) ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 Horário: 07h30 às 13h30 ou via e-mail [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br). Buritis RO, 14 de dezembro de 2020. **Daiane Santana Fontes** - Pregoeira

Protocolo DO6915

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2020.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2020/SRP****PROCESSOS Nº. 1-1027/2019/SEMED**

Cujo presente processo versa sobre o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alto Paraíso, para um período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência).

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.**Fornecedores: **DELTA ELETRÔMOVEIS EIRELI**, CNPJ. 24.681.482/0001 - 50, **SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 28.493.685/0001 - 74, **ERICA DE FATIMA GENTIL ERELI** - CNPJ: 36.656.877/0001 - 82**Valor da ARP: R\$ 253.720,25** (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).**Período:** O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua Publicação na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.**Informação Complementar:** A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/aram/>, **Código Identificador: ED3EF354** data de circulação 15/12/2020.

Alto Paraíso/RO; 14 de Dezembro de 2020.

Assinam:

**Helma Santana Amorim**  
Prefeita Municipal

**Adriana da Conceição Vieira Costa**  
Secretária Mun. Educação

**Bruna Ribeiro Almeida**  
Presidente CPL

Detentores:

**João Gabriel de Moura Lage**  
DELTA ELETRÔMOVEIS EIRELI  
**Isadora Amaro Cabrera**  
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**Erica de Fatima Gentil**

ERICA DE FATIMA GENTIL ERELI  
Obs.: ARP assinado nos autos respectivo

Protocolo DO6916

## PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

### RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 87/2020 CONTRATO Nº 109/2020. CELEBRAÇÃO: 07/12/2020. PARTES: FUNDO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO RO. VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. CLÁUSULA - PRIMEIRA Objeto - Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 109/2020 por mais 40 (quarenta) dias. CLÁUSULA SEGUNDA O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação. CLÁUSULA - TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo. INTERVENIENTE: SEMOSP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-783/2020. Vale do Paraíso RO, 14 de Dezembro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES  
Prefeito Municipal.

Protocolo DO6919

### RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 89/2020 CONTRATO Nº 106/2020. CELEBRAÇÃO: 07/12/2020. PARTES: FUNDO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO RO. MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA. CLÁUSULA - PRIMEIRA Objeto - Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 106/2020 por mais 30 (trinta) dias. CLÁUSULA SEGUNDA O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação. CLÁUSULA - TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo. INTERVENIENTE: SEMOSP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-732/2020. Vale do Paraíso RO, 09 de Dezembro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES  
Prefeito Municipal.

Protocolo DO6920

## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

### ESTADO DE RONDÔNIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 797/2020, Pregão eletrônico n. 41/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do convênio nº 052/PJ/DER/2020. Fornecedor H. C. RECAPADORA EIRELI – ME CNPJ/CPF: 84.640.838/0001-30 Valor Total Homologado – R\$ 12.919,47 (doze mil novecentos e noventa e sete centavos) Theobroma – RO 15 de Dezembro de 2020.

JOSÉ ABEL PINHEIRO  
Prefeito Municipal

Protocolo DO6927

### ESTADO DE RONDÔNIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 804/2020, Pregão eletrônico n. 40/2020. Objeto: Processo administrativo com fins de óleo lubrificante para atender a secretaria de obras e serviços públicos, através do convênio nº 052/2020/PJ/DER-RO. Fornecedor WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI CNPJ/CPF: 27.614.905/0001-08 Valor Total Homologado – R\$ 6.334,13 (seis mil trezentos e trinta e quatro reais e treze centavos) Theobroma – RO 15 de Dezembro de 2020.

JOSÉ ABEL PINHEIRO  
Prefeito Municipal

Protocolo DO6926

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

### EXTRATO CONTRATO Nº.121/2020 PROCESSO Nº 839/SEMAD/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO. CONTRATADA: R. V COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. CNPJ Nº. 35.489.683/0001-77. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO VISA O ESTABELECIMENTO DAS REGRAS, CONDIÇÕES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES, QUE CONSTITUI SEU OBJETO: DAR CONTINUIDADE NA CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL PRÉ-ESCOLA PROINFANCIA MODELO FNDE NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO. VALOR R\$= 456.638,20 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS). PRAZO: 90(NOVENTA) DIAS. ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

ILNADIR PEREIRA ROCHA– SECRETÁRIO. R. V COMÉRCIO DE MAT. DE CONST. E SERV. DE CONSTRUÇÕES – CONTRATADA. SERINGUEIRAS/RO; 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Leonilde Alfien Garda  
Prefeita Municipal

Protocolo DO6924

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste – RO, através do setor de licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que tendo em vista detecção de erros presentes no edital está **CANCELADA** a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 009/2020, processo licitatório nº 932/2020, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada na execução de georreferenciamento e topografia de lotes urbanos com uso de geotecnologias, para elaboração de projeto e recadastramento imobiliário de 1.400 lotes no perímetro urbano do município de Pimenteiras do Oeste, compreendendo a locação do sistema viário, levantamento das quadras, lotes, áreas livres e institucionais e áreas verdes (APP), nos setores: Setor 1, Setor 2 e Setor 3. A empresa deverá apresentar mapa da área georreferenciada, identificando os cursos d'água, APP, com locação do bairro e/ou setor, quadras e demais áreas públicas, com o devido cálculo das áreas, limites, distancias, o limite verdadeiro; mapa individual das quadras com os devidos limites e confrontações, com indicação dos limites verdadeiros ; mapas individuais das quadras, constando da divisa em lotes, com as devidas medidas, confrontações e numeração referencial, assim como indicação das ruas e suas medidas; plantas individuais dos lotes, constando limites e confrontações e memoriais descritivos das áreas, para o registro em cartório do projeto de regularização fundiária, provenientes do levantamento georreferenciado acompanhados da ART ou RRT do profissional, tudo plotado em escala apropriada e em meio digital gravado em CD-ROM, conforme Especificação Técnica no Projeto Executivo, e demais elementos técnicos pertinentes, Implantação do Sistema de Informação Geográfica (SIG) de plataforma livre. Transferência de conhecimento/capacitação em geotecnologia através de treinamento de corpo técnico da prefeitura com apostilamento e monitoramento do sistema implantado, com valor estimado de **210.526,32 (duzentos e dez mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)** . Secretaria Municipal de Fazenda SEMFA. Diante do exposto, a comissão permanente de licitação comunica o cancelamento do certame em epígrafe, com as seguintes orientações e publicação de novo edital licitatório para o início do ano 2021.

Pimenteiras do Oeste, 15 de Dezembro de 2020.

Osmar Guarnieri Júnior  
Presidente CPL

Protocolo DO6925

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 021/PMJ/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-78/PMJ/2020  
MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru - IPJ, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 151/GP/2020), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO E FACHADA DO JARU-PREVI**, a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru. No valor estimado de **R\$ 52.235,51 (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos)**. Início da Sessão Pública: **06 de janeiro de 2021, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br). Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "[cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br)".

Jaru, terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Olek Augusto N. Magalhães  
Portaria nº 151/GP/2020  
Presidente Suplente da CPL

Protocolo DO6928

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Extrato Da Divulgação Das Respostas Aos Pedidos De Revisão E Resultado Final Da Prova De Títulos, Resultado Da Prova Prática, Resultado Final Para Os Demais Cargos E A Homologação Do Resultado Final Referente Ao Concurso Público Nº 001/2020/PMMA/RO/De 16 De Julho De 2020  
A Prefeitura Municipal De Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições legais, torna públicos as respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Prova de Títulos, resultado da Prova Prática, resultado final - para os demais cargos e a homologação do resultado final do Concurso Público para seleção de candidatos para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva para atender as necessidades nas áreas Administrativas, Saúde e Educação do Município. Inteiro teor disponível na Prefeitura Municipal e nos sites [www.ministroandreazza.ro.gov.br](http://www.ministroandreazza.ro.gov.br) e [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br). Ministro Andreazza/RO, 15 de dezembro de 2020.

Wilson Laurenti.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7885>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 15/12/2020, às 12:01

Prefeito Municipal

Protocolo DO6929

## AVULSOS

### MAURICIO VICTOR R. QUEIROZ

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TELXIUS TORRES BRASIL LTDA inscrita no CNPJ: 23.842.855/0001-65, torna público que recebeu da SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guajará Mirim, as Licenças Prévia nº: 3215/SEMMA/2020 válida até 30/12/2020 e a de Instalação nº 4-3215/2020/SEMMA/2020 válida até 17/11/2021, para atividade de Estação Rádio Base localizada no endereço Av. José Cardoso Alves, Setor 03, Quadra 166, Lote 07, 10 de Abril, Guajará Mirim - RO (GMTRO\_BRRO0020).

Protocolo DO6918